		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 05   11   2015	<b>Horário Início</b> 15h25min	<b>Sessão/Reunião</b> 100ª SESSÃO ORDINÁRIA	<b>Página</b> 10

Superior do Trabalho for divergente disso ela vai trazer uma revolução até mesmo internamente. Coisa que eu não acredito que venha a acontecer. Todas as turmas são favoráveis.

O Pleno provavelmente não vai se distanciar disso, principalmente porque não é uma única pessoa que vai julgar. O que eu quero dizer é que nós não temos certeza do que vai vir, mas acreditamos que há grande chance de eles seguirem os posicionamentos que até então estão sendo adotados, e isso não vai prejudicar os senhores futuramente.

Mas há uma questão agravante. Quando a liminar que determinou a contratação dos senhores foi cassada pelo Tribunal Superior do Trabalho, ele disse que essa contratação só pode se dar quando houver o trânsito em julgado do processo. Isso significa dizer que enquanto existirem possibilidades de recursos, não pode haver contratação. Isso pode mudar? Pode. Isso pode mudar na segunda-feira com o julgamento desse agravo que está pendente no Tribunal Superior do Trabalho.


Então, de forma geral, para chegar à conclusão, eu quero abordar três pontos, fazendo um resumo. Passou a ser um direito subjetivo de todos os senhores serem contratados por conta dos terceirizados. Isso traz um certo alívio. O segundo ponto é que existe um posicionamento uniforme da nossa jurisprudência, de todos os tribunais sem exceção, dizendo que é um direito de todos os senhores. Se os senhores quiserem, eu posso disponibilizar mais de trinta decisões nesse sentido, inclusive dos últimos três meses, para mostrar como é atual. O terceiro ponto é que a terceirização, nessa sistemática em que se deu no Metrô, é juridicamente ilícita. Sendo ilícita, viola alguns princípios, como o da legalidade e o da moralidade, o que pode culminar em responsabilidade dos administradores que simplesmente implementaram esse sistema para colocar os terceirizados no seu devido local. Tudo certo?

Eu quero deixar meu agradecimento ao Deputado, pela oportunidade de tentar esclarecer. Espero ter contribuído de uma forma ou de outra. Caso necessitem, estamos à disposição. Obrigado. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Agradeço, contribuiu bastante. Como grande advogado e grande professor, foi extremamente didático. Obrigado, Estevão.

Nós temos alguns inscritos da plateia para falar. O Secretário pediu para ouvir todos, e só depois ele se manifestaria. Os integrantes da Mesa já fizeram uso da palavra, falta o Alexandre.

Deputado Agaciel Maia, V.Exa. quer falar agora? Prefere ouvir o governo. Faltam quatro da plateia e, para eles, regimentalmente são três minutos.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 05   11   2015	<b>Horário Início</b> 15h25min	<b>Sessão/Reunião</b> 100ª SESSÃO ORDINÁRIA	<b>Página</b> 11

Convido para fazer uso da palavra o Dr. Kelbe Silva Ribeiro, que representa a comissão dos aprovados e irá passar os dados técnicos da relação entre aprovados e terceirizados.

SR. KELBE SILVA RIBEIRO – Sr. Presidente, representantes do sindicato dos metroviários, colegas aprovados no certame, Eguiberto, representante da comissão, eu os saúdo com meus cumprimentos.

Sr. Presidente, prometo ser bem breve. O que estou trazendo são dados técnicos, dados bem precisos acerca dessa referida contratação e o que o Estado deixa de ganhar ao fazê-las. Francamente, eu esperava chegar aqui e encontrar o Presidente Marcelo Dourado. Para mim não é estranho o Presidente Marcelo Dourado fugir de compromissos, porque é uma prática reiterada, e a gente sabe disso. Quando o trem aperta, ele foge pela tangente, mas isso é subsidiário.


O Contrato nº 005, de 2010 – Processo nº 097001323, de 2009 –, realizado com a Servi – Segurança e Vigilância de Instalações Ltda., por sinal é um contrato completamente irregular, um contrato ilícito, tendo em vista que a segurança metroviária não se terceiriza porque existe vedação legal. A Lei nº 6.149, de 1974, que regulamenta o transporte de tráfego, é expressa em dizer que a segurança da Companhia do Metropolitano deverá ser feita por corpo próprio. Ou seja, por si só, já está completamente vedado qualquer tipo de terceirização ao corpo de segurança.

Quando foi indagado o nosso presidente da Companhia do Metropolitano, ele usa e abusa em se utilizar de falácias: “Aquela vigilância se restringe à vigilância patrimonial. Vocês não são do patrimonial, vocês são do pessoal”. Mentira! A lei nos dá prerrogativa de fazer segurança patrimonial, senhores. É mais uma falácia que cai por terra. Não sustentando a primeira falácia, entra numa segunda ao dizer que eles possuem armamento. Tudo bem, mas a própria lei mais uma vez o contradiz. Não é preciso que nenhum de nós levemos essa contradição a ele. Basta somente abrir o diploma legal e verificar que o corpo de segurança trabalhará em conjunto com as demais forças de segurança, como Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil. Por isso, por si só, afasta a necessidade de uso de armas de fogo dentro de uma estação da Companhia do Metropolitano.

Senhores, imaginem a quantidade de pessoas que andam no horário de pico dentro de uma estação, dentro da companhia. Imaginem um disparo de arma de fogo dentro da estação da Companhia do Metropolitano, que tragédia! A lei foi feita nesse sentido, o legislador pensou exclusivamente nessa questão. Não é cabível. O preparo do profissional de segurança metroviário é o preparo técnico, é o preparo com técnicas de imobilização. Eles são preparados para imobilizar quem quer que seja que ameace a segurança e a integridade dos usuários e empregados. Eu queria dizer isso ao presidente, até então todas as falácias dele caíram por terra.

Com relação aos gastos, esse último contrato foi realizado na ordem de R\$22.837.000,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil reais), enquanto



		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 05   11   2015	<b>Horário Início</b> 15h25min	<b>Sessão/Reunião</b> 100ª SESSÃO ORDINÁRIA	<b>Página</b> 12

a nossa contratação, se colocarmos na ponta da caneta, teremos menos de 12 milhões anuais. Contra fatos não existem argumentos, senhores. Podem até tentar, mas vai ser difícil.

Partindo para a conclusão, Sr. Presidente – desculpem se eu tomo muito o tempo dos senhores, mas as informações são muito relevantes –, há pouco tempo lançou-se um pregão eletrônico para contratação de 320 vigilantes. Hoje são 300 vigilantes. A contratação seria de 320, ou seja, 160 postos com dois vigilantes. O valor desse contrato – pasmem, senhores – seria de 35 milhões, para contratação de mais 20 seguranças. Só eu fico indignado com essa situação? Estão lesando o Estado. Quando essa informação chegou à mídia, por motivo desconhecido, o pregão foi cancelado. Pelo amor de Deus, senhores! O Ministério Público precisa observar essa situação. A gente precisa do apoio de vocês. É uma força maior do que a nossa. A nossa força é administrativa.

Para concluir, ao colocar na ponta da caneta, a contratação desses vigilantes representa 442% a mais do que a contratação de concursados, de pessoas que fizeram jus a estar lá, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal. Quem tem que prestar serviço público é aprovado em concurso público. Vamos respeitar o princípio da meritocracia.


Presidente, eu concluo dizendo que, pouco antes deste julgamento no TST – que violou, inclusive, o entendimento do próprio TST, pois este vinha entendendo que, se existe terceirizado e existe aprovado, o direito cabia ao aprovado em concurso público –, três dias antes desse julgamento, houve algumas visitas ao Presidente Levenhagen, e o TST acabou indo na contramão daquilo que entendia e decidiu dizer que a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal – vedava isso.

Uma decisão judicial para contratação é exceção. Então, por uma decisão judicial cabe a contratação. O Metrô tinha a oportunidade de fazer essas contratações. Teve essa excepcionalidade. Contudo, em vez de resolver a questão de segurança, resolveu fazer o que fez.

Presidente, muito obrigado. Muito obrigado, senhores ocupantes da Mesa. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Quero registrar aqui a presença do Deputado Wellington Luiz. Já passaram por aqui outros Deputados. Daqui a pouco, o Deputado Agaciel Maia e o Deputado Roosevelt Vilela farão uso da palavra. Deputado Wellington Luiz vai querer fazer uso da palavra também, mas primeiro vai ouvir.

Só quero registrar, em relação a essa última tentativa de contratação de vigilantes, que eu fui ao Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, até pedi informações. Fui fazer uma visita de cortesia, mas também pedi informações, e ele até orientou que eu fizesse uma representação junto ao Tribunal de Contas, mas não houve a necessidade disso porque, logo no dia seguinte, o processo de

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 05   11   2015	<b>Horário Início</b> 15h25min	<b>Sessão/Reunião</b> 100ª SESSÃO ORDINÁRIA	<b>Página</b> 13

contratação foi suspenso, como disse aqui o nobre advogado. Mas vamos ficar de olho nessa questão.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Sem revisão do orador.) – Eu queria pedir para falar agora porque eu vou ter que dar uma saída.

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – V.Exa. tem prerrogativa aqui, meu querido. Fique à vontade. V.Exa. quer falar daí ou quer fazer uso da tribuna?

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA – Daqui.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Então, fique à vontade.


DEPUTADO ROOSEVELT VILELA – Cumprimento os integrantes da Mesa: nosso Deputado Prof. Reginaldo Veras, que está presidindo; nosso Secretário de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal, Sr. Alexandre Ribeiro Lopes; Sra. Viviane, representando o SindMetrô; o advogado da comissão dos aprovados, Sr. Estevão Gandi; o representante da comissão de aprovados, Sr. Eguiberto Lima; demais Deputados que estão presentes; e aprovados. Boa tarde a todos.

Eguiberto, quero parabenizá-lo por suas palavras. Você falou muito bem. Você conseguiu englobar toda a dinâmica da situação. Eu sou membro da segurança pública. Sou bombeiro aposentado. Fui bombeiro por 21 anos e, realmente, à medida que a sociedade evolui, as atividades se especializam.

Por mais que o bombeiro, o policial militar e próprio vigilante se esforcem, eles nunca vão ter a capacidade de concorrer com um agente de segurança metroviário – esse é o termo da carreira de vocês, não é? Eu acho que o Estado tem que dar a maior atenção possível para essa questão. Acho que a segurança é uma tônica que a gente deve sempre estar discutindo.

O sistema metroviário faz parte, hoje, totalmente, da rotina do Distrito Federal. O sistema emplacou realmente. Eu não tenho os números aqui, mas, com certeza, transporta milhares de pessoas todos os dias. E as pessoas estão sujeitas às mais diversas situações, a um mal súbito. Eu acredito que a profissão de vocês também vai englobar os primeiros socorros. Não é? Não se restringe à questão da segurança. Esses usuários estão sujeitos a um leque de situações, a um mal súbito, a uma queda – como você reportou a questão do capitão da Polícia Militar – e também às situações de violência a que nós usuários estamos sujeitos, como um furto dentro do sistema.



		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 05   11   2015	<b>Horário Início</b> 15h25min	<b>Sessão/Reunião</b> 100ª SESSÃO ORDINÁRIA	<b>Página</b> 14

Então, eu acho que o Estado tem que dar prioridade a esta questão. Vocês contem com o meu apoio, embora nós estejamos vivendo uma situação muito complicada. Eu não sei, talvez, o Secretário vá falar sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal. Nós temos alguns impedimentos. A Lei de Responsabilidade Fiscal abre alguns leques, um deles é a questão da contratação para a segurança. Não sei se os agentes de segurança se incluem nessa brecha, mas eu acho que deveriam ser incluídos, porém, no que depender de nós, contem com o nosso apoio.

Eu queria chamar a atenção de vocês. Eu ouvi algumas falas um pouco mais aquecidas, inclusive, com relação ao Presidente do Metrô, Marcelo Dourado. Eu acho que não é por aí que vamos conseguir atingir o nosso objetivo, muito pelo contrário, é na outra vertente, é na vertente de demonstrar – como o Egberto falou muito bem ali –, sensibilizar. A Viviane demonstrou.

Nós temos que verificar esses números, porque acho que esse é um argumento muito forte, Viviane. Ela disse que o que é gasto hoje com os vigilantes, de repente, daria para fazer a contratação dos aprovados. Temos que ir nesta linha: sensibilizar o presidente, ir ao governador. Eu me comprometo a levar essa questão. Eu não sei se vocês já levaram essa questão diretamente ao Governador, mas eu me comprometo a fazer isso também.


O Deputado Prof. Reginaldo Veras antes de ser Deputado era professor, antes não, ainda é professor, então, conviveu muito com concurseiros. Agora, vocês não são mais concurseiros, são aprovados. Tenho certeza de que ele é sensível a essa questão. Então, contem comigo.

No entanto, eu peço encarecidamente que usemos a melhor estratégia. Nós temos visto aí – vocês devem estar acompanhando na mídia – várias carreiras pleiteando direitos legítimos, mas usando a estratégia errada. Você tem que esgotar o diálogo, ir no diálogo até a última instância. Se radicalizarmos, se desabonarmos a autoridade... Não podemos esquecer que ali há um ser humano e esse ser humano...

(Intervenção fora do microfone.)

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA – Ah, entendi o que está aqui. Obrigado, Eguiberto.

Eu acho que a estratégia é diferente. Eu sou da segurança pública, como eu falei, mas eu sou oriundo da área associativa. Nós bombeiros não podemos nos sindicalizar, mas podemos nos associar. Eu sou Presidente da Associação Clube dos Bombeiros, e lá liderei vários movimentos reivindicatórios junto com a Polícia Militar. Eu sempre era o cara que jogava água – até por ser bombeiro: “Não, calma, calma.” Porque, se você levantar muito o tom – isso serve para qualquer tipo de conflito, seja na rua ou em qualquer lugar –, se você chegar a um nível alto de conflito, de estresse, você vai inviabilizar o diálogo.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 05   11   2015	<b>Horário Início</b> 15h25min	<b>Sessão/Reunião</b> 100ª SESSÃO ORDINÁRIA	<b>Página</b> 15

Eu acho que temos que negociar, mostrar os números, sensibilizar, mostrar que é uma carreira que tem extrema necessidade – isso hoje ficou bem claro – para que o nosso Secretário – eu tenho certeza de que o fará –, no mínimo, mostre um horizonte para que possamos, num momento de mais tranquilidade, fazer isso da forma melhor.

Então, contem com o meu apoio, inclusive, para fazermos gestão junto ao Governador. Contem com o meu apoio. Estou à disposição de vocês. Desejo todo sucesso.


Outra bandeira que eu levanto: nós temos que valorizar o servidor público em detrimento do comissionado. O comissionado pode ser o melhor profissional, mas a seleção dele é prejudicada em relação à seleção de um concursado. É só partir desse pressuposto. Então, defendo.

Você falou sobre a questão do vigilante, a Viviane falou também. Acho que temos que valorizar, sim, o concursado. O sistema metroviário merece pessoas capacitadas. Eu, inclusive, estou apresentando um projeto, acabei de assinar aqui. A gente vai protocolar um projeto que diz respeito ao sistema metroviário. Na verdade, é afeto diretamente a essa questão, porque – você sabe – o bombeiro e o policial militar têm acesso gratuito ao transporte público.

Só que o policial e o bombeiro militar, principalmente o policial militar, têm evitado utilizar o transporte público. Por quê? O policial sozinho, Deputado Prof. Reginaldo Veras... É um problema que a gente vem enfrentando. A Lei nº 280, há vinte, trinta anos, deu a gratuidade ao policial e ao bombeiro. Qual era o intuito dessa lei? Fazer com que o policial andasse de ônibus e ali fizesse a segurança também. Só que o que ocorreu? A criminalidade aumentou. O policial fardado ou o bombeiro fardado dentro do ônibus, sozinho, não faz segurança, vira um alvo, porque o bandido não está com farda de bandido, ele não tem isso. Ele está ali observando o policial armado. Nós temos n exemplos de policiais que tiveram sua arma subtraída dentro de ônibus. Ele está sozinho; o bandido chega como um elemento surpresa, toma a arma; e o policial fica, no mínimo, ridicularizado. Então, ele tem evitado.

Então, estamos propondo que, somente no sistema metroviário, o policial e o bombeiro militar tenha gratuidade, apenas apresentando a identidade. No começo do sistema metroviário, era assim, depois mudou. Porque mesmo o bombeiro e o policial não fardados não se eximem de sua responsabilidade. Eu sou bombeiro. Se uma pessoa passar mal aqui, eu vou tomar uma atitude na mesma hora. E o policial militar, Deputado Wellington Luiz, da mesma forma; o policial civil, da mesma forma. Para que a gente possa influenciar às autoridades policiais a estarem em público. Para você ver a carência que há. Acredito que, realizando a contratação de vocês, vai-se suprir essa deficiência dentro do sistema metroviário.



		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 05   11   2015	<b>Horário Início</b> 15h25min	<b>Sessão/Reunião</b> 100ª SESSÃO ORDINÁRIA	<b>Página</b> 16

Então, desejo sucesso a todos e que, um dia, a gente possa se encontrar no Metrô. Eu quero ver vocês lá trabalhando. Um abraço.

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Convido para fazer uso da palavra o Sr. Anderson Gomes, da Comissão de Segurança do Metrô.

SR. ANDERSON GOMES – Obrigado, Sr. Presidente. Saúdo todos da Mesa, todos os colegas que estão presentes. Já foi repetido várias vezes, mas vou reafirmar a nossa fala, o que a gente tem defendido. Eu queria estar diante do Dourado e direcionar minha fala a ele, mas espero que ele escute.


Dourado, o Promotor Sebastião Caixeta entrou com ação civil pública porque entendeu que existe um déficit de 600 funcionários e que existe um excesso de comissionados e terceirizados no Metrô. E ainda afirma que o contrato com a empresa de vigilância é ilegal. Fala divulgada no *site* do ministério Público do Trabalho.

A Juíza Thaís Bernardes, da 3ª Vara do Trabalho, em sua decisão, diz que a preterição dos candidatos aprovados no concurso relativo ao Edital 1/2013 fica evidente a partir da análise do próprio edital e do extrato dos contratos referentes à contratação da empresa terceirizada para os provimentos de vigilantes. "(...) àquelas inerentes à função de vigilantes. Entretanto, note-se a grande disparidade entre a remuneração dos dois profissionais, restando evidente que a manutenção dos profissionais terceirizados fere, nesse contexto, além dos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, também o princípio da eficiência."

E, por último, o Desembargador Pedro Foltran, do TRT da 10ª Região, que deu 60 dias para o Metrô contratar os agentes de segurança, afirmou: até o presente momento, não foram apresentadas provas que diferenciem os vigilantes dos agentes de segurança metroviários, sejam eles armados ou não.

Minha pergunta para o Sr. Dourado seria: você, como filho de magistrado, sabe que o magistrado, para chegar a sua decisão, analisa muito bem os fatos. Então, um promotor, uma juíza e um desembargador usando a jurisprudência e a lei, afirmam que não existe diferença entre o serviço terceirizado e os agentes de segurança. Então, com qual argumento você ainda defende que os armados são uma exceção, sendo que não são?

Eu queria salientar que nós somos mais baratos. Para você substituir um agente de segurança metroviário... O agente de segurança metroviário é um vigilante, um brigadista, um socorrista, e temos o poder de polícia administrativo, reafirmado por esta Casa. Então, para você substituir os agentes de segurança metroviários, você precisa colocar, dentro do Metrô, uma empresa de segurança, uma empresa de brigadista. E a única categoria que pode fazer policiamento, porque policiamento não pode ser terceirizado, é a própria polícia. Então, coloque, no metrô, vigilantes, brigadistas e policiais e me diga se eles não saem mais caros do que os agentes de segurança metroviários.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>	<b>Página</b>
05   11   2015		15h25min	100ª SESSÃO ORDINÁRIA		17

Senhores, agradeço a palavra. Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Com a palavra o Dr. Estevão Gandi.

DR. ESTEVÃO GANDI – Senhores, só uma observação. Eu vejo muito se falar de Lei de Responsabilidade Fiscal. Quando se contratam terceirizados, o Judiciário não quer saber de Lei de Responsabilidade Fiscal. Logo, não se preocupem com a Lei de Responsabilidade Fiscal quando existe terceirizado contratado, porque, se existe dinheiro para terceirizado, o Judiciário pensa que existe dinheiro para contratação. Então, isso é um caso que não se analisa muito e é uma tese de defesa normalmente das empresas públicas, sociedade de economia mista, dos órgãos públicos de uma forma geral que não é bem vista e que inclusive depõe contra eles mesmos. Era só para fazer essa observação em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal: isso não é levado em consideração; é levado na administração pública como uma forma geral; no Judiciário, não.

Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Obrigado.

Com a palavra o Deputado Agaciel Maia.


DEPUTADO AGACIEL MAIA – Boa tarde, pessoal. Quero parabenizar o nosso Deputado Reginaldo Veras pela iniciativa de fazer essa discussão. Fizemos algumas outras discussões a respeito de concursados.

Eu sou Deputado Agaciel Maia, sou Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, já fui também Presidente da Comissão no mandato anterior e tive a oportunidade de discutir e de termos eficácia em várias contratações de pessoal, como o pessoal do DFTrans e outras categorias de servidores.

Geralmente eu dou uma explicação mais técnica, porque eu ainda me considero mais um economista, mais um técnico – e o Deputado Wellington Luiz sabe disso – do que propriamente um Deputado, um Parlamentar. Então, minhas explicações sempre são mais detalhadas do ponto de vista orçamentário e financeiro.

Neste ano, como Relator da LDO para 2016, nós colocamos na área do Metrô, aprovamos na comissão e aprovamos em plenário a contratação de: categoria AMD, 30; AMT, 24; OTM, 86; PSM, 24; PSO, 30; TMF, 8, PFM – Profissional de Suporte Metroferroviário, 100. Então, essa foi a proposta para contratações do Metrô relatada por mim na comissão e aprovada em plenário também com relatoria minha, que teve algumas emendas. Acontece o seguinte: o governo vetou, porque é condição de que esteja na LDO para que você possa fazer as contratações, é uma exigência legal. Tem o pessoal de Direito aqui da Mesa que entende bem disso. Então, isso foi vetado. Eu acho que há necessidade de a Câmara Legislativa... Deputado Prof. Reginaldo Veras, Deputado Wellington Luiz e demais Deputados, é



		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 05   11   2015	<b>Horário Início</b> 15h25min	<b>Sessão/Reunião</b> 100ª SESSÃO ORDINÁRIA	<b>Página</b> 18

de fundamental importância, falando sinceramente, que haja a derrubada desse veto.

Então, nós precisamos arrumar 16 Deputados para derrubarmos o veto, para que possam prosperar essas contratações. É uma condição necessária, porque inclusive a dotação orçamentária de 2015 para o Metrô foi de R\$ 164.030.454,00 (cento e sessenta e quatro milhões, trinta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais). A proposta orçamentária para o ano que vem, que está lá conosco e que devo relatar até o dia 15 de dezembro, é de 173 milhões. Então, há um acréscimo de apenas nove milhões no orçamento do Metrô, para o próximo ano. Isso não é o suficiente. Do ponto de vista de orçamento, precisaríamos derrubar o veto para que a LDO passasse a vigorar com uma proposta autorizativa dessas contratações e pudéssemos fazer uma emenda no Orçamento de 2016, alocando mais recursos para a contratação de vocês. O que estamos vendo – essa crise no Governo do Distrito Federal se dá em decorrência disto – é que houve essa formalidade legal, mas houve uma frustração de receita. E o que aconteceu? O governo ficou sem condições de conceder reajustes, inclusive os concedidos aqui, autorizados pela Câmara, questionados pelo Ministério Público e validados pelo próprio Tribunal de Justiça. O governo ficou impossibilitado de realizar e efetivar esse reajuste.

Então, nesse procedimento das contratações, os aprovados precisam exatamente ter este foco: precisamos derrubar o veto, porque o governador fica em uma situação difícil. Se não consta nem da Lei de Diretrizes Orçamentárias a previsão de autorizar a contratação de vocês, fica mais difícil, inclusive as decisões judiciais que impuserem ao Executivo a contratação. Do ponto de vista técnico, orçamentário e financeiro, precisamos focar na necessidade de se derrubar o veto. Ao mesmo tempo, derrubado o veto, teríamos condições de fazer uma destinação, uma alocação de recursos, em 2016, suficiente para que vocês pudessem ser contratados. Ficaria, então, difícil o governo questionar uma decisão judicial se já está previsto nas duas leis que são fundamentais – na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que é uma espécie de regulamento do Orçamento, e, ao mesmo tempo, no Orçamento de 2016 – que há disponibilidade. Toda a tese argumentada pelo governo, em cima disso, é exatamente a falta de recursos.


Precisa-se derrubar esses argumentos. Por isso a Câmara tem um papel importante, que é o de derrubar o veto, feita a LDO, como foi feito com a Defensoria e em alguns outros vetos feitos pelo Executivo. Eles só passam a valer se conseguirmos derrubar o veto.

(Manifestação fora do microfone.)

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Derrubar o veto de quê? Da proposta...

(Manifestação fora do microfone.)

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Para 2015, sim. Estou falando de 2016.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05	11	2015	15h25min	100ª SESSÃO ORDINÁRIA	
				19	

(Manifestação fora do microfone.)

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Entendi.

Olhem, primeiro, tivemos uma autorização não específica de contratações na LDO de 2015, sem detalhar, de pouco mais de seis mil servidores. Não houve um detalhamento. Eu não fui o Relator, foi o então Deputado Distrital Roney Nêmer. Na proposta de 2016, fizemos o detalhamento, porque, se você autorizar, de maneira global, a contratação de seis mil pessoas, o sujeito sai contratando. É o poder discricionário do governador.

O que fizemos na proposta de 2016 foi detalhar, inclusive, as categorias, por quantidade.

Então, a derrubada desse veto para 2016 é fundamental, porque o governo também não pode fazer a contratação de vocês, faltando dois meses para 2016, sem uma previsão de orçamento, em 2015, para pagar vocês em 2016. Por isso que é fundamental a derrubada desse veto, feito na LDO, para 2016.

SRA VIVIANE DE PAIVA AGUIAR – Desculpe! Então, para o próximo Orçamento, já não incluíram também os aprovados do Metrô? Outras áreas serão chamadas, mas esqueceram novamente do Metrô?


DEPUTADO AGACIEL MAIA – Não. Na proposta relatada por mim, aprovada em plenário e vetada pelo governador, houve essa previsão de contratação, pelo Metrô, de todas as categorias que citei e nas respectivas quantidades. Só que o governo vetou. E, na previsão do Orçamento de 2015, de 164 milhões, só estão 173 milhões, para 2016. Para que haja o Relator faça essas alterações, há necessariamente que ser derrubado o veto – a Deputada Celina Leão chegou e sabe disse – que o Governador apôs na LDO, para 2016, e que foi votado agora, neste ano.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Deputado Agaciel Maia, eu gostaria de aproveitar o gancho orçamentário para explicar aos concursados que o governador vetou todas as emendas da Casa à LDO. Foi um veto geral. E fez isso sem especificar, o que dá uma margem muito grande de interpretação de quem vai ser nomeado e de quem não vai. Vai ficar a cargo discricionário. Então, o veto foi geral, não foi só um veto pontual, foi um veto de todas as carreiras. O que estamos tentando negociar com o Governo do Distrito Federal é a derrubada dos vetos, como o Deputado Agaciel Maia disse, seja da Defensoria Pública, seja do Metrô. É isso que estamos tentando negociar com o Governo. Há Deputados que votam com o Governo para que consigamos essas derrubadas que – sabemos – são prioridade, de áreas prioritárias. A população toda pode ser atingida com a falta da contratação desses servidores, como é o caso de vocês, metroviários.



		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 05   11   2015	<b>Horário Início</b> 15h25min	<b>Sessão/Reunião</b> 100ª SESSÃO ORDINÁRIA	<b>Página</b> 20

Muito obrigada.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Só para concluir, eu gostaria de dizer a vocês que fui favorável não só no discurso. Fui Relator e fui favorável às contratações. Fui favorável na comissão, como Presidente e Relator, fui favorável no plenário e serei favorável a qualquer proposição que venha no sentido de derrubar o veto ou de qualquer outra coisa que seja favorável à contratação de vocês.

Votei na comissão e votei no plenário, Deputada Celina Leão e Deputado Prof. Reginaldo Veras, que está à frente dessa comissão. Na posição de Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, estarei pronto a ajudar vocês a serem contratados. Apenas fiz uma exposição, do ponto de vista técnico, do que, na realidade, há necessidade de se fazer.


Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Concedo a palavra ao Sr. Neylon Maciel, profissional de suporte metroviário.

SR. NEYLON MACIEL – Boa tarde a todos. Eu gostaria de agradecer a oportunidade. Foi até bom o Sr. Deputado Agaciel Maia levantar essa bola para nós, porque viemos aqui na derrubada do veto à emenda da LDO e agora está todo mundo surpreso. Então, se precisar, vamos vir novamente, vamos nos mobilizar e vamos emendar a LDO novamente e fazer valer o nosso direito.

Outro ponto importante é que, como o veto é geral, falou até do concurso da Defensoria. O concurso da Defensoria foi reaberto e é bom, que eu não faço, como concurseiro, porque sei que terei de passar por tudo isso novamente. Não é só o meu caso, mas é o caso de muita gente que está aqui, que está desempregado, que largou o emprego. Muita gente tem família e crianças para cuidar em casa. No meu caso, larguei o emprego para estudar e ser funcionário público. É um sonho, pois minha mãe é funcionária pública e sindicalista. Inclusive ela está muito orgulhosa por eu estar aqui hoje, correndo atrás do meu direito. Infelizmente, estamos passando por todo esse transtorno de sermos aprovados em um concurso público e não sermos chamados. Não estou pedindo um favor, ninguém está pedindo favor. Isso é lei e tem de ser cumprida. Fizemos um concurso. A administração abriu um concurso público, oferecendo vagas. Nós nos candidatamos, fizemos provas e passamos. Inclusive nesse cargo de Profissional de Suporte Metroferroviário – PSM, fizemos um curso de formação que já tem mais de um ano, até agora não fomos chamados e não temos expectativas. Então, é muito engraçado isso.

Para não me alongar demais aqui, eu queria somente deixar em aberto algumas perguntas ao representante. Primeiramente é uma pergunta particular. Eu gostaria que ele explicasse a respeito da LRF, porque, como concurseiro, eu acho que isso vai me ajudar muito em relação à disciplina AFO – Administração Financeira e Orçamentária, porque a gente estuda uma coisa e não sabe na prática como será aplicada. Então eu gostaria de saber a respeito dessas exceções. E, como ontem

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 05   11   2015	<b>Horário Início</b> 15h25min	<b>Sessão/Reunião</b> 100ª SESSÃO ORDINÁRIA	<b>Página</b> 21

houve conciliação do TRT junto ao Metrô, e foi ventilada uma proposta por parte do Metrô de convocações em outubro do ano que vem – mais um ano –, eu gostaria de saber se o Governador pode ficar esse tempo todo no limite da LRF ou se ele tem de tomar providências no sentido de até lá já estar fora, porque vai fazer um ano de limite da LRF. Então eu gostaria de saber como funciona essa questão da LRF e deixar em aberto aqui algumas perguntas.

Primeiro eu gostaria de saber o porquê do aumento do número de comissionados fora do GDF no Metrô, se tanto as nomeações para concurso público quanto para comissionados, ambos esbarram na LRF. Eu gostaria de saber então como funciona isso aí.

A outra pergunta é a seguinte: como o próprio presidente disse que quem deve ocupar lugar no governo é servidor de carreira, então, por que o número de comissionados, sem vínculos com o GDF, mais que dobrou na atual gestão dele, porque, em abril de 2014, eram 27, e, em abril deste ano, pulou para 57. E, em outubro, esse número ainda aumentou mais.

Então, eu deixo aqui o meu questionamento. Para mim, e para muita gente, eu tenho certeza de que, se for o caso de ficarmos sabendo da sessão, se houver como fazer essa emenda à LDO, com certeza, iremos nos mobilizar para vir aqui, porque nós não vamos largar mão dos nossos direitos. Passar em concurso hoje em dia está muito difícil. Não estamos pedindo favor a ninguém. Eu reitero isso aqui. Queremos que seja cumprida a lei. E que o governo se sensibilize, porque são pais de famílias, são pessoas que largaram, que abriram mão de muitas coisas para passar nesse concurso e ser funcionários públicos, mas estão sendo preteridos.


Obrigado pela oportunidade. Obrigado à Mesa. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Convido para fazer uso da palavra o Operador Técnico Metroferroviário – OTM, Sr. Renato Benevides.

SR. RENATO BENEVIDES – Deputado Prof. Reginaldo Veras, Presidente desta comissão, Sra. Presidente desta Casa, demais componentes da Mesa, amigos aqui presentes, demais aprovados, boa tarde. Eu venho aqui pontuar algumas informações referentes à função de OTM. Já falamos aqui sobre os PSMs – Profissionais de Suporte Metroferroviário, sobre os agentes de segurança. E eu vou falar um pouco sobre OTM.

Aconteceu, no ano de 2014, o cancelamento de uma licitação em que tínhamos aproximadamente duzentos terceirizados trabalhando dentro do Metrô. Eles foram desligados através da Ação Civil Pública nº 419, de 2004, ou seja, passamos dez anos com uma ação civil pública para que fosse feito esse desligamento. Creio eu – o que ninguém quer que aconteça – que essa ação cível pública com que entramos novamente dure mais dez anos. Daqui até lá, já estaremos mais velhos, ou já teremos passado em outro concurso. Provavelmente já tenhamos desistido dessa função.



		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 05   11   2015	<b>Horário Início</b> 15h25min	<b>Sessão/Reunião</b> 100ª SESSÃO ORDINÁRIA	<b>Página</b> 22

Segundo o que nós já tivemos em reunião, hoje, a cada cinco minutos, passa um trem em cada estação. Cada um desses trens tem a capacidade de transportar 1.500 pessoas. Se fizermos um cálculo rápido, de acordo com o aumento da passagem, teremos aí, a cada cinco minutos, com um OTM na bilheteria, aproximadamente o recebimento de 6 mil reais.

Se fizermos um cálculo a longo prazo no funcionamento integral do Metrô, teremos verba disponível para contratar os mais de quatrocentos aprovados que temos no cargo de OTM e ainda vai sobrar verba para contratar agente de segurança e PSM, isso só colocando os OTMs nas bilheterias para atender.

Ou seja, para o governo, está sendo mais viável deixar as catracas abertas, deixar as bilheterias sem ninguém atendendo, deixar sem segurança as plataformas. Está sendo mais viável colocar terceirizados, comissionados do que investir na carreira de concursados, que é um direito nosso garantido pela Constituição. Só para fazer um fechamento, o plano de carreira de OTM Júnior é responsável pela maioria das funções operacionais. Hoje, OTM é o último plano de carreira e salários dentro do metrô.

Estou surpreso com essa questão do veto, não nos foi passado. Queria eu também que o nosso presidente do Metrô estivesse presente para pontuarmos algumas situações. Creio eu que alguma coisa o impediu, não sei.


Falo em nome de todos os aprovados, em nome de todos os pais de família aprovados em concurso, dos jovens que se dedicaram, que perderam tempo de estudo, que se dedicaram na madrugada estudando, que passaram por testes físicos bem desgastantes, pela parte psicológica, que foi algo que deixou muitos atormentados, e pelas provas, porque tiveram um nível de dificuldade imenso, com uma banca organizadora – desculpem-me a palavra – medíocre, que nos deixou de 2013 até 2014 para ser homologado o resultado final. Depois desse ano, ainda temos mais um ano à espera de um resultado, de sermos convocados. Ou seja, nós ficaremos aqui de ano em ano esperando a boa vontade do GDF juntamente com o presidente do Metrô para que aconteça a convocação dos aprovados.

Então, em nome de todos os aprovados, eu peço encarecidamente o apoio de vocês como sempre nos têm dado: que nos apoiem e que nos deem essa força para que possamos passar essa barreira e tornar o serviço público do Metrô um serviço de qualidade que atenda todos os usuários de forma comum, com qualidade e garantia de segurança.

Era isso, obrigado. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Quero registrar a presença do Deputado Bispo Renato Andrade.

Senhores, para finalizar as pessoas da plateia, convido para fazer uso da palavra a Sra. Clarissa Pacífico.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05   11   2015		15h25min	100ª SESSÃO ORDINÁRIA	23	

SRA. CLARISSA PACÍFICO – Boa tarde, Sra. Presidente, todos os componentes da Mesa. Eu venho falar mais das coisas que eu não compreendo. Eu gostaria até de pedir maiores explicações ao Sr. Alexandre Ribeiro Lopes sobre algumas perguntas que vou fazer.

Como o Deputado Agaciel Maia falou da derrubada de veto e tudo, nós estivemos aqui lutando pela derrubada de veto. O meu entendimento de orçamento público é muito pequeno, mas eu entendo que, quando você vem aqui, e é aprovada a nomeação de tantos concursados – nós viemos aqui, derrubamos o veto –, é dada ao metrô a possibilidade de nos contratar, ele tem o direito de gastar aquele dinheiro conosco. Se ele não gasta aquele dinheiro conosco, ele gasta com outras coisas.


Quando fomos chamados por outras pessoas para estar aqui em 2016 e fazer de novo um movimento para outra derrubada de veto, eu me senti como massa de manobra. Eu venho aqui, acontece a derrubada de veto, a Administração do Metrô passa a ter o direito de gastar aquele dinheiro nos contratando, só que ele simplesmente não nos contrata. O fato de derrubar o veto não nos garante a contratação.

Então, no meu entendimento, o contrato da Administração feito com quem passa num concurso público é um contrato formal feito pelo edital de concurso, e ele tem obrigação de cumprir. Lá está escrito, no nosso edital, que, até dezembro deste ano, nós seríamos todos nomeados. Logo não faria sentido estarmos aqui para derrubar veto em 2016, porque teoricamente eles teriam que nos nomear até dezembro, mas existe a LRF, que bloqueia a nomeação. Porém, a LRF está bloqueada, no meu entendimento, porque existem muitos comissionados. O contrato de um administrador que chama um comissionado é completamente inferior ao contrato que um concursado faz quando ele é admitido num concurso público.

Então, não vejo problema nenhum que se tome essa medida de exonerar todos os comissionados para que o GDF entre dentro e venha honrar os compromissos feitos em editais de concursos, porque são muitos concursos. Não é só um! Senão a impressão que vai dar para a sociedade é que essa questão de concurso é só para juntar dinheiro, porque pagamos inscrição e a empresa que recebe tem que repassar um tanto. Ela tem que repassar um tanto para a administração pública, não sei se é 20%, quanto é, mas ela tem que repassar e a administração arrecada com concurso público. Não nos chamar, no meu entendimento, é ferir a dignidade da pessoa humana. Vocês estão sentados aí, mas não sabem o que eu passei e o que cada um aqui passou. Só quero trabalhar num lugar onde eu tenha o direito de fazer um trabalho honesto sem estar perigando ser demitida. Entendeu?

Olha, tanto o comissionado, quanto o agente administrativo, quanto o concursado, eles só podem fazer uma coisa: o que a lei determina, porque eles são agente público. Agente público não pode fazer o que ele quiser, só pode fazer o que



		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 05   11   2015	<b>Horário Início</b> 15h25min	<b>Sessão/Reunião</b> 100ª SESSÃO ORDINÁRIA	<b>Página</b> 24

está em lei. Então, se eu só posso fazer o que está em lei e o comissionado também só pode fazer o que está em lei, por que ele é preferido a mim? Por que o Governador prefere colocar ele a me colocar? Porque ele tem um diploma não sei do quê, que eu não tenho? Só que o plano de carreira do metrô, o OTM, é a base de todas as carreiras. Posso entrar no metrô hoje e não saber fazer o que aquele comissionado faz, mas com certeza tem gente que está lá trabalhando há anos que sabe fazer. Então, por que não pode simplesmente exonerar os comissionados e colocar os aprovados na base e fazer as outras pessoas que já estão lá, que já têm experiência, para somar àquilo dali? Entendeu?

Então, esses são os meus questionamentos. Essas são as coisas que tenho para dizer e agradeço a todos por terem me ouvido.

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Concedo a palavra à nossa Exma. Sra. Presidente, Deputada Celina Leão.

Vai falar daqui da Mesa?


DEPUTADA CELINA LEÃO – Eu vou falar embaixo porque lá eu fico mais brava.

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Deputada Celina Leão, a quem já agradeço pela parceria nesta comissão geral.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Inicialmente, quero agradecer e cumprimentar muito o nosso amigo, Deputado Prof. Reginaldo Veras. Esta Casa, Reginaldo, ganha muito com a sua vinda. O Deputado Prof. Reginaldo Veras é uma pessoa coerente, é um defensor do concursado. Para nós cumprirmos um princípio constitucional da igualdade do serviço público, só o concurso consegue realmente cumprir esse pré-requisito, porque ele avalia todos como iguais. Então, Deputado, quero cumprimentá-lo e dizer que V.Exa. tem desempenhado um trabalho exemplar aqui na Câmara. Tenho muito orgulho de ser do mesmo partido que V.Exa. e ser companheira de bancada.

Quero cumprimentar o Sr. Secretário de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal, Alexandre Ribeiro, e, ao mesmo tempo que o cumprimento, quero fazer aqui uma manifestação de repúdio. É uma falta de respeito com esta Casa, não com a Deputada Celina Leão, mas com esta Casa, o metrô não mandar um assessor para esta sessão. Não mandar nem um sub do sub, do sub, do sub, do sub. Sei que você está aqui como um representante do Estado, mas tem muitas coisas que gostaríamos de ouvir da gestão do metrô. Tenho o maior respeito do mundo pelo Marcelo. Eu acho ele uma pessoa boa, um cara jovem, mas é um desprestígio muito grande, num debate muito rico como esse, ele não ter nem a oportunidade do contraditório.

Aqui vai ficar a nossa fala, a fala do secretário de desburocratização, que cuida da máquina como um todo, e a gente entende isso, agradeço a sua presença.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>	<b>Página</b>
05   11   2015		15h25min	100ª SESSÃO ORDINÁRIA		25

Eu acho que você faz as vezes do Estado aqui, mas é muito ruim um debate desse que fala sobre a empresa não ter um representante dela. Ainda mais quando tem como requerente desta sessão a Presidente da Câmara e uma pessoa que tem tanto ajudado o Governo como o Deputado Prof. Reginaldo Veras. Então, sou muito clara e franca. Faço aqui esse registro e esse repúdio, porque acho que prejudica muito a qualidade do nosso debate.

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Deputada Celina Leão, inclusive, vamos encaminhar uma nota de repúdio diretamente ao Marcelo Dourado. (Palmas.)

DEPUTADA CELINA LEÃO – Com certeza, Deputado.


Quero também cumprimentar a Viviane, representando o SindMetrô-DF, que é um sindicato forte. Todas as vezes em que o metrô realmente precisou da atuação sindical, ele sempre esteve presente aqui na Câmara Legislativa. Então, leve o nosso compromisso, o nosso abraço a todos os sindicalizados e a toda diretoria do metrô, sabemos que é um colegiado também.

Quero também cumprimentar o advogado da comissão de aprovados, Dr. Estevão Gandi, muito obrigada pela presença; e o Egberto Lima, esse guerreiro que não para, está sempre correndo atrás. Acho que, graças ao que ele tem feito, a gente tem conseguido muitos avanços. Sempre a gente precisa dos líderes, e acho que o Egberto tem sido um grande líder de vocês, tem dado muito orgulho a essa comissão.

Eu gostaria de fazer uma retrospectiva, porque acho que é sempre muito importante e talvez não tenha ficado muito clara a questão da derrubada de vetos. O Deputado Agaciel falou sobre o orçamento do ano que vem. O veto que vocês derrubaram garante o orçamento deste ano. Se o Metrô quiser contratar para este ano, ele pode porque o veto foi derrubado para este ano. Quando o Agaciel falou já numa perspectiva de derrubada de veto, referiu-se ao orçamento de 2016. Então, se for criado um cronograma e esse cronograma estabelecer o início de nomeação este ano, com continuidade no ano que vem, ele não vai conseguir ser cumprido, porque há a utilização de um pedaço do orçamento deste ano, mas não há continuidade dessa utilização no orçamento do ano que vem. Significa que aquele veto que vocês se mobilizaram para vir derrubar, é ele que dá garantia ao metrô, se ele quiser, para contratar vocês este ano.

Portanto, nada foi perdido, nenhuma luta foi perdida, pessoal! Muitas vezes pensamos que as lutas que travamos são perdidas. Eu digo que todas as perseguições que sofri, todas as coisas que sofri, até as dificuldades, tornaram-me a mulher que sou hoje. Podem ter certeza de que, no dia em que vocês assumirem os seus cargos públicos, concursados, vocês são pessoas que sabem realmente o quanto foi difícil sentar naquela cadeira, o tanto que vocês lutaram!



		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>	<b>Página</b>
05   11   2015		15h25min	100ª SESSÃO ORDINÁRIA		26


Agora, eu queria fazer uma observação muito importante. Nós tivemos a oportunidade de... E eu sempre fiz esse debate com o metrô, seja na dificuldade... E percebemos um sucateamento, uma tentativa de terceirização, de se chegar ao caos. "Se não existe, vamos terceirizar!" E é esse tipo de coisa que a gente tem combatido há muito tempo. Principalmente na questão da segurança metroviária, conseguimos aprovar uma PELO aqui na Casa, Alexandre. Nós temos uma lei federal que regulamenta os seguranças metroviários, os agentes, inclusive colocamos na lei o agente de polícia metroviário, a lei federal delega isso a eles. Hoje em dia, eles fazem a segurança do metrô por delegação federal, lei federal. Como isso não estava muito claro, demos essa clarificada na Lei Orgânica.

A legislação é muito clara, a Constituição Federal trouxe competências para legislações estaduais, desde que não contrariassem a competência federal, a Constituição Federal. Não há nem hierarquia de leis, a nossa Constituição estadual vale tanto quanto a Constituição Federal. Essa questão de hierarquia de leis em determinados momentos, e aqui estão os advogados que podem confirmar, de uma certa forma, quer imprimir aos Estados uma condição de subalternos à União. Isso não existe! Então, a nossa lei, quando tratou da polícia metroviária, estabeleceu uma condição ao nosso Estado, que inclusive está prevista em lei federal. Portanto, não vimos inconstitucionalidade, sabemos que é uma lei importante para regulamentar uma situação.

Os agentes de segurança metroviária fizeram um evento no metrô e é sobre esse ponto que quero fazer uma retrospectiva, Alexandre. Nós estávamos com muitos concursados naquele dia, com o Marcelo sentado à Mesa... É por isso que é muito ruim fazer um debate desse sem a presença de alguém, pelo menos para contar o que aconteceu daquele dia para cá, para trazer à luz informação adequada. Naquele momento, o presidente do metrô falava com alegria que iria chamar os concursados. Eu quero saber o que mudou daquele dia até hoje, nós não recebemos essa informação oficial! (Palmas.) Ele, naquele momento, cumpria uma decisão judicial! Ora, eu tenho uma procuradoria aqui. Eu tenho uma procuradoria aqui! Eu recorro do que acho que tenho que recorrer!

A Procuradoria da Casa não age de ofício. Se a gente acha que tem que recorrer ela age. Geralmente, a gente sempre recorre porque são leis acionadas pela Casa, mas a gente tem direito de recorrer ou não. E, naquele momento, o Metrô já tinha tomado a decisão política de contratar os concursados e, estranhamente, depois daquele dia, da decisão jurídica consolidada, uma decisão que dava condição do Estado, mesmo na LRF – até porque no meu entendimento a LRF não atinge empresas públicas, isso é pacificado já no STF. Então, várias empresas públicas não foram atingidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Eu quero entender o que aconteceu, porque se ele estivesse aqui ou se alguém estivesse aqui, iria contar para gente: "Olha, aconteceu isso, a gente teve um imprevisto, a gente está pensando em fazer isso tal data, tal hora". Mas, quando

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
05   11   2015	15h25min	100ª SESSÃO ORDINÁRIA		27	

fica no campo da falta de informações, a gente pode imaginar tudo. São essas imaginações que, muitas vezes, trazem a desconstrução de um governo que eu ajudei a construir, um governo socialista, que era contra os empresários, que era contra essa fábrica de dinheiro dessas empresas terceirizadas. E é essa cobrança que eu faço hoje à tarde, Alexandre, uma cobrança de clareza, de qual foi a postura que mudou, o que mudou, o que mudou daquela data para cá, porque, quando a Procuradoria recorre da decisão judicial, ela entende que aquilo não é o que ele gostaria de fazer. Se eu receber uma decisão judicial para eu fazer uma contratação do servidor concursado, que passou no concurso, eu vou recorrer dessa decisão por quê? A não ser que eu tenha vontade de deixar que os contratos permaneçam *ad aeternum*. Eu acho que é esse questionamento que precisa acontecer.


Eu ajudo o Governador, quero que esse governo dê certo, trabalho, os meninos sabem, está aqui o Deputado Wellington Luiz, está aqui o Deputado Bispo Renato Andrade, Deputado Prof. Reginaldo Veras. Brigo muitas vezes para que a gente vote as questões do governo no plenário, mas eu sou transparente. Eu não posso ter um discurso quando sou Deputada de oposição: "Agora eu gosto de concursado". Viro Deputada da base: "Não. Agora, eu não gosto de concursado". Isso é quem não tem caráter. Eu tenho toda a legitimidade para chegar aqui e perguntar o que aconteceu. Eu gostaria muito de obter uma resposta do que aconteceu, porque, se a gente for judicializar esse processo, podemos ir *ad aeternum* com a judicialização desse processo.

O que nós esperamos, o pedido que deixamos aqui é, realmente, para saber o que aconteceu da data do compromisso do chamamento desses concursados para cá. Inclusive, vamos fazer em memorando também para a direção do Metrô. Eu e o Deputado Prof. Reginaldo Veras já íamos fazer esse ofício, mas não quisemos antecipar, porque ele tinha, inclusive, confirmado para o Reginaldo que estaria aqui presente.

A condição do Metrô é muito diferente da de outros concursos que estão aí em voga, inclusive esta Casa aprovou algo muito importante, nós criamos a obrigatoriedade de você, ao passar num concurso público, havendo o número de vagas, ser chamado, para acabar com a fábrica de concursos que, muitas vezes, traziam para a população e para o cidadão uma frustração muito grande. Eram fábricas de dinheiro, como disse a menina que me antecedeu. Então, abriu concurso, houve concurso, é obrigado a chamar.

Poxa, eu sou Presidente desta Casa, estou doida para abrir concurso aqui. Só que eu vou abrir quando a gente puder chamar, porque, no dia em que a gente abrir, não vai ter que haver comissão aqui batendo em nossa porta: "Ah, vai chamar que dia?" Então, a gente tem que ter recurso para isso, tem que ter responsabilidade quando você está à frente da gestão.



		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 05   11   2015	<b>Horário Início</b> 15h25min	<b>Sessão/Reunião</b> 100ª SESSÃO ORDINÁRIA	<b>Página</b> 28

Eu tenho certeza da sensibilidade do Governo do Distrito Federal, do Governador Rodrigo Rollemberg de mudar essa situação, e é este apelo, Alexandre, que eu faço nesta tarde, é este pedido que eu faço nesta tarde, de uma decisão judicial que já foi pacificada, que daria toda a condição de o Metrô chamar esses concursados que, inclusive, estão dentro do pré-requisito de que fala a nossa lei. Eles não são cadastro reserva, eles não são excedentes, eles são os aprovados do Metrô, até para que tenhamos a prestação de serviço devidamente efetuada.

Você pode ter certeza de que passar as dificuldades que esses servidores passaram, pelo que têm passado... De certa forma, a gente sabe também que é uma penúria muito grande você estar tendo que mobilizar, tendo que pedir. Poxa, a fase mais... assim, é até contraditório. Muitos de vocês pensavam que a maior dificuldade seria passar no concurso, né? É até maluquice!

Então, a gente espera que aconteça um gesto por parte do Governo do Distrito Federal para tirar esse dilema, para tirar esse debate. Nós lamentamos muito a falta de alguém do Metrô para nos dar uma informação. A gente tem muita certeza de que tanto o sindicato, que está aqui representado, quanto vários agentes do Metrô têm condição de ajudar e muito na ampliação do metrô, como fazer o metrô render mais recursos financeiros. A gente sabe que a vontade de todos os servidores do Metrô é que o metrô não dê prejuízo, é que o metrô seja, realmente, um patrimônio público, e não um patrimônio privado. E é nessa contramão que nós vamos lutar: o que é público é público e tem que ser operado por agentes públicos.

É isso. Muito obrigada. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Concedo a palavra ao Exmo. Deputado Wellington Luiz.


DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Boa tarde a todas e a todos.

Quero saudar a nossa Presidente, parabenizar o Presidente desta comissão geral, meu amigo Deputado Prof. Reginaldo Veras, importante Deputado desta legislatura que muito nos honra, até por apresentar propostas como essa.

Quero aqui saudar o Secretário de Gestão Administrativa, Alexandre Lopes – obrigado pela presença; saudar a Viviane, representante do SindMetrô; o Dr. Estevão, advogado da Comissão de Aprovados; e o nosso amigo Eguiberto, representante da Comissão de Aprovados.

Não vou mudar muito a linha da nossa Presidente, não. Eu estava ali indignado, e até por isso tinha deixado para falar por último. Só que eu acho, Sr. Presidente, que em vez de uma nota de repúdio, o que temos que fazer é convocar o Presidente do Metrô para vir até aqui. (Palmas.)

Eu acho que isso é de uma falta de respeito sem tamanho. Acho que uma das características mais importantes para o homem público é a coragem. Acho que essa omissão e essa covardia são descabidas. Hoje cedo eu fiz questão de

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 05   11   2015	<b>Horário Início</b> 15h25min	<b>Sessão/Reunião</b> 100ª SESSÃO ORDINÁRIA	<b>Página</b> 29

parabenizar e de todas as formas proteger contra qualquer desrespeito o Presidente da CEB. Num clima de muito acirramento, nós fizemos uma audiência pública e ele teve a coragem de vir até aqui, como o Secretário está aqui agora. Esse é o papel do homem público. Ele tem coragem.

Se o Presidente não tem coragem, que ele dê a cadeira para quem tem. O que ele não pode é se acovardar, o que ele não pode é deixar de enfrentar os problemas. Se o que serve para ele é apenas o salário, então que ele vá procurá-lo em outro lugar, e não o que é pago pelo contribuinte. Isso nós não podemos admitir em hipótese alguma, de forma nenhuma.

É um desrespeito a esta Casa. Não só os candidatos, não só os servidores, mas todos nós fomos desrespeitados. Então eu acho fundamental que esta Casa adote uma providência. E eu acho que a providência ideal é que o Presidente seja convocado por esta Casa e que dê as devidas respostas para o que realmente deve ser. (Palmas.)

Uma outra coisa, de igual modo, é que desde a legislatura passada a Deputada Celina Leão fez isso muito bem. Nós combatemos, tentamos combater a indústria dos concursos. Ninguém faz concurso para compor cadastro de reserva, não. Eu sou servidor público. Você faz concurso é para ser contratado.

Então, temos que parar com essa mania de querer enganar as pessoas, de querer encher o bolso de cursinhos ou de querer encher o bolso de empresas e não contratar as pessoas, porque isso virou uma prática no Distrito Federal.


Eu fiz vários concursos e graças a Deus fui chamado em todos. Está certo que foi lá em 1800, não interessa. Mas fomos chamados.

Então, gente, isso é um desrespeito para todos vocês. E todo mundo sabe que o Metrô está precisando. Um de vocês disse muito bem: haverá economia se contratar. A Deputada Celina Leão também disse muito bem: essa história de Lei de Responsabilidade Fiscal é pretexto, é pretexto para não contratar.

Então, tem que se parar com esse discurso de enganação. O governo está indo pelo caminho errado, e cada vez que faz isso a população paga um preço muito alto. Eu acho que é o papel desta Câmara, e ela de forma muito independente sob o comando da nossa Presidente, fazer isso.

Quando os Deputados fazem essas críticas, é de forma construtiva, é para ajudar. Não tenho dúvida, como disse aqui um dos servidores do metrô, na hora que houver funcionário para colocar nas catracas, para poder cobrar, é claro que vai entrar dinheiro no caixa, é claro que vai ter dinheiro para contratar. Então, não precisa de fórmula mágica. Sabem do que precisa? De hierarquia de prioridades, coragem para fazer as coisas, coragem para vir até aqui e ouvir o que é necessário. Na hora em que isso acontecer, na hora em que o homem público tiver decência e



		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>		<b>Sessão/Reunião</b>
05	11	2015	15h25min	100ª SESSÃO ORDINÁRIA	30

não tiver vaidade para ouvir quem pode ajudar, com certeza absoluta nós teremos a solução.

A Câmara Legislativa mais uma vez chama a responsabilidade para ela – Deputado Prof. Reginaldo Veras, V.Exa. foi extremamente feliz –, para que de novo possa de alguma forma ajudar. Nós nos colocamos à disposição, o nosso papel é de intermediar a discussão entre os concursados e o Executivo, e apresentar uma solução. Com certeza absoluta, se houver da parte do Executivo boa vontade, como está havendo do secretário de gestão administrativa, que está aqui para ouvir e até para discordar – não é obrigado a concordar com a gente, não –, apresentar suas considerações, a gente tenta encontrar uma saída.

Com certeza absoluta, vamos contratar, é certo. Se há dinheiro para contratar os terceirizados... Desculpem, não tenho nada contra os terceirizados, não. Mas o terceirizado não tem o comprometimento que tem o funcionário público. O funcionário público responde por todos os atos, ele é alcançável, posso falar isso com tranquilidade.


Está lá o tal do 190. O Deputado Roosevelt Vilela não está aqui, mas o 190 hoje não é mais da Polícia Militar, é de terceirizado. Por isso, os senhores e as senhoras passam uma hora, duas horas para conseguir falar. Sr. Presidente, eu, policial, já como parlamentar, testemunhei um homicídio. Tentei falar lá por uma hora, tive que sair atrás do bandido, liguei para um colega delegado e o prendemos. Não conseguimos falar no 190, olhem como está funcionando!

Eu volto a dizer: tem que substituir os terceirizados de todos os órgãos públicos por concursados, por aqueles que fizeram concurso público, pagaram, estudaram e agora devem ter o seu direito cumprido e honrado. Esse é o papel de quem faz concurso público. Volto a dizer: ninguém faz concurso público para compor cadastro de reserva. É para ser contratado e essa é a obrigação do Estado.

Muito obrigado. (Palmas.)

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Solicito ao Cerimonial que faça a leitura da mensagem recebida por ocasião desta comissão geral. Em seguida, concederei a palavra, antes de passar para o Alexandre, ao Deputado Raimundo Ribeiro, que está presente aqui conosco.

MESTRE DE CERIMÔNIAS – “Excelentíssimos Senhores Deputados, prezadas senhoras e senhores, em primeiro lugar me solidarizo à causa dos aprovados no concurso do metrô. Só conhece realmente as dificuldades quem passa anos se preparando para assumir uma função e acaba frustrado. Por mais que exista uma crise financeira e um caixa prejudicado, deve-se priorizar a contratação de servidores de carreira. São eles que vão garantir o futuro e a continuidade das ações do Estado. Não tenho dúvidas de que a melhoria na mobilidade urbana depende da melhoria dos serviços e aumento no quadro de servidores do metrô. Os congestionamentos são cada vez maiores e promovem uma queda na qualidade de vida da população.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 05   11   2015	<b>Horário Início</b> 15h25min	<b>Sessão/Reunião</b> 100ª SESSÃO ORDINÁRIA	<b>Página</b> 31

Para resolver isso, a fórmula é simples: mais funcionários, mais estações e mais trens. Apesar de não poder comparecer a essa comissão geral, estou disposto a dialogar com os aprovados no concurso e também com o governo, para que esse impasse seja resolvido. Robério Negreiros. Deputado Distrital”.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Concedo a palavra ao Deputado Raimundo Ribeiro.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO – Boa tarde a todos. Cumprimento a Mesa com o Deputado Prof. Reginaldo Veras, a Deputada Celina Leão, inclusive pela feliz iniciativa de trazer ao plenário desta Casa o debate de um assunto que afeta a vida da população do Distrito Federal. Aliás, eu não poderia deixar de neste momento ressaltar que, nunca antes na história desta cidade, a Câmara Legislativa cumpriu tanto o seu papel quanto está cumprindo agora, sob a direção da Deputada Celina Leão. A Câmara resgatou a sua vocação histórica. Esta Casa não é para viver num silêncio tumular. Esta Casa é exatamente para viver a agitação do debate das coisas que interessam ao povo do Distrito Federal.


Então, parabeno a Deputada Celina Leão e o Deputado Prof. Reginaldo Veras pelo trabalho que tem sido desenvolvido, e em especial pela oportunidade de trazer essa situação para dentro da Câmara.

Cumprimento o Sr. Secretário de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal, Alexandre Ribeiro Lopes – por sinal, eu quero fazer um agradecimento público –, que naquele dia me atendeu prontamente, sem eu ter marcado nem coisa nenhuma. Eu estava lá, já aproveitei e ele me atendeu muito bem. Cumprimento a Sra. Viviane de Paiva Aguiar, representando o Sindmetrô-DF; o advogado da comissão de aprovados, Dr. Estevão Gandi; o Sr. Egberto Lima, representando a comissão de aprovados, e todos vocês. Certamente a maioria são concursandos.

Sr. Presidente, fiz questão de participar desta sessão porque este assunto está dominando o Distrito Federal nos últimos 11 meses. Hoje de manhã estivemos, por iniciativa do Deputado Wellington Luiz, discutindo a questão da CEB. Lá também se discute a questão da chamada dos aprovados em concurso público. Eu acho que neste momento, apesar de correr o risco de ser redundante, é importante dizer que este país tem uma norma que é maior do que todas: a Constituição. A nossa Carta política promulgada no dia 5 de outubro de 1988 estabelece, consagra a forma de ingresso na administração pública. Ela fala no concurso público. Não se trata de uma benesse do então constituinte. Trata-se de uma forma sábia de fazer com que o serviço tenha eficiência. Por quê? Porque você primeiro analisa se a pessoa tem aptidão e formação para desenvolver determinadas atividades.

Então, o concurso público na verdade não é prêmio. O concurso público é uma exigência da eficiência do serviço público que tem que ser prestado. Quando as pessoas dedicam o seu tempo, muitas vezes o seu dinheiro, e investem num



		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>	<b>Página</b>
05   11   2015		15h25min	100ª SESSÃO ORDINÁRIA		32

concurso em cursos preparatórios, evidentemente que no mínimo se gera uma expectativa de direito para que as pessoas possam realmente assumir aquilo para o qual se habilitaram.

Eu estive conversando com representantes dos aprovados e tive uma notícia, que no meu entendimento torna muito fácil a solução dessa questão. Aliás, não consigo ainda ver como é que essa situação está se arrastando. Se a informação procede, não há como não resolver de imediato essa situação. A informação que eu tive é que uma juíza de direito, extremamente corajosa, determinou que o Governo do Distrito Federal faça a convocação dessas pessoas em substituição, ou seja, sem risco de ter impacto financeiro, a outras situações precárias que existem no Metrô.


Tive também outra informação de que o presidente do Metrô, ao ter essa notícia e ao conversar com alguns Parlamentares, deu a entender que a situação estaria muito bem encaminhada, mas, inexplicavelmente, Deputado Wellington Luiz, de repente, manda que alguém recorra desta decisão.

Eu falo muito à vontade. Tenho aqui alguns advogados que, certamente, entenderão o que estamos dizendo: Recorrer significa estar inconformado com a decisão. Mas o Metrô, a direção do Metrô pode estar inconformada com a decisão de uma juíza que apenas lhe dá a cobertura judicial para resolver um problema? Acho que não. (Palmas.)

Parece-me que essa juíza, com muita sabedoria – o nome é dela é Thaísa Bernardes? –, até acena com outra possibilidade, Deputado Wellington Luiz, porque ela diz que se for necessário decretar estado de excepcionalidade, ela faculta.

Meus amigos, aqui entre nós, se o governo quiser, ele pode convocar imediatamente. Ele tem amparo judicial para isso. Agora, por que não o faz? Há impacto financeiro? Não há. Nós já sabemos que não há. Então, é necessário que alguém, de repente, leve essa informação ao Governador. Eu não sei se a Procuradoria-Geral ou a Consultoria-Geral do Governo do Distrito Federal está presente, mas se estiverem presentes, levem essa informação ao Governador. Eu tenho certeza absoluta de que o Governador tendo essa saída legal, tendo essa saída judicial, tendo o amparo de uma decisão judicial, não vai ousar e nem vai querer descumprir uma medida judicial e nem vai querer combatê-la, até porque atende aos interesses públicos.

Meus amigos, o que nós não podemos fazer é criar mais problemas do que os que já temos. Nós temos problemas demais. O governo passado deixou as finanças públicas num desequilíbrio louco. Quer dizer, já temos de resolver o problema financeiro, ainda vamos alimentar um problema que não precisamos ter, Secretário? Se nós temos essa decisão judicial, vamos saber aproveitar. É aquela velha história: Se o cavalo passa na frente, vamos montar. É importante isso. Ou alguém desconhece que o quadro de servidores do Metrô está defasado? Nós

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 05   11   2015	<b>Horário Início</b> 15h25min	<b>Sessão/Reunião</b> 100ª SESSÃO ORDINÁRIA	<b>Página</b> 33

estamos querendo colocar gente em excesso? Não. Nós estamos querendo colocar as pessoas que se habilitaram e porque é necessário.

Existe, é claro, uma preocupação com os servidores, mas não é a principal, essa é secundária. A preocupação principal é com o interesse público, é com a população do Distrito Federal, que não pode viver sem o transporte público, e o transporte de melhor qualidade é o metroviário. O rodoviário – nós estamos lá na CPI, Deputada – é uma esculhambação, nós já sabemos e é por isso que estamos investigando.


O transporte metroviário precisa ser melhorado, mas nas circunstâncias atuais, é o que melhor atende a população. Aliás, parece-me que temos lá vagões que estão desativados, estão sendo – eles até dão um nome – canibalizados. Estão destruindo alguns, quando temos de fazer o contrário. Essas são informações que, às vezes, vamos recebendo.

Eu quero dizer que, da nossa parte, a grande contribuição que podemos dar ao governo nesse momento é apontar essa solução judicial que aí está. Essa solução não coloca o Governo do Distrito Federal em nenhuma situação ruim, ao contrário, coloca-o numa zona de conforto para poder contratar, imediatamente, as pessoas que se habilitaram a prestar um serviço à população. Se o Governo do Distrito Federal assim desejar, poderá fazê-lo.

Esta Câmara tem feito, como eu disse no início do meu pronunciamento, todo esforço para ajudar o Governo do Distrito Federal. Não é porque é o governo do PSB, socialista, não é porque é o Governador Rodrigo Rollemberg, com quem nutrimos uma relação de amizade há bastante tempo. Não é por nada disso, pessoal! É por uma razão muito simples: Brasília não aguentará mais um péssimo governo. É a população do Distrito Federal. É por isso que nós temos que apoiar o governo e ajudá-lo, inclusive, a tomar as melhores soluções. Ajudar não significa batermos palma para tudo o que é feito, não! É o contrário. É, muitas vezes, criticar. São Tomás de Aquino – quem é católico deve saber disso – já ensinava uma coisa muito interessante: “Prefira os inimigos que o criticam porque o corrigem aos amigos que o elogiam porque esses o corrompem”. Eu sou um Deputado da base aliada. Eu apoio o governo que aí está, mas eu não sou da base alugada, não! Eu não aceito qualquer coisa vinda do Palácio do Buriti porque foi gestada lá, não! O que eu aceito é discutir e, a partir do momento que nós construirmos, conseguir aprovar.

Só para finalizar, Sr. Presidente, pedindo desculpas por ter me excedido no tempo, eu me lembro de que, quando exerci durante três meses a Liderança do Governo, nós procuramos, nesta Casa, construir vários projetos. O projeto vinha do governo, às vezes, com muitas imperfeições e aqui, por iniciativa de todos os 24 Deputados – fossem da Oposição ou da Situação –, sentávamos todos com a nossa Assessoria, construíamos um projeto e entregávamos ao governo a solução. Foi assim que a Câmara Legislativa conseguiu ajudar o governo no primeiro semestre. É



		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 05   11   2015	<b>Horário Início</b> 15h25min	<b>Sessão/Reunião</b> 100ª SESSÃO ORDINÁRIA	<b>Página</b> 34

assim que o nosso Líder, Deputado Julio Cesar, tem tentado construir. Agora, é necessário que o governo entenda. A natureza humana é que ensina, pessoal. Nós temos duas orelhas e uma boca só para ouvir o dobro do que falamos. O governo precisa ouvir as pessoas, refletir e tomar decisões. Nesse caso, eu não vejo maiores dificuldades de o governo assumir uma decisão que é uma determinação, inclusive, de natureza judicial.

Sr. Presidente, muito obrigado a V.Exa. por ter tido a paciência de fazer de conta que não viu que eu excedi o meu tempo. Agradeço a todos vocês. Quero dizer que a Câmara Legislativa é realmente a Casa da população do Distrito Federal, é o palco onde se devem discutir os grandes problemas da nossa cidade.

Contem com o nosso modesto mandato. Se acharem que podemos ajudar, eu me junto, me somo ao Deputado Wellington Luiz, ao Deputado Prof. Reginaldo Veras, à Deputada Celina Leão e a todos os outros Parlamentares, porque o que nós queremos é eficiência no serviço público, e a eficiência se faz com quem tem o comprometimento, e esse comprometimento é demonstrado quando alguém se submete a um concurso público, via de ingresso no serviço público prevista no texto constitucional. Muito obrigado.


PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Obrigado, Deputado Raimundo Ribeiro.

Agora, com a palavra para finalizar – e com uma série de perguntas para responder –, o nosso Secretário Alexandre Ribeiro Lopes.

SR. ALEXANDRE RIBEIRO LOPES – Boa tarde a todos. Excelentíssima Sra. Presidente da Câmara Legislativa, Deputada Celina Leão; Exmo. Sr. Deputado Prof. Reginaldo Veras, demais Deputados presentes, Deputado Raimundo Ribeiro, Deputado Wellington Luiz, demais componentes da Mesa, participantes desta comissão, primeiramente eu gostaria de agradecer a oportunidade de estar aqui para tentar responder aos questionamentos dos concursados do ponto de vista do Governo do Distrito Federal.

Eu quero fazer aqui um *mea-culpa* em nome do Presidente Marcelo Dourado. Quero salientar, inclusive, que ele mandou uma correspondência ao Deputado Prof. Reginaldo Veras explicando que, por causa do envolvimento com a greve, ele não poderia comparecer. Eu tenho a certeza de que, em outra oportunidade, ele estará aqui presente para discutir o tema do Metrô, não apenas os concursados, mas tudo aquilo que for relacionado ao Metrô com vocês e com a população.

A Exma. Sra. Presidente esteve conosco hoje, com o Governador de manhã e tem presenciado o envolvimento de todos os secretários do governo e presidentes de empresas neste momento em que estamos enfrentando algumas greves. Algumas, inclusive, foram encerradas hoje. Há um envolvimento pessoal do próprio governador nisso. Há um esforço muito grande dos secretários e presidentes de empresas para trazer normalidade à cidade. Temos colocado aos próprios

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 05   11   2015	<b>Horário Início</b> 15h25min	<b>Sessão/Reunião</b> 100ª SESSÃO ORDINÁRIA	<b>Página</b> 35

funcionários do Metrô a responsabilidade que nós temos com a cidade, com os usuários do Metrô. Houve um comprometimento da diretoria hoje em relação a isso. Mas eu não tenho dúvida de que, numa outra oportunidade, o Marcelo Dourado e sua equipe estarão aqui para poder rediscutir isso, enfim, trazer as informações necessárias do ponto de vista do Metrô.


Em relação a alguns pontos que foram colocados, eu queria trazer alguns números e alguns esclarecimentos. O Metrô é uma empresa dependente. Empresa dependente é aquela cuja própria receita não é suficiente para cobrir seus gastos com pessoal. Então, é preciso que o Tesouro do Distrito Federal aporte dinheiro para cobrir os gastos da empresa. As únicas empresas independentes do Distrito Federal são: TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília, CEASA/DF – Central de Abastecimento do Distrito Federal, CEB – Companhia Energética de Brasília, CAESB – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal e BRB – Banco de Brasília. O gasto de pessoal com essas empresas, por conta disso, não entra para fins de contabilização da Lei de Responsabilidade Fiscal. As demais empresas, como há recurso do Tesouro para pagar a sua folha, são consideradas empresas dependentes e seus gastos são computados para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal. Por isso que existe, por exemplo, uma diferença entre o Metrô e essas empresas de que eu falei, as empresas independentes.

Por conta disso, o Metrô é alcançado pelos limites que são impostos a todo o governo do ponto de vista da Lei de Responsabilidade Fiscal. A lei atinge o governo como um todo, independentemente de uma situação específica, como a de uma autarquia – por exemplo, o Detran, cuja fonte de recursos é própria – ou de uma secretaria a ou b. O que os órgãos de controle observam é o conjunto do governo.

Em relação aos cargos comissionados, hoje nós gastamos com cargos comissionados por mês cerca de 35 milhões de reais com todo o Distrito Federal, com todas as empresas dependentes. A folha de pagamento do Distrito Federal, sem a parte que é paga para a segurança pública, é de 1 bilhão e 600 milhões de reais bruto, 1 bilhão de reais líquido/mês. De modo que a exoneração de 100% de todos os cargos em comissão está longe de resolver o problema da Lei de Responsabilidade Fiscal. A gente está falando de um gasto de 35 milhões frente a uma folha de 1 bilhão e 600 milhões de reais bruto, 1 bilhão de reais líquido/mês. Então, atendendo àquela pergunta de por que não se troca o comissionado pelo concursado, é porque o comissionado em si não resolve o problema da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em relação à questão dos comissionados também, nós recebemos o governo com 19 mil cargos em comissão ocupados. Antes de ultrapassarmos o limite total no último quadrimestre, nós estamos com cerca de 15 mil, 15 mil e 500 cargos em comissão ocupados. Desses, 11 mil são servidores de carreira e cerca de 4 mil são servidores sem vínculo no Distrito Federal como um todo. Existem órgãos em que a presença de servidores não concursados, comissionados de livre provimento,




		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>	<b>Página</b>
05   11   2015		15h25min	100ª SESSÃO ORDINÁRIA		36

representam menos de 10% dos cargos. Há outros locais, como, por exemplo, as administrações regionais ou, em alguns casos, órgãos em que não há concurso específico – a Cultura, que está com um concurso pronto também – em que o quantitativo de comissionados de livre provimento é maior. Porém, no governo como um todo, mais de 70% de todos os cargos em comissão são ocupados por servidores concursados.

Nós exoneramos 49% de todos os cargos comissionados de livre provimento quando assumimos. Ao contrário de outras mudanças de governo em que eram exonerados 100% dos servidores dos cargos comissionados, nós mantivemos nos cargos todos aqueles que eram servidores de carreira. O decreto de 1º de janeiro exonerou apenas aqueles que eram de livre provimento. Desses, foram nomeados, em seguida, apenas 50% dos que eram ocupados no governo anterior. Então, hoje, nós temos cerca de 15 mil cargos em comissão no Distrito Federal como um todo, sendo que 11 mil são ocupados por servidores de carreira e 4 mil, por servidores sem vínculo. Isso é uma prioridade demonstrada em campanha e colocada na prática pelo Governador na opção pelo servidor público. Mais de 70% de todos os cargos em comissão são ocupados pelas pessoas que são os chefes, que tocam as secretarias, que tocam as empresas. Então, 70% desse quadro são de servidores concursados. O Governador tem o compromisso de fortalecer e buscar trabalhar com o servidor público.

Com relação à situação em que nós estamos vivendo e em relação à questão da nomeação para o ano que vem, o que acontece? A situação, hoje, do Distrito Federal se torna insustentável. Hoje, se nós colocarmos para dentro da conta o Fundo Constitucional, 80% de tudo o que entra de receita no Distrito Federal vai para pagamento de servidor e os 20% que sobram são para as demais despesas. Exemplos: compra de medicamentos, combustível de ambulância, pagamento da luz do Metrô, alimentação de empresa, alimentação de hospitais. Tudo isso é feito com 20% de todas as receitas que entram no Distrito Federal. Isso é ruim? Isso é ruim do ponto de vista do equilíbrio fiscal. Do ponto de vista da remuneração do servidor, o Governador fez questão de não questionar judicialmente nenhuma lei aprovada nesta Casa que concedeu os aumentos que não conseguimos pagar agora. A gente não conseguiu pagar por uma impossibilidade. Havendo dinheiro, a gente paga; não havendo dinheiro, a gente não consegue pagar.

Então, estamos adiando a implementação dos aumentos aprovados para cerca de trinta carreiras por falta de recurso. E, devido a essa falta de recurso, quando você ultrapassa a Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente quando você ultrapassa o limite de 50%, a Constituição e a Lei de Responsabilidade Fiscal impõem medidas muito duras ao administrador. Então, você é obrigado a voltar à regularidade em dois quadrimestres, e já, no primeiro quadrimestre, você é obrigado a fazer um corte de 20% do valor dos gastos com cargos comissionados.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 05   11   2015	<b>Horário Início</b> 15h25min	<b>Sessão/Reunião</b> 100ª SESSÃO ORDINÁRIA	<b>Página</b> 37

Nas últimas semanas, dentro do governo, nós temos observado várias pessoas chorando porque estão perdendo seus empregos, estão perdendo seus cargos em comissão. O momento é muito duro, mas nós não fazemos isso porque o servidor não cumpre o seu papel, não está desempenhando seu trabalho de forma adequada. Nós estamos fazendo isso porque estamos sendo obrigados a fazer isso, por conta da Constituição, que obriga a exoneração, a eliminação de 20% dos gastos com cargos comissionados. Então, dezenas de pessoas estão perdendo seus cargos em comissão e algumas estão perdendo o emprego por conta dessa reestruturação que estamos sendo obrigados a fazer.


A gente está querendo resolver a situação para o ano que vem e parar de ficar, mês a mês, sem saber se vai conseguir ou não pagar os salários. Se não fosse o esforço dessa Câmara ao aprovar a medida que nos permitiu utilizar os recursos do Instituto de Previdência para pagar os aposentados do fundo geral, nós não teríamos condições de pagar o salário dos servidores, o salário básico dos servidores públicos. Então, a gente vai conseguir pagar, no quinto dia útil, nessa sexta-feira, o salário dos servidores públicos exclusivamente por conta dessa medida que foi aprovada nesta Casa, do apoio que a Casa nos deu com relação ao Instituto de Previdência.

E nós estamos enviando – já está em fase final de elaboração, já foram identificados – um projeto de lei, como foi prometido, como foi negociado junto com os nobres Deputados, que vai indicar quais são os imóveis que estamos transferindo do GDF para o IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, que vão proporcionar uma renda que não apenas, em valores, repõe o recurso que está sendo utilizado, como a sua exploração econômica pelo Instituto de Previdência vai gerar uma fonte de recursos extras ao Iprev que vai ajudar a pagar os aposentados do Distrito Federal.

O apoio desta Casa é fundamental para que a gente possa trazer o Distrito Federal de volta ao seu equilíbrio fiscal, possa superar esse momento de crise e possa voltar a trabalhar a questão da gestão de pessoas não do ponto de vista econômico, mas do ponto de vista da necessidade de mão de obra e da necessidade do serviço que você tem que prestar à população. Hoje a gente tem dificuldade de enfrentar essas discussões por conta da falta de recursos e por conta de termos ultrapassado a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O que foi questionado na Justiça não foi apenas a decisão relativa à nomeação dos metroviários. Todas as decisões judiciais referentes à nomeação de concursados estão sendo questionadas pela Procuradoria. Todas, sem exceção. Em função disso, editamos um decreto em que suspendemos a realização de novos concursos. É porque não queremos o servidor público? Não. Queremos o servidor público. Só que estamos, primeiro, impedidos de contratar, por conta da Lei de Responsabilidade Fiscal, e, segundo, temos que trazer – até por uma questão de obrigação legal – o Distrito Federal de volta ao equilíbrio fiscal para, enfim, retomarmos as contratações.



		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>	<b>Página</b>
05   11   2015		15h25min	100ª SESSÃO ORDINÁRIA		38

O concurso do Metrô foi feito. Nós vamos nomear vocês. O que a gente tem é que superar esse momento de crise econômico-financeira para fazer a nomeação. Há o interesse do Distrito Federal em contratar os concursados, as pessoas que fizeram o concurso do Metrô. Nós queremos vocês, dentro do Distrito Federal, exercendo suas funções como servidores públicos. Esse é o nosso interesse. Agora, temos um tempo para isso. Estamos negociando com os servidores que já estão trabalhando a questão da implementação dos seus aumentos. Então, assim como vocês estão tendo o sonho de vocês um pouco adiado, os servidores também estão tendo seus sonhos adiados em relação aos aumentos que lhes foram prometidos.

Temos buscado explicar essa situação para os servidores e avançar nas negociações, não apenas para a superação da greve, mas para que possamos atender ao anseio do servidor no sentido do aumento que lhe foi prometido, conseguir efetivamente pagar os aumentos. Esse é o esforço que a gente tem feito.


Quero deixar um agradecimento ao Deputado Roosevelt Vilela, pela fala no sentido de que é importante, sempre, mantermos o diálogo. É por meio do diálogo que a gente avança. Nesse sentido, o Governador também já anunciou que vai montar uma comissão permanente para discussão com os servidores, com os sindicatos, com a nossa Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos assuntos afetos à política de pessoal, às carreiras.

E temos anunciado isso para todos os sindicatos que têm as reuniões de ontem e de hoje com o Governador. Então, o Governador vai criar essa comissão permanente para discutir com os sindicatos, com os Deputados e servidores, a fim de que tenhamos um diálogo permanentemente aberto com o servidor público, sobre todas as questões relacionadas à carreira, à nomenclatura, ao reenquadramento e aos planos de cargos e salários. Tudo isso, deixaremos em aberto.

Quero deixar um agradecimento ao Deputado Agaciel Maia, à Deputada Celina Leão, ao Deputado Prof. Reginaldo Veras e ao Deputado Raimundo Ribeiro, por procurarem trazer informações e buscar contribuir, dar sugestões para que a gente possa superar esse momento e atender ao anseio de vocês, que fizeram o concurso público.

Eu sou concursado, sou servidor público desde 1999. Fiz concurso em 1998 e tomei posse em 1999. Sou do Governo Federal. Sei o que é fazer um concurso, sei como é esperar a nomeação e sei da alegria que é ser servidor público. Entrei no serviço público e não saí, continuo servidor público até hoje porque gosto de ser servidor público.

Cumprimento o Deputado Chico Leite, que chegou e dizer que queremos vocês, sim. Vamos nomear vocês, mas temos que superar esse momento. O ano que vem vai ser um ano difícil também. Se a situação estivesse tranquila, a gente estaria pagando os reajustes desde 1º de janeiro. Não conseguimos. A nossa proposta é pagar a partir de outubro.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 05   11   2015	<b>Horário Início</b> 15h25min	<b>Sessão/Reunião</b> 100ª SESSÃO ORDINÁRIA	<b>Página</b> 39

Temos outros pontos de pauta também com o sindicato. Então, uma vez superado esse momento, vamos trazer vocês para dentro da Casa. Ainda há muita coisa a ser construída por vocês, dentro do serviço público.

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Foi dito aqui, pelo Dr. Estevão Gandi, que a determinação judicial é que haja a substituição dos terceirizados por concursados. Há brecha na Lei de Responsabilidade Fiscal. Então, por que não fazer? Por que não substituir e convocar os concursados?


DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, primeiro quero cumprimentar V.Exa., a Deputada Celina Leão, o Deputado Wellington Luiz, o Deputado Raimundo Ribeiro e todos os colegas que passaram aqui e se solidarizaram com a causa, os representantes da classe, o advogado.

Eu só queria acrescentar, ao cumprimentar o Dr. Alexandre, um dado que me preocupa. Essa não é uma situação que ocorre só com o Metrô. Vamos ter que fazer um debate mais amplo. Temos a compreensão do problema financeiro que vive o Distrito Federal, a par de uma crise econômica nacional que se reflete primeiramente aqui. Nós temos essa compreensão e partimos dela. Mas o que me faz questionar é por que a renovação e a contratação de comissionados em níveis como temos hoje nas paraestatais, no Distrito Federal? A Terracap dá espaço a verdadeiro escândalos! É a situação hoje talvez mais grave no Distrito Federal. Mas o Metrô também dá o mau exemplo, nomeando comissionados, profissionais que são de fora da casa. Não tem recursos para contratar os concursados, mas tem para contratar os comissionados. E vai além. Não tem recursos para contratar os concursados, mas renova a contratação de terceirizados. Sabemos que essas empresas terceirizadas, a rigor, para cada um dos trabalhadores – nada contra esses trabalhadores, que, evidentemente, também precisam ter garantidos os seus direitos –, o Estado paga três vezes mais o que ele ganha. Acaba ocorrendo uma maquiagem salarial, em detrimento dos cofres públicos.

Então, eu queria perguntar a V.Exa. se era possível que nós nos comprometêssemos aqui a substituir esses comissionados por concursados, dando profissionalidade ao Estado, e rever esses contratos de terceirizados, para que pudéssemos também abrir vagas aos concursados, a fim de profissionalizar o serviço público. A minha avaliação é de que isso deveria acontecer com toda a administração do Distrito Federal, com todas as paraestatais. Quero dizer que há situações mais graves do que a do Metrô, como a da Terracap. Estamos discutindo o Metrô aqui, e podíamos assumir pelo menos esse compromisso.

SR. ALEXANDRE RIBEIRO LOPES – Bom, tenho conhecimento específico dos servidores da administração direta, como órgão central de gestão de pessoas. Em relação às empresas, o Metrô pode explicar um pouco melhor, mas eu antecipo algumas coisas.



		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>	<b>Página</b>
05   11   2015		15h25min	100ª SESSÃO ORDINÁRIA		40


Como a empresa é dependente, como eu falei, os gastos de pessoal do Metrô se somam a todos os gastos de pessoal do Distrito Federal, para fins de contabilização da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os gastos com cargos comissionados no governo são 35 milhões de reais/mês. A folha de pagamento é um bilhão e seiscentos milhões, brutos. Um bilhão, líquido, tirando a segurança pública. O que acontece? Se eu exonerasse os cargos em comissão e trouxesse a regularidade fiscal, saísse da Lei de Responsabilidade Fiscal, eu poderia imediatamente contratar concursados. A questão é que a exoneração dos cargos em comissão, por si só, não é suficiente para trazer o Distrito Federal à regularidade fiscal. Então, a exoneração do servidor público concursado não nos traz para os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e, dessa forma, não podemos fazer a contratação de servidores concursados, porque qualquer medida que implique aumento de despesa, seja contratação, aumento de salários ou benefícios relacionados à folha de pagamento... você não pode sequer encaminhar propostas de medidas que levem a esse aumento.

Em relação à substituição até de temporários por servidores concursados, por exemplo, está em curso – nós não suspendemos; ele permanece em curso – o concurso por socioeducativo, em que você tem contratos que são servidores temporários e a gente quer fazer a migração para os servidores concursados. O concurso está caminhando, e a gente só vai poder nomear também após sairmos da questão da Lei de Responsabilidade Fiscal. Mas encaminhamos o concurso nesse sentido. Regularizamos a parte do detalhamento das competências da carreira, das atribuições dos cargos, e soltamos o concurso do Socioeducativo.

Em relação também a essa questão dos temporários, nós temos esse problema na Saúde e na Educação. A gente sabe que um mínimo de professores temporários é necessário para substituir aquele professor durante uma semana, durante um dia, durante dez dias, mas não para substituir o professor durante todo o ano letivo. Hoje, a gente ainda não consegue fazer isso. De qualquer forma, a Lei de Responsabilidade Fiscal excepcionaliza a Segurança Pública, a Saúde e a Educação.

Para a educação, nós autorizamos cerca de cinco mil professores temporários no início do ano letivo para garantir as aulas, permitimos a contratação de alguns professores para a substituição dos temporários. Nesse caso, é importante dizer, o Secretário Júlio, nos seus atos de nomeação, indica o professor temporário que está sendo desligado para ser substituído no processo, isso não sai no Diário Oficial, mas, no processo, ele faz a indicação. Ou seja, ele não está simplesmente aumentando a força de trabalho, ele está efetivamente substituindo professor temporário por definitivo. Ele nomina esse professor temporário que está sendo desligado. Vamos ter que pagar por isso, e não temos esses recursos.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 05   11   2015	<b>Horário Início</b> 15h25min	<b>Sessão/Reunião</b> 100ª SESSÃO ORDINÁRIA	<b>Página</b> 41

Temos feito também uma reposição dos quadros da Saúde. A Saúde, nas nossas contas, deve perder, este ano, 1400 profissionais, médicos, enfermeiros. E nós já autorizamos a contratação de mais de setecentos profissionais, mas nós não temos capacidade de contratar 100%. Há uma necessidade também de contratação na Saúde de médicos, e não temos conseguido autorizar.

O mesmo na Segurança Pública, em que temos os aprovados na Polícia Civil. Há uma necessidade da Polícia Civil da sua contratação. O Deputado Wellington Luiz esteve conosco também, como servidor da área de Segurança, bem como outros Deputados com relação à Polícia Civil. Há o nosso interesse em nomear os demais aprovados no concurso da Polícia Civil, mas também não temos as condições financeiras de aprovar todos neste momento, porque toda nomeação que fizermos agora vai ser contabilizada para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Alguns casos de terceirizados não são computados para fins da Lei. Se o terceirizado não está exercendo a função do servidor público, ele não conta para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que possamos abrir um debate em relação a ter ou não ter o terceirizado como alternativa complementar de força de trabalho.

DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.


PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO LEITE (Rede Sustentabilidade. Sem revisão do orador.) – Especificamente quanto ao Metrô, nós poderíamos fazer esse movimento de substituir esses que lá estão comissionados pelos efetivos, concursados, além dos terceirizados?

SR. ALEXANDRE RIBEIRO LOPES – Não pode, não é possível em relação ao Metrô, porque o Metrô não é uma empresa independente, o Metrô é uma empresa dependente. É como se eu estivesse fazendo a mesma situação, por exemplo, na Cultura, que também tem aprovados. Eu não posso, neste momento, substituir, fazer nomeações de concursados na área da Cultura, não posso fazer nomeações na área do Procon, não posso fazer nomeações no Metrô, porque o Metrô é uma empresa dependente: a sua força de trabalho, o seu custo de pessoal compõe a contabilização de gastos com pessoal para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ele não é contabilizado à parte. Eu posso fazer isso na Terracap, no BRB, na CEB, na Caesb, na Ceasa, que são empresas independentes, mas, em relação ao Metrô, não pode, assim como eu não posso para a Cultura, para o Procon. Para o próprio Socioeducativo, eu posso fazer o concurso, mas eu também não posso nomear. As únicas exceções são Saúde, Educação e Segurança e as medidas judiciais, exatamente porque temos que fazer uma adequação dos gastos.

(Manifestação fora do microfone.)



		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 05   11   2015	<b>Horário Início</b> 15h25min	<b>Sessão/Reunião</b> 100ª SESSÃO ORDINÁRIA	<b>Página</b> 42

SR. ALEXANDRE RIBEIRO LOPES – Sim. Exatamente porque temos explicado ao Judiciário os problemas da Lei de Responsabilidade Fiscal, nós temos ganhado ações judiciais que nos mandam nomear.

(Manifestação fora do microfone.)

SR. ALEXANDRE RIBEIRO LOPES – Depende do terceirizado. Não sei o caso específico. Normalmente, se estiver exercendo a função de servidor público, sim. Você não pode nomear, Deputado. Você só pode nomear uma pessoa que seja se você sair do limite da Lei de Responsabilidade Fiscal ou, no caso de Educação, Saúde e Segurança, para repor o quadro que saiu. Nem aumentar o quadro da Saúde e da Segurança a gente pode.

DEPUTADO CHICO LEITE – Pois é, a minha dúvida é: com relação a esse pequeno conjunto com que estamos trabalhando, o Metrô, não seria possível substituir os terceirizados e os comissionados pelo efetivo concursado que está esperando ser chamado?

SR. ALEXANDRE RIBEIRO LOPES – Não é possível, neste momento, nomear servidor concursado. Não é possível! Em hipótese alguma, no Metrô, você pode nomear servidor concursado enquanto estiver ultrapassando o limite da LRF e enquanto não houver uma decisão judicial favorável a isso.

DEPUTADO CHICO LEITE – E os comissionados e terceirizados?

SR. ALEXANDRE RIBEIRO LOPES – Eles entram na mesma conta do GDF como um todo. Eles não são contabilizados à parte, eles são contabilizados no conjunto do Distrito Federal, e no conjunto do Distrito Federal...


DEPUTADO CHICO LEITE – E se demitirmos os terceirizados e os comissionados, não poderíamos ocupar o espaço com os efetivos concursados?

SR. ALEXANDRE RIBEIRO LOPES – Não podemos fazer nomeação de efetivos.

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Sr. Alexandre, o último questionamento, até para entendermos – talvez essa minha pergunta sane muitas dúvidas aqui –, é que temos uma decisão judicial que manda contratar. Para efeito de decisão judicial, cumpra-se, independentemente de Lei de Responsabilidade Fiscal, caso o Estado queira. Vou deixar esse pedido, o qual também levarei para o Sr. Marcelo: que o Estado pare de recorrer desta decisão judicial e a cumpra, substituindo o terceirizado pelo concursado, porque, neste caso, há uma brecha. (Palmas.)

Por favor, corrija-me se eu estiver errado.

SR. ALEXANDRE RIBEIRO LOPES – O Ministério Público tem nos questionado e temos sido procurados mensalmente por ele. Desde que ultrapassamos o limite da Lei de Responsabilidade Fiscal, com o relatório publicado no final de janeiro, o

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 05   11   2015	<b>Horário Início</b> 15h25min	<b>Sessão/Reunião</b> 100ª SESSÃO ORDINÁRIA	<b>Página</b> 43

Ministério Público nos pergunta mês a mês qual o gasto que temos com pessoal comissionado. "O que você diminuiu de cargos comissionados em relação ao semestre anterior? Houve algum aumento?". Ou seja, mensalmente ele está nos observando para que não aumentemos a quantidade de servidores comissionados, e temos reduzido esse número desde que assumimos o governo.

Além disso, o Ministério Público já oficiou o Secretário de Fazenda recentemente, mandando o Secretário republicar o relatório do último quadrimestre em que ultrapassamos o limite total, que foi 50,8, obrigando que, nessa republicação, ele já coloque ali quais são as medidas que estão sendo adotadas pelo Distrito Federal para reduzir o gasto com pessoal. Então, o Ministério Público está em cima de nós no sentido de nos cobrar o que estamos fazendo para reduzir os gastos com pessoal, para poder voltar à normalidade do ponto de vista da Lei de Responsabilidade Fiscal.


Quem pode falar sobre isso com mais propriedade é a Procuradoria do Distrito Federal, a respeito da Lei Orgânica da própria Procuradoria, se se pode ou não se pode abrir mão dessa defesa. A Dra. Paola Aires pode vir aqui e explicar melhor. Mas quais são as medidas que temos de realizar para fazer isso? Deixar de agir no sentido de redução de despesa e trazer para a Lei de Responsabilidade Fiscal vai implicar na criminalização dos próprios gestores que estão hoje à frente das pastas. Se deixarmos de agir, e isso gerar um aumento de gastos com pessoal, poderemos posteriormente ser procurados pelos colegas do Ministério Público no sentido de que não fomos prudentes e não fizemos tudo o que era preciso para trazer a regularidade fiscal.

Então, temos de andar com muito cuidado, sempre conversando com o Ministério Público e com o Tribunal de Contas, que nos passa orientações sobre como proceder nesses períodos de exceção. Temos procurado caminhar com muito cuidado para fazer a coisa da maneira correta. Esta é a nossa preocupação. Temos de trazer volta? Temos. Estamos em um período excepcional? Estamos. Agora, como podemos trazer a normalidade fazendo da forma correta sem gerar prejuízo ao Distrito Federal, sem gerar ilegalidades, procurando trabalhar estritamente dentro da legalidade?

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Vou fazer um encaminhamento final. Vou conceder a palavra à Sra. Tânia Aparecida Viana e à Sra. Viviane para que façam a pergunta ao Sr. Alexandre, para que possamos encerrar, pelo tardar da hora.

SRA. TÂNIA APARECIDA VIANA – Eu gostaria de pedir esclarecimentos ao Governo do Distrito Federal. Nós temos, desde 2004, um Termo de Ajustamento de Conduta assinado pela Companhia do Metropolitano, junto ao Ministério Público do Trabalho, no qual é proibido terceirização de atividade meio e fim dentro do metrô.



		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 05   11   2015	<b>Horário Início</b> 15h25min	<b>Sessão/Reunião</b> 100ª SESSÃO ORDINÁRIA	<b>Página</b> 44

Mesmo assim eles insistem nesse processo de terceirização da vigilância. E essa vigilância é em substituição a concursados.

Outra coisa, o senhor está aí falando há muito tempo de economicidade, de transparência, de esforço do governo. Eu queria que o senhor me explicasse então por que se contrata uma passista de escola de samba, formada em Educação Física, para trabalhar na auditoria do metrô?

Então, assim, tem algumas coisas que estão acontecendo que são, o senhor me desculpe o palavreado, mas é descarado o que esse governo está fazendo em termo de cargos em comissão. No metrô está se contratando empregos em comissão. Quer dizer, nem é publicado no Diário Oficial, o povo nem fica sabendo. O salário dos comissionados no metrô saiu de 6 mil em fevereiro para 14 mil agora. E aí você vem aqui fazendo esse discurso de economicidade, dizendo que isso não resolve. Isso pode não resolver, mas com certeza ajudaria.

Nós temos alguns contratos no metrô que sabemos muito bem o que acontece lá dentro. Um deles é esse da Servi; outro contrato é o da manutenção. Que se fala, se fala, se fala, se fala que vai trocar, mas o Ministério Público está aí, investigou São Paulo, viu que tem desvios de verba nesses contratos, mas aqui no metrô ele permanece insistentemente. Isso são anos. É uma pouca vergonha o metrô, depois de ter passado pela Alstom, e ficou até o aditivo não sei quanto lá, o Ministério Público foi em cima... E agora ele faz a mesma coisa com a Siemens, inclusive, trocando empresas e deixando uma empresa de construção civil tomando conta de um sistema como é o sistema metroviário.


Isso é escandaloso! Isso faz trem pegar fogo com pessoas dentro! Isso faz trens pararem em horário de pico! Cinco horas da tarde, um sol queimando, as pessoas sem ventilação se desesperando. Isso é vergonhoso!

Eu quero saber se o governo está a fim de assumir responsabilidade com o metrô, está a fim de privatizar? Qual é a postura do governo com relação ao metrô? Nós já estamos aqui na 5ª, 6ª, 7ª audiência pública e nada surte efeito. Entra gestão e sai gestão e a postura é exatamente a mesma. Ou seja, em prol do metrô, em prol da população do Distrito Federal em termos de transporte público, não é feito nada, mas todo mundo que sai de lá sai com casa na beira do lago, e com muita coisa nos cofres secundários que, infelizmente, não tenho como provar. O dia que eu tiver como provar, ponho todo mundo na cadeia.

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Concedo a palavra à Sra. Viviane de Paiva Aguiar para fazer a sua pergunta.

DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a permissão de V.Exa. para mais uma trabalhadora fazer uso da palavra, além da Viviane.

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Aqui é V.Exa. quem manda.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 05   11   2015	<b>Horário Início</b> 15h25min	<b>Sessão/Reunião</b> 100ª SESSÃO ORDINÁRIA	<b>Página</b> 45

SRA. VIVIANE DE PAIVA AGUIAR – Sr. Secretário, eu gostaria de entender. O metrô é um local de trabalho, uma empresa muito específica, e as atribuições no metrô são de uma especificidade muito limitada. Temos funcionários que tinham funções no metrô há quinze, vinte anos, que desempenhavam os seus papéis, conheciam e conhecem o sistema metroviário, e os empregos em comissões desses funcionários ficam em torno de 80%, mas todos eles estão sendo substituídos por comissionados de fora que não conhecem o sistema, que não conhecem o trabalho metroviário. Eles estão tendo de aprender com empregados que já estão lá há muito tempo a desempenhar essa função. E a comissão deles constam 100%.

Outra coisa, é facultado pela Lei Orgânica do Distrito Federal que 50% dos cargos comissionados têm de ser da casa e 50% de fora. No metrô não se respeita isso nesse governo, mas foi respeitado em todos os governos que passaram por lá, dessa vez não está sendo respeitado. Do início do ano para cá, isso está no portal da transparência, todos podem verificar, tivemos um aumento. E continua chegando gente no metrô todos os dias. Não está sendo reduzido, só estão tirando a função dos concursados para albergar o pessoal de fora.

Incrivelmente, metroviário não pode receber aumento, não se pode contratar nenhum concursado, aumentam-se os contratos de terceirizados e todos os comissionados que lá chegaram, desde janeiro, tiveram, em média, um aumento salarial nas suas comissões de 30 a 300%. Como isso é possível se estão tentando reduzir e fazer o equilíbrio fiscal? (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Eu gostaria que você dissesse seu nome para que o pessoal da Taquigrafia pudesse registrar e, em seguida, faça a sua pergunta.


SRA. SIRLAN LIMA – Meu nome é Sirlan Lima.

É uma questão muito rápida com relação ao interesse do administrador da empresa, do presidente da empresa, como é o caso do metrô. Eu cito como exemplo o caso da Caesb. Houve uma investigação por parte dos próprios concursados que o presidente da Caesb é um dos três sócios de uma empresa de terceirização. Entendeu? Por esse motivo, acho que existe interesse particular em manter os terceirizados em detrimento à contratação dos concursados, mesmo que por ordem judicial.

Então, acho que esta Casa, pelo poder que tem, deveria abrir uma investigação com relação a isso. Isso que estou citando é, no caso, da Caesb. Por esses cargos serem nomeados, tenho certeza de que existem outros administradores, outros presidentes também dessas empresas do GDF que podem ter empresas terceirizadas e, por interesse financeiro, particulares, estarem obscurecendo a contratação dos concursados. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Sirlan, nesse caso, especificamente, como caracteriza uma espécie de denúncia, acho que o Alexandre



		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 05   11   2015	<b>Horário Início</b> 15h25min	<b>Sessão/Reunião</b> 100ª SESSÃO ORDINÁRIA	<b>Página</b> 46

nem vai ter conhecimento. Eu oriento que, se você tiver algo mais robusto, algo mais concreto, apresente-nos na Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, da qual o Deputado Chico Leite é membro e agora, com a saída do Deputado Joe Valle, eu, que era suplente, acabei me tornando membro também. Então, se você tiver algo robusto, seria interessante apresentar para o Deputado Chico Leite. S.Exa. terá o maior prazer em investigar essa questão.

Agora, tem que ter algo concreto. Porque, por exemplo, diariamente nos chegam aqui um milhão de denúncias, só que a gente, para agir, precisa de algo concreto. Tudo bem? Está aí o Deputado Chico Leite a sua disposição. Acho que vale a pena levar a ele.

Deputado Chico Leite, você tem mais alguma pergunta?

DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma observação ao Dr. Alexandre, com muita franqueza e com a responsabilidade com que eu exerço o mandato. Dr. Alexandre, V.Exa. também é servidor de carreira. Eu sempre acho que servidor de carreira desempenha melhor as suas funções porque, depois que passar pelo cargo, ainda responde por tudo o que fez.


O que eu não consigo compreender ao certo é que o metrô seja dependente do GDF, mas o GDF não tenha controle sobre esses atos. Isso que me impressiona, quer dizer, não tenha controle sobre esses comissionados, sobre esses contratos. Se a empresa é dependente... Isso se parece com aquela história do filho que sai de casa e o pai continua pagando aluguel, o combustível.

Então, peço a V.Exa. que procure uma forma de intervir mais efetivamente, porque não dá para o GDF só responder que a empresa é dependente e por isso entra nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, mas, ao mesmo tempo, a empresa continua contratando comissionados, renovando os contratos de terceirizados.

Fica aqui o meu pedido de compromisso a V.Exa. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Passo a palavra ao Sr. Alexandre Ribeiro Lopes.

SR. ALEXANDRE RIBEIRO LOPES – Existe a governança de pessoal e existe a governança de empresas. A governança de empresas é coordenada pela Secretaria de Estado de Fazenda. Há, sim, um trabalho de coordenação, inclusive, com o cumprimento de metas que também é feito pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão em relação ao metrô. Então, vou falar do meu caso. Eu tenho os dados da administração direta, não tenho os dados da administração indireta. Não é que não haja isso no governo, eu sou limitado àquelas informações as quais eu tenho acesso, mas existem outras pessoas no governo que poderiam trazer mais essa informação.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 05   11   2015	<b>Horário Início</b> 15h25min	<b>Sessão/Reunião</b> 100ª SESSÃO ORDINÁRIA	<b>Página</b> 47

Desculpem, eu acho que passei a informação de que o governo não tenha esse controle, mas existe esse controle. É que ele não era feito necessariamente por mim, nesse sentido. Mas existem outros instrumentos de controle das empresas, sejam dependentes ou independentes. E aí exatamente por isso, por eu não ter essas informações, é importante vocês trazerem. E eu digo que, por conta da greve, acho que não foi possível o Marcelo estar aqui presente, mas eu reforço que é importante marcar uma nova data para que ele venha aqui trazer esses esclarecimentos não só a respeito dos concursados, mas de qualquer dúvida dos Deputados, questionamentos que estão sendo feitos em relação à política de pessoal, etc. É do Metrô, para que o Metrô possa vir aqui e trazer esses esclarecimentos, e vai além da própria nomeação, de quando nomearam os concursados, mas exatamente para responder a essas perguntas do porquê daquele percentual. Eu não tenho essas informações, eu não tenho como dar essa resposta. Eu sei da administração direta.

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Concedo a palavra ao Deputado Chico Leite.

DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, poderíamos V.Exa. e eu, em nome da Comissão Especial de Governança, Transparência e Controle Social, propor ao Presidente Deputado Rodrigo Delmasso – que com certeza irá admitir, porque já admitiu vários pedidos meus de investigação, assim como o ex-Presidente Deputado Joe Valle – pedidos de oitiva. Vamos convidar, ou seja, em forma de convite, a uma sessão da Comissão de Transparência o Dr. Marcelo Dourado para estar presente e responder a esses questionamentos.

Vamos fazer esse compromisso aqui? Muito obrigado.


PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Isso.

Antes de qualquer coisa, quero agradecer ao Alexandre. O Secretário Alexandre não se furta jamais a vir à Câmara Legislativa dar as explicações. Nem sempre é aquilo que a gente quer ouvir, mas é o que ele sempre traz e eu agradeço demais a sua presença aqui. Infelizmente, vemos que ele nem tem a função de responder às perguntas que iríamos dirigir ao Presidente Marcelo Dourado. Mas não vai morrer aqui não.

Então, o que já decidimos de encaminhamento? Primeiro, vamos encaminhar, sim, uma carta de repúdio à Presidência do Metrô, na pessoa do Presidente Marcelo Dourado, pelo fato de não ter vindo e não ter mandado ninguém para representá-lo, porque o Metrô deve ter lá uma espécie de adjunto, um conselheiro administrativo que teria como nos dar essas respostas. Pois é. Será que estão em greve também?

Faremos ainda um requerimento de informações sobre todos esses questionamentos que foram levantados. Esse requerimento só se o Marcelo vier aqui.



		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 05   11   2015	<b>Horário Início</b> 15h25min	<b>Sessão/Reunião</b> 100ª SESSÃO ORDINÁRIA	<b>Página</b> 48

E já estava definido por mim e pela Presidente Deputada Celina Leão de convidar o Marcelo a vir agora. Faremos isso via Comissão Especial de Governança, Transparência e Controle Social. E vou avisar que, se na próxima ele não vier, aí terei que convocá-lo. Algo que é muito ruim dentro do Poder Legislativo, ter que convocar, obrigar uma autoridade a vir aqui. Até porque, como foi dito aqui, essa é a função do agente público, vir aqui e prestar esclarecimentos.

Agradecendo a presença de todos da Mesa, de todos vocês, espero que tenhamos contribuído de alguma maneira. Isso não morre aqui, pois vai ter esse encaminhamento para o Marcelo.

Você quer falar? Está tão angustiado. Pode falar rapidinho.

SR. LUIZ EDUARDO PUCCINELLI – O meu nome é Luiz Eduardo. Quero agradecer.

Parece que talvez seja proposital, ou não, porque me pareceu isso. O senhor Alexandre, com todo respeito a sua pessoa, vem tratar sobre assuntos da administração direta, e lá é indireta. Então ele não sabe resolver. Então, eu queria sugerir para que, quando vier a ser feita a solicitação para que o Marcelo Dourado compareça, que venha um representante que trate especificamente com relação à administração indireta para que o senhor possa trazer esse posicionamento de ele fiscalizar a ação do Marcelo Dourado, pois ele vai falar – ele tem uma lábia tremenda – a justificativa dele. Mas eu quero que venha um representante da administração indireta que faça essa fiscalização com relação aos atos do Marcelo Dourado, porque é notória a agressão financeira que o DF vem tomando com relação a essa questão da renovação dos terceirizados.

Então, era só esse o posicionamento que eu queria trazer para vocês.

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – O seu pedido já está aceito e vamos também fazer um convite para que junto com o Marcelo venha essa autoridade.

Agradecendo a presença de todos, declaro encerrada esta comissão geral, bem como a sessão ordinária que deu origem a ela.

Sigam todos em paz.

(Levanta-se a comissão geral às 18h34min.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



1

**TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA  
ATA SUCINTA DA 101ª  
(CENTÉSIMA PRIMEIRA)  
SESSÃO ORDINÁRIA,  
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015**

**SÚMULA**

**PRESIDÊNCIA:** Deputados Rodrigo Delmasso, Celina Leão, Raimundo Ribeiro e Chico Leite

**SECRETARIA:** Deputados Wasny de Roure, Bispo Renato Andrade, Chico Vigilante, Sandra Faraj e Chico Leite

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

**INÍCIO:** 16 horas e 13 minutos

**TÉRMINO:** 19 horas e 57 minutos

**L I D O**  
Em, 18, 11, 15  
  
Secretaria Legislativa

**PRESENÇA** – Compareceram os seguintes deputados:

- |                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| • Deputado Agaciel Maia – PTC        | • Deputado Prof. Israel – PV           |
| • Deputado Bispo Renato Andrade – PR | • Deputado Prof. Reginaldo Veras – PDT |
| • Deputada Celina Leão – PDT         | • Deputado Rafael Prudente – PMDB      |
| • Deputado Chico Leite – Rede        | • Deputado Raimundo Ribeiro – PSDB     |
| • Deputado Chico Vigilante – PT      | • Deputado Ricardo Vale – PT           |
| • Deputado Cláudio Abrantes – Rede   | • Deputado Robério Negreiros – PMDB    |
| • Deputado Cristiano Araújo – PTB    | • Deputado Rodrigo Delmasso – PTN      |
| • Deputado Juarezão – PRTB           | • Deputado Roosevelt Vilela – PSB      |
| • Deputado Julio Cesar – PRB         | • Deputada Sandra Faraj – SD           |
| • Deputada Liliane Roriz – PRTB      | • Deputada Telma Rufino – PPL          |
| • Deputado Lira – PHS                | • Deputado Wasny de Roure – PT         |
| • Deputada Luzia de Paula – Rede     | • Deputado Wellington Luiz – PMDB      |

**ATA SUCINTA DA 101ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015**

Revisora: \_\_\_\_\_ Supervisora: Wasny Chefe do Setor: [Assinatura] (L/A/SR/TOF)



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

2

**1 ABERTURA**

Presidente (Deputado Rodrigo Delmasso):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

**1.1 LEITURA DE ATA**

– Dispensada a leitura, o Presidente considera aprovadas, sem observações, as Atas das 97ª, 98ª e 99ª Sessões Ordinárias e da 31ª Sessão Extraordinária.

**1.2 LEITURA DE EXPEDIENTE**

- **Mensagem nº 261, de 2015**, de autoria do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 751, de 2015**.
- **Mensagem nº 262, de 2015**, de autoria do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei Complementar nº 37, de 2015**.
- **Projetos de Lei nºs 752 a 756, de 2015**, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela.
- **Projeto de Lei nº 757, de 2015**, de autoria da Deputada Sandra Faraj.
- **Projeto de Lei nº 758, de 2015**, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes.
- **Projetos de Lei nºs 759 e 760, de 2015**, de autoria do Deputado Wellington Luiz.
- **Projeto de Lei nº 761, de 2015**, de autoria do Deputado Cristiano Araújo.
- **Projetos de Decreto Legislativo nºs 88 a 90, de 2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso.
- **Indicação nº 5.968, de 2015**, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela.
- **Indicação nº 5.969, de 2015**, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras.
- **Indicação nº 5.970, de 2015**, de autoria do Deputado Lira.
- **Indicações nºs 5.971 a 5.977, de 2015**, de autoria da Deputada Sandra Faraj.
- **Indicação nº 5.978, de 2015**, de autoria do Deputado Juarezão.
- **Indicação nº 5.979, de 2015**, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade.
- **Indicação nº 5.980, de 2015**, de autoria da Deputada Telma Rufino.
- **Moção nº 255, de 2015**, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade.
- **Requerimento nº 1.209, de 2015**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Requerimento nº 1.210, de 2015**, de autoria da Deputada Sandra Faraj.
- **Requerimentos nºs 1.211 e 1.212, de 2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso.
- **Requerimento nº 1.213, de 2015**, de autoria da Deputada Liliane Roriz.
- **Requerimento nº 1.214, de 2015**, de autoria do Deputado Wellington Luiz.
- **Requerimento nº 1.215, de 2015**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Requerimento nº 1.216, de 2015**, de autoria da Mesa Diretora.
- **Requerimento nº 1.217, de 2015**, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade.

ATA SUCINTA DA 101ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Revisora: \_\_\_\_\_ Supervisora: Juiz Chefe do Setor: [Assinatura] (L/A/SR/TOF)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

3

– **Requerimentos nºs 1.218 e 1.219, de 2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso.

**Obs.:** O expediente lido está anexo à ata.

**2 PEQUENO EXPEDIENTE****2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES****DEPUTADO AGACIEL MAIA**, líder do Bloco Força do Trabalho

– Declara que, ao reestruturar as carreiras da área de saúde, em 2013, o Governo segregou os enfermeiros e os especialistas em saúde, o que provocou uma disparidade entre os salários pagos às categorias da Secretaria de Saúde.

– Comunica que, visando a corrigir essa injustiça, protocolou indicação com anteprojeto de lei propondo que o Executivo regulamente o piso salarial dessas categorias de maneira proporcional à complexidade do trabalho que desenvolvem.

– Menciona, para ilustrar a sua declaração, que o salário inicial de um odontólogo do quadro da Secretaria é igual ao de um enfermeiro em final de carreira.

– Discorre sobre a situação caótica da saúde pública no País, e avalia que esta só poderá ser revertida mediante a valorização dos profissionais da área.

– Agradece aos quatro líderes que se manifestaram favoráveis ao seu projeto, e solicita o apoio dos demais parlamentares à sua proposta a fim de que se possa corrigir essa injustiça.

– Sugere ao Deputado Raimundo Ribeiro que redija documento a ser enviado à Secretaria de Saúde solicitando que os profissionais cedidos à Escola Superior de Ciências da Saúde do DF – ESCS permaneçam na instituição, e garante que todos os Deputados o apoiarão nesse pleito.

**DEPUTADO ROOSEVELT VILELA**, em nome do PSB

– Refere-se às Olimpíadas que acontecerão no País em 2016, e agradece a presença da Secretária Adjunta de Estado de Educação e Esporte, Leila Barros, na reunião de líderes ocorrida hoje nesta Casa, ocasião em que apresentou projeto de lei que dispõe sobre a realização de dez jogos da competição em Brasília.

– Frisa que o evento trará divisas ao Distrito Federal e permitirá o uso do estádio.

– Agradece a presença dos alunos e professores da ESCS nesta sessão ordinária, e ressalta que a Escola é primordial para a formação profissional de médicos e enfermeiros.

– Admira a metodologia empregada na ESCS, em que os alunos, desde o primeiro ano, frequentam hospitais, laboratórios e consultórios, o que propicia o aumento da capacidade de atender à população.

– Informa que está entrando em contato com o Secretário de Saúde para buscar uma solução para as reivindicações dos alunos e docentes.

ATA SUCINTA DA 101ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Revisora: \_\_\_\_\_ Supervisora: \_\_\_\_\_ Chefe do Setor: \_\_\_\_\_ (L/A/SR/TOF)



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

4

**DEPUTADO PROF. ISRAEL**, líder do Bloco Sustentabilidade, Trabalhismo e Solidariedade

- Cumprimenta todos os presentes na galeria.
- Afirma estar profundamente preocupado com a recomendação do Ministério Público que sugere mudança na concepção original de ensino da ESCS.
- Participa que serão buscadas soluções com o Ministério Público e com o Secretário da Saúde, e que não será aceita a imposição de um processo pedagógico proibitivo.
- Enaltece os objetivos que regem a ESCS e a formação ofertada aos seus alunos, a qual permite o surgimento de profissionais voltados para o atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde.

**DEPUTADO CHICO VIGILANTE**, líder do PT

- Solidariza-se com os estudantes da ESCS, presentes nas galerias, e assegura que o GDF não precisa seguir a recomendação do Ministério Público de Contas, haja vista não se tratar de decisão judicial.
- Expressa a sua indignação com o disposto nos arts. 14 e 23 do Projeto de Lei Complementar nº 35, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que trata de cobrança pelo uso de área pública contígua a imóveis residenciais, por contrariarem preceitos constitucionais, e apela ao Governador para que o retire de pauta.

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**, líder do Bloco Parlamentar Democrático e Trabalhista

- Declara a decisão de alguns parlamentares, na reunião de líderes realizada hoje, de declinar da prática da obstrução para votar o projeto de lei referente às Olimpíadas, em deferência ao pedido da Secretária Adjunta Leila Barros e em reconhecimento à importância da causa em questão.
- Critica a forma tardia de encaminhamento de projetos pelo Executivo.

**DEPUTADO JULIO CESAR**, líder do Governo

- Ressalta que o Brasil sediará os Jogos Olímpicos e que Brasília será palco de diversos eventos importantes.
- Pondera que é necessário preparar o Distrito Federal para essa oportunidade e que, para isso, esta Casa precisa aprovar projetos de lei que visam a estabelecer normas para a organização e a realização dos jogos.
- Anuncia que, no dia 4 de agosto de 2016, Brasília sediará o primeiro jogo da Seleção Brasileira de Futebol nos Jogos Olímpicos.
- Reconhece a contribuição de todos os deputados que, prontamente, se colocaram à disposição para analisar o referido projeto, que representará um marco na história do DF.

ATA SUCINTA DA 101ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Revisora: \_\_\_\_\_ Supervisora: Inez Chefe do Setor: et (L/A/SR/TOF)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

5

**2.2 COMUNICADOS DE PARLAMENTARES****DEPUTADO WASNY DE ROURE – PT**

– Considera preocupante a forma como o Governo tem tratado a questão tributária, por enviar diversos projetos para aumento de alíquotas sem um estudo prévio do seu impacto na sociedade e dos seus benefícios para a receita pública.

– Cita, como exemplo, o projeto que prevê a erradicação da pobreza no DF, o qual traz embutido o aumento de duas alíquotas já majoradas este ano, e alerta que o excesso de carga tributária pode ter um efeito inverso ao esperado pelo Executivo.

– Julga que, se o Governador fizesse um mapeamento do setor produtivo, poderia identificar os produtores que têm dívidas com a Fazenda Pública e trabalhar mais ostensivamente com esse segmento, garantindo assim o aumento da receita do Estado.

– Critica o GDF por pretender incrementar o valor venal dos veículos, apesar de esta Casa já ter aprovado o aumento da alíquota do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

– Acusa o Governo de tentar mascarar a sua intenção de majorar as alíquotas ao encaminhar a matéria como um projeto para erradicação da pobreza.

**DEPUTADA TELMA RUFINO – PPL**

– Lê relatório sobre o trabalho realizado no processo de regularização dos Setores Habitacionais Arniqueiras e Bernardo Sayão.

– Comenta a anuência da Secretaria de Estado da Gestão do Território e Habitação – Segeth, da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e do Instituto Brasília Ambiental – Ibram quanto ao desmembramento dos dois setores.

– Solicita às equipes técnicas do Governo que participem das reuniões da Comissão de Assuntos Fundiários para debater a regularização do Distrito Federal.

**DEPUTADO RODRIGO DELMASSO – PTN**

– Alude a nota do Partido Social Democrático, assinada pelo Deputado Federal Rogério Rosso, em referência ao episódio ocorrido durante a manifestação promovida pela categoria dos professores em greve.

– Parabeniza a Secretária Adjunta de Esportes, Leila Barros, pela sua excelente explanação sobre os Jogos Olímpicos que irão acontecer em 2016 em nosso País.

– Ressalta que Brasília irá cumprir os requisitos mínimos para que possam ser realizados aqui os Jogos Olímpicos e Paralímpicos, os quais considera uma verdadeira prova de superação.

– Cita o exemplo da esportista Talita, campeã brasileira de tênis, que parou de treinar por falta de patrocínio, e pede o apoio do Governo para que ela possa retomar a sua preparação.

**ATA SUCINTA DA 101ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015**Revisora: \_\_\_\_\_ Supervisora: J. J. J. Chefe do Setor: [Assinatura] (L/A/SR/TOF)



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

6

– Anuncia que será doado por empresários à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal aparelho denominado Vídeo-EEG, que produz diagnóstico de pacientes com epilepsia.

– Informa que há uma emenda parlamentar voltada para a compra de dois outros aparelhos, os quais poderão ser licitados ainda este ano, caso a Secretária de Saúde aja com celeridade.

– Conclama os seus pares a aprovar o Projeto de Lei nº 42, de 2015, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade, que trata da inclusão de medicamentos na lista de tratamento do Programa de Atendimento à Pessoa com Epilepsia, o que irá ajudar famílias de baixa renda a adquirir os remédios.

**DEPUTADO AGACIEL MAIA – PTC**

– Relata que a diretoria do *Lions Club* de Taguatinga o procurou para denunciar o assédio sofrido da especulação imobiliária, e comunica que apresentou indicação com proposta de anteprojeto de lei para regularizar a área ocupada pela instituição.

**DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Rede**

– Qualifica a Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS como uma das melhores do País e como modelo de universidade pública, caracterizada pela formação de profissionais com enfoque no atendimento público.

– Discorda da concepção de que os professores da ESCS estão desviados de função, e frisa que esta Casa Legislativa não pode permitir o fechamento da instituição ou qualquer outra ação que prejudique o seu funcionamento.

– Lamenta a falta de uma política pública de ensino superior no Distrito Federal.

– Informa que irá convidar representantes da Escola de Medicina para o lançamento da Frente Parlamentar da Universidade Pública do Distrito Federal, que terá como palestrante, na abertura, o professor Murad.

– Reporta-se à criação da Fundação Universidade Aberta de Brasília – Funab, presidida pelo professor, que tem como meta instituir uma universidade pública distrital nos moldes da ESCS.

**DEPUTADO RICARDO VALE – PT**

– Noticia que foi publicado hoje no Diário Oficial do DF o Decreto nº 36.866, que altera o valor do ingresso no Jardim Botânico.

– Discorre sobre a majoração de preços dos ingressos a espaços públicos, bem como das refeições nos restaurantes comunitários, e tece críticas ao GDF pelas medidas tomadas.

– Acredita que o GDF irá diminuir a sua receita com os recentes aumentos, e frisa que a autorização para que empresas privadas participem da administração dos espaços públicos é uma proposta prejudicial às famílias mais humildes, uma vez que o ingresso se tornará inacessível a essa parcela da população.

**ATA SUCINTA DA 101ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015**Revisora: \_\_\_\_\_ Supervisora: *Inez* \_\_\_\_\_ Chefe do Setor: *[Assinatura]* \_\_\_\_\_ (L/A/SR/TOF)



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**3 ORDEM DO DIA**

(1º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 750, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que "dispõe sobre medidas relativas aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 no âmbito do Distrito Federal". **LIDO.**

(2º) **ITEM 144:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 19, de 2015, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "torna obrigatória a informação no boleto de pagamento do IPVA da alíquota adotada para cálculo e o valor atribuído ao veículo no âmbito do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

(3º) **ITEM 146:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.560, de 2013, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que "inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento denominado *Carnaval Fora de Época*". **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

(4º) **ITEM 147:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 25, de 2015, de autoria do Deputado Julio Cesar, que "altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

(5º) **ITEM 148:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 49, de 2015, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, que "proíbe, no âmbito do Distrito Federal, inaugurações e entregas de obras públicas incompletas ou que, ainda que concluídas, não estejam em atendimento ao fim a que se destinam".

– Parecer do relator da CAF, Deputado Wellington Luiz, sobre a emenda aditiva nº 1: favorável. **APROVADO** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Bispo Renato Andrade, sobre a emenda aditiva de plenário nº 1: favorável. **APROVADO** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).

(6º) **ITEM 145:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 254, de 2011, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.546, de 2 de março de 2011". **APROVADO** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).

(7º) **ITEM 149:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.508, de 2013, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de o Governo do Distrito Federal disponibilizar na rede mundial de computadores e

ATA SUCINTA DA 101ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Revisora: \_\_\_\_\_ Supervisora: \_\_\_\_\_ Chefe do Setor: \_\_\_\_\_ (L/A/SR/TOF)





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



8

no Diário Oficial a demanda reprimida da saúde". **APROVADO** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).

(8º) **ITEM 151:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 95, de 2015, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade, que "dispõe sobre a inclusão do ensino da música no componente curricular na educação básica das escolas públicas e privadas do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).

(9º) Apreciação, em bloco, dos seguintes itens:

**ITEM 152:** Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 254, de 2015, de autoria da Deputada Celina Leão, que "manifesta votos de louvor e parabeniza o Tenente-Coronel Evaldo Vieira pelos relevantes serviços prestados à sociedade através da Polícia Militar do Distrito Federal".

**ITEM 153:** Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 1.202, de 2015, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "requer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, para discutir a iminente reestruturação da Subsecretaria de Estado de Educação do Distrito Federal".

**ITEM 154:** Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 1.203, de 2015, de autoria da Deputada Luzia de Paula, que "requer a realização de audiência pública no dia 13 de novembro de 2015, às 19 horas, no plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para debater o lançamento do *1º Fórum em Defesa da Liberdade das Religiões de Matrizes Africanas, Afro-Brasileiras e Ameríndias – FDL*".

**ITEM 155:** Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 1.207, de 2015, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "requer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, para discutir a iminente reestruturação da Subsecretaria de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal".

**ITEM 156:** Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 1.208, de 2015, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "requer a realização de audiência pública para debater sobre a valorização do cargo de Monitor em Gestão Educacional da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no dia 1º de dezembro de 2015, às 10h, no plenário desta Casa".

**ITEM 157:** Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 1.122, de 2015, de autoria da Deputada Lilliane Roriz, que "requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 576/15".

ATA SUCINTA DA 101ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Revisora: \_\_\_\_\_ Supervisora: J. N. S. Chefe do Setor: [Assinatura] (L/A/SR/TOF)



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



9

**ITEM 158:** Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 938, de 2015, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, que "requer a retirada de tramitação e arquivamento do Projeto de Lei nº 52/2015".

**ITEM 159:** Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 873, de 2015, de autoria do Deputado Dr. Michel, que "requer a retirada de tramitação da proposição que menciona".

**ITEM 160:** Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 468, de 2015, de autoria do Deputado Dr. Michel, que "requer a retirada e arquivamento da proposição que menciona".

**ITEM 161:** Discussão e votação, em turno único, da Mensagem nº 19, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que "requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.807/14".

**ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 255, de 2015, de autoria da Deputada Luzia de Paula, que "manifesta votos de louvor e parabeniza os policiais militares que especifica, do 10º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, pelos relevantes serviços prestados à sociedade do Distrito Federal, especialmente a de Ceilândia".

**ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 256, de 2015, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade, que "manifesta apoio para criação da Coordenação de Localização de Desaparecidos, Ausentes, Minorias e Egressos na estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social, e Grupo de Trabalho para regulamentação da Lei nº 5.537/2015".

– Votação das proposições, em turno único. **APROVADAS** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).

(10º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 447, de 2015, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade, que "acrescenta dispositivos à Lei nº 258, de 5 de maio de 1992, que 'determina a inclusão, em edifícios e logradouros de uso público, de medidas para assegurar o acesso, naquelas áreas, de pessoas portadoras de deficiências físicas e dá outras providências', à Lei nº 2.447, de 18 de novembro de 1999, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade de destinação de vagas para o idoso nos estacionamentos públicos e privados no Distrito Federal', e à Lei nº 5.177, de 19 de setembro de 2013, que 'dispõe sobre a reserva de vagas para gestantes e mães com filho de até dois anos de idade em estacionamentos no Distrito Federal, na forma que especifica', para estabelecer sanções no caso de descumprimento das referidas leis". **APROVADO** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).

ATA SUCINTA DA 101ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Revisora: \_\_\_\_\_ Supervisora: *inez* \_\_\_\_\_ Chefe do Setor: \_\_\_\_\_ (L/A/SR/TOF)





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



10

(11º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.359, de 2013, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "estabelece a política consumerista de prestação de serviço de abastecimento de água e esgoto no âmbito do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).

(12º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 348, de 2011, de autoria da Deputada Luzia de Paula, que "dispõe sobre a administração, a proteção e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).

(13º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.183, de 2012, de autoria da Deputada Luzia de Paula, que "estabelece regras sobre o descarte de medicamentos como medida de proteção ao meio ambiente e à saúde pública, e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).

(14º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 332, de 2015, de autoria do Deputado Julio Cesar, que "institui a meia-entrada para os atletas e paratletas que menciona, e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).

(15º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 27, de 2011, de autoria do Deputado Chico Leite, que "dispõe sobre a divulgação dos gastos com verba indenizatória na Câmara Legislativa do Distrito Federal". **LIDO**.

(16º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 243, de 2015, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que "cria o Programa de Incentivo ao Futebol Amador do Distrito Federal – Boleiros e dá outras providências".

**Obs.:** A presidente, Deputada Celina Leão, retifica a autoria do projeto para que constem como autores os Deputados Ricardo Vale, Wasny de Roure e Julio Cesar.

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Bispo Renato Andrade, favorável, na forma do substitutivo. **APROVADO** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).

(17º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 750, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que "dispõe sobre medidas relativas aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 no âmbito do Distrito Federal".

ATA SUCINTA DA 101ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Revisora: \_\_\_\_\_ Supervisora: Jacy Chefe do Setor: [Assinatura] (L/A/SR/TOF)



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



11

– Parecer da relatora da CAS, Deputada Luzia de Paula, favorável à proposição, acatando as emendas apresentadas. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

(18º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 257, de 2015, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro, que “manifesta solidariedade ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal no sentido de manter os profissionais médicos da Secretaria de Estado de Saúde na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – Fepecs”. **APROVADO** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).

(19º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 469, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que “suspende a exigibilidade dos créditos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS sobre os serviços diretamente relacionados à organização e à realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, e dá outras providências”.

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Agaciel Maia, favorável à proposição.

**APROVADO** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Chico Leite, favorável à proposição.

**APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** com 17 votos favoráveis e 1 abstenção. Houve 6 ausências.

(20º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 46, de 2015, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras, que “dispõe sobre normas específicas de proteção à criança e ao adolescente, estabelecendo aos diretores da rede pública de ensino do Distrito Federal o dever de informarem aos pais ou responsáveis legais, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar o alto índice de faltas e a evasão escolar”.

– Parecer da relatora da CESC, Deputada Luzia de Paula, favorável à proposição.

**APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Chico Leite, favorável à proposição.

**APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

(21º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 750, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre medidas relativas aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 no âmbito do Distrito Federal”.

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Julio Cesar, sobre as emendas: acata as emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 13. As emendas nºs 6, 9, 10, 11, 12, 14 e 15 foram retiradas. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

ATA SUCINTA DA 101ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Revisora: \_\_\_\_\_ Supervisora: Lucy Chefe do Setor: [Assinatura] (L/A/SR/TOF)





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



12

– Parecer da relatora da CCJ, Deputada Sandra Faraj, favorável à proposição, acatando as emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 13. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

**Obs.:** A presidente da sessão, Deputada Celina Leão, retificou a votação por ser a relatora, Deputada Sandra Faraj, autora de emendas, e solicitou ao Deputado Chico Leite que emitisse novo parecer.

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Chico Leite, favorável à proposição, acatando as emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 13. As demais emendas foram retiradas.

**APROVADO** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** com 21 votos favoráveis. Houve 3 ausências.

(22º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 3, de 2015, de autoria de vários deputados, que “insere o art. 351-A na Lei Orgânica do Distrito Federal”.

– Parecer do relator da CE PELO, Deputado Robério Negreiros, favorável à proposição.

**APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

**Obs.:** As folhas de votação nominal serão publicadas na ata circunstanciada.

### 4 COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado Rodrigo Delmasso):

– Retifica a leitura de expediente da sessão ordinária do dia 27 de outubro de 2015: considera lidos dois requerimentos da Deputada Telma Rufino e, em vez de um requerimento de autoria do Deputado Robério Negreiros, um requerimento dos Deputados Robério Negreiros e Cristiano Araújo.

– Anuncia a presença da Secretária Adjunta de Esportes e Lazer, Leila Barros.

– Registra a presença dos alunos e professores da Escola Maria Montessori, participantes do projeto *Cidadão do Futuro*, promovido pela Escola do Legislativo.

### 5 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Rodrigo Delmasso):

– Convoca os deputados para sessão extraordinária a realizar-se em seguida.

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a)-Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a)-Secretário(a)

**Expediente lido na 101ª Sessão Ordinária,  
em 10 de novembro de 2015**

ATA SUCINTA DA 101ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Revisora: \_\_\_\_\_ Supervisora: Inez Chefe do Setor: [Assinatura] (L/A/SR/TOF)

> SETAS - 000013 <



10.11.15  
R

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**MENSAGEM**

Nº 261 /2015-GAG

Brasília, 4 de novembro de 2015.

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa,**

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei, que altera os arts. 24, 25 e 42 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, que *dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos da Senhora Secretária de Estado de Fazenda.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO ROLLEMBERG**  
Governador

17/11/2015

A Sua Excelência a Senhora  
**Deputada CELINA LEÃO**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA



&gt; SETAS - 000014 &lt;

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

PL 751 /2015

**PROJETO DE LEI DE 2015  
(Autoria: Poder Executivo)**

**Altera os arts. 24, 25 e 42 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** Ficam alterados os arts. 24, II, 25, §1º, e 42 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, que passam a vigorar com as seguintes novas redações:

“Art. 24. [...]”

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura, e possuam certificado de utilidade pública, no âmbito do Distrito Federal;

II – atendam ao disposto nos arts. 220 e 243 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como na Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, se voltadas para as áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;

[...]”

“Art. 25. [...]”

[...]”

§ 1º A contrapartida de que trata o inciso III deste artigo pode ser de natureza econômica, quando a entidade prestar atendimento gratuito nas áreas de saúde, educação, assistência social e cultura.”

“Art. 42. Caso a despesa de pessoal ultrapasse o limite de noventa e cinco por cento, a que se refere o art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente pode ocorrer para atender, excepcionalmente, aos serviços de relevante interesse público decorrentes de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade e, também,

> SETAS - 000015 <



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

aos serviços finalísticos das áreas de saúde, segurança pública e unidades de internação de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.





&gt; SETAS - 000016 &lt;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO  
GABINETE

**Exposição de Motivos**

**Nº 44 /2015 - GAB/SEPLAG**

Brasília, 4 de novembro de 2015.

**Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,**

1. Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 71, §1º, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Projeto de Lei em anexo, que visa a alterar os arts. 24, 25 e 42 da Lei nº 5.389, de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015).

2. Esclareço que o Projeto, elaborado pela Subsecretaria de Orçamento Público (SUOP) desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG), tem como objetivo: (i) prever a área de cultura dentre as ressalvas de que tratam os arts. 24 e 25 da LDO, e; (ii) inserir, dentre as áreas elencadas no art. 42 da LDO, para as quais se autoriza o pagamento de horas-extras, aqueles serviços decorrentes de situações emergenciais ou de risco para a sociedade.

3. Relativamente ao primeiro ponto, salienta-se que a proposição é decorrência da Decisão nº 1877/2015 proferida pelo eg. Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) nos autos do Processo nº 1828/2013, por meio da qual se determinou a esta SEPLAG incluir na citada Lei, *"regras específicas sobre a execução das despesas oriundas de emendas parlamentares, com enfoque nas atribuições dos entes repassadores dos recursos, em especial no tocante à observância dos critérios para seleção das entidades, em consonância com o disposto na nova Lei n.º 13.019/2014, aplicável ao Distrito Federal"*

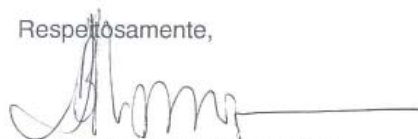
---

> SETAS - 000017 <

4. Isso com vistas a atender aos preceitos da Lei de Licitações (Lei 8.666, de 1993), evitando a possibilidade de burla ao processo licitatório, sobretudo nos casos de subcontratação.
5. No que concerne à alteração proposta ao art. 42 da LDO, o projeto tem por escopo viabilizar o pagamento de horas-extras aos prestadores de serviço que exerçam atividades excepcionais, decorrentes de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
6. Com efeito, em face da extrapolação do limite prudencial pelo Poder Executivo do Distrito Federal, o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) veda a contratação de hora-extra, *"salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias"*.
7. Ante a ressalva, faz-se relevante resguardar o pagamento do adicional em questão naquelas situações emergenciais referidas, porquanto essenciais e extraordinárias.
8. Em atendimento ao § 1º do art. 4º do Decreto nº 36.495, de 2015, informo que os arquivos digitais foram encaminhados à Casa Civil e a Consultoria Jurídica do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos da mais elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



**LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS**  
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão



> SETAS - 00001B <



10 11 15  
Secretaria de Planejamento

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**MENSAGEM**

Nº 262 /2015-GAG

Brasília, 9 de novembro de 2015.

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa,**

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei, que *altera o Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que regula o Sistema Tributário do Distrito Federal e dá outras providências.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Fazenda.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO ROLLEMBERG**  
Governador

Widney 70144

A Sua Excelência a Senhora  
**Deputada CELINA LEÃO**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

> SETAS - 000019 <



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR** <sup>PLC 37 /2015</sup> **, DE 2015**  
**(Autoria: Poder Executivo)**

**Altera o Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que regula o Sistema Tributário do Distrito Federal e dá outras providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** O Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, fica alterado como segue:

I – o art. 19, § 1º, II, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – cuja área construída definida no regulamento:

a) tenha sido objeto de declaração espontânea do contribuinte, na forma disposta em ato do Secretário de Estado de Fazenda, apresentada até o último dia do exercício anterior ao do lançamento do imposto, ressalvados os casos de inexatidão ou falsificação da declaração.

b) tenha sido constatada pela fiscalização tributária.

II – o art. 19–A, parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Parágrafo único.* O desconto a que se refere o *caput* condiciona-se à inexistência de débitos vencidos, relativos ao imóvel beneficiado, até a data do vencimento da cota única.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.



&gt; SETAS - 000020 &lt;

Folha: 11
Processo: 0040.003.058/2015
Rubrica: 
Matrícula: 113.790-5



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Fazenda**  
**Gabinete do Secretário**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 59 /2015 - GAB/SEF

Brasília, 8 de outubro de 2015.

**Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,**

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e posterior envio à Câmara Legislativa do Distrito Federal, projeto de lei complementar que altera o Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que regula o Sistema Tributário do Distrito Federal e dá outras providências.

A proposição consiste, essencialmente, em possibilitar ao contribuinte a declaração espontânea de área construída de forma irrestrita, e não somente no caso de imóveis não coletivos, para fins da definição legal de imóvel edificado, o que reflete diretamente na alíquota do imposto.

Com efeito, o que se pretende é estender aos imóveis edificados situados em áreas não registradas em Cartório o mesmo tratamento destinado àqueles situados em áreas regularizadas, por entender mais justa e coerente essa forma de tributação, na medida em que se está diante de situações de fato semelhantes.

Finalmente, pode-se afirmar que a proposta é de todo benéfica ao contribuinte, pois a um só tempo amplia o conceito de imóvel edificado, e concede maior prazo para comprovação da regularidade fiscal e outros requisitos para fruição do benefício de pagamento da cota única do imposto com desconto.

Ressalto que, para que se possam aplicar as alterações por ocasião do lançamento do IPTU para 2016, a referida proposição deverá ser transformada em lei e publicada ainda no exercício de 2015, considerando que o fato gerador do imposto ocorre em 1º de janeiro de cada ano.

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF-DF  
SBN Q. 2 Bl. A, Ed. V. do Rio Doce, 13º Andar, CEP 70.040-909 - Brasília-DF  
Telefone: (61) 3312-8114

> SETAS - 000021 <

Folha: 12  
Processo: 0040.003.058/2015  
Rubrica: 4  
Matricula: 113.790-5

Ante os elementos motivadores, ora expostos, recomenda-se que a presente proposição tramite em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

São essas as razões que justificam o encaminhamento deste anteprojeto de lei complementar à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Respeitosamente,



**PEDRO MENEGUETTI**  
Secretário de Estado de Fazenda





> SETAS - 000022 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado ROOSEVELT VILELA**



**PROJETO DE LEI Nº PL 752 /2015**

**(Do Sr. Deputado Roosevelt Vilela)**

L I D O  
Em 10/11/15  
*[Signature]*  
Secretaria Legislativa

**Altera a Lei nº 280, de 19 de junho de 1992 que, Assegura a livre locomoção aos policiais militares e bombeiros militares em todos os veículos de transporte público coletivo do Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 280, de 19 de junho de 1992 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

Parágrafo único – Fica assegurado o direito aos policiais militares e bombeiros militares do Distrito Federal nas linhas da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô DF, quando fardado ou em traje civil, com a apresentação do documento de identidade militar ao agente de estação do Metrô em serviço;

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Handwritten note: 11/10/15*





&gt; SETAS - 000023 &lt;

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado ROOSEVELT VILELA****JUSTIFICAÇÃO**

Os cidadãos que ingressam na Polícia Militar do Distrito Federal são instruídos a aceitar que, dentre outros inúmeros sacrifícios a que estarão sujeitos, poderão, e serão, sempre que necessário, designados a servir em Unidades da Instituição nem sempre próximas de suas residências, mas sim naquelas que estiverem precisando dos serviços policiais que são prestados às comunidades.

Isto equivale a dizer que, nas dezenas de anos em que se dedicarão à sua carreira como servidores do público, muitas vezes terão de trabalhar em lugares distantes de sua residência, visto ser impossível conciliar os interesses individuais, e a dificuldade de cada um, com o universo de serviços prestados pela Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar.

Por esta razão ninguém desconhece o fato de que milhares de Policiais Militares e Bombeiros Militares têm que se deslocar diariamente de onde residem para exercer suas funções e atividades em outras Regiões Administrativas.

De igual modo não é desconhecido o fato de que nem todos podem fixar residência próxima ao seu local de trabalho. Imagine os custos com mudanças, escolas para os filhos, trabalho para a esposa, ou para o marido, adaptação, etc. De forma que muitos Policiais Militares e Bombeiros Militares devem se resignar, submeter-se aos desafios que se lhe impõe a nobre missão de guardiões da sociedade, se mantendo motivados.

No entanto, há que se manter, também, o vínculo familiar e para tanto são inevitáveis os consequentes desgastes com deslocamentos de casa para o local de trabalho e vice-versa, o que implica, naturalmente, na necessidade de utilização de transporte coletivo. Meio ideal de deslocamento, que evita o constrangimento e o vexame de solicitar carona, ou então têm de ficar à mercê da generosidade de empresários do transporte coletivo que, conhecedores da real situação salarial dos





&gt; SETAS - 000024 &lt;

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado ROOSEVELT VILELA**

Policiais Militares, possibilitam seu transporte gratuito. No entanto é ínfimo o número de empresários que adotam esta prática.

Diante de todo o exposto, espero contar com o apoio dos ilustres Pares, na aprovação deste Projeto de lei que certamente trará um pouco mais de segurança e tranquilidade as corporações tanto da Polícia Militar como do Corpo de Bombeiros Militar.

Sala das Sessões, de de 2015.

**Deputado ROOSEVELT VILELA****PSB**



&gt; SETAS - 000025 &lt;

1

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Texto atualizado apenas para consulta.

**LEI Nº 280, DE 19 DE JUNHO DE 1992****Assegura a livre locomoção aos policiais militares e bombeiros militares em todos os veículos de transporte público coletivo do Distrito Federal.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica assegurado o direito aos policiais militares e bombeiros militares do Distrito Federal o transporte gratuito, quando fardados, nas linhas do serviço convencional do STPC-DF, com embarque pela porta de desembarque. (Artigo com a redação da Lei nº 286, de 2/7/1992.)<sup>1e 2</sup>

**Art. 2º** (Artigo revogado pela Lei nº 838, de 28/12/1994.)<sup>3</sup>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as do art. 23 da Lei nº 239, de 1992, referentes à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar.

Brasília, 19 de junho de 1992  
104º da República e 33º de Brasília**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

<sup>1</sup> **Texto original: Art. 1º** Fica assegurado o direito aos policiais militares e bombeiros militares do Distrito Federal ao transporte gratuito, quando fardados, em todos os veículos de transporte público local, com o embarque pela porta de desembarque.

<sup>2</sup> Ver também Lei nº 838, de 1994

<sup>3</sup> **Texto original: Art. 2º** O Poder Executivo repassará à Câmara de Compensação, mensalmente, o valor correspondente aos passes funcionais concedidos aos policiais militares e bombeiros militares no mês de abril de 1992, corrigido na mesma proporção do aumento da tarifa e dos efetivos de cada corporação, de acordo com regulamentação a ser estabelecida no prazo de 30 (trinta) dias.

**Texto alterado: Art. 2º** O Poder Executivo assegurará recursos ao Fundo do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal para o repasse mensal às empresas operadoras do sistema, em valor correspondente aos benefícios concedidos, tomando como base os valores verificados no mês de abril de 1992, corrigidos na mesma proporção dos aumentos da tarifa e dos efetivos de cada corporação, de acordo com regulamentação a ser estabelecida no prazo de 30 (trinta) dias. (Artigo com a redação da Lei nº 286, de 2/7/1992.)

Parágrafo único. O DMTU-DF realizará levantamentos periódicos visando ajustar o percentual de beneficiários em cada linha.

**Texto revogado: Art. 2º** O Poder Executivo assegurará recursos ao Fundo do Transporte Público do Distrito Federal, para repasse quinzenal às empresas operadoras do sistema, em valor correspondente aos benefícios concedidos, tomando por base os valores verificados no mês de abril de 1992, corrigidos na mesma proporção dos aumentos da tarifa e dos efetivos de cada corporação, de acordo com a regulamentação a ser estabelecida. (Artigo com a redação da Lei nº 526, de 3/9/1993.)







&gt; SETAS - 000027 &lt;

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado ROOSEVELT VILELA****JUSTIFICAÇÃO**

Sabe-se que a criança apresenta interesse em explorar situações novas para as quais nem sempre está preparada, o que facilita a ocorrência de acidentes. Torna-se, portanto, importante o conhecimento dos acidentes mais frequentes em cada faixa etária, para o direcionamento das medidas a serem adotadas para sua prevenção. Outra situação importante que ocorre dentro ou no entorno da escola é a agressividade entre alunos que, por vezes, pode causar ferimentos ou outras lesões físicas na vítima.

É notória a necessidade de intervenção imediata em certos casos de urgência e emergência médicas, principalmente quando se tratam de crianças, que, por característica que lhes é peculiar, envolvem-se nas mais inusitadas situações de risco, colocando dedos em tomadas, brincando com facas, pulando de degraus de escadas, entre muitas outras coisas.

Entretanto, é preciso convir que a intervenção deve ser realizada sempre por pessoa capacitada na prestação de primeiros socorros, intervenção esta importantíssima por ser, muitas vezes, o grande diferencial entre a contenção de um problema ou seu agravamento.

Para atingir tal objetivo, propomos que sejam ministrados cursos de prevenção de acidentes domésticos e primeiros socorros nas Escolas e Creches para os profissionais da educação, visando à preparação dos mesmos para as situações adversas que ocorrem no dia a dia das escolas e creches.

A proposta prevê também que a capacitação não seja oferecida isoladamente, sem quaisquer continuidades, mas, sim, que seja processo ininterrupto, prevendo aprimoramento, reciclagem e fixação do conteúdo. Considero ser este um item importantíssimo para que o treinamento se mantenha sempre vivo nas mentes de quem os receber.

Profissionais bem treinados serão fundamentais na proteção da integridade física de alunos e, até mesmo, dos outros profissionais e frequentadores dos espaços das creches e escolas.



&gt; SETAS - 000028 &lt;

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado ROOSEVELT VILELA**

Isto posto, a presente proposição tem o escopo não apenas prevenir os corriqueiros acidentes nas escolas, mas, caso ocorram, que nossas crianças e adolescentes tenham um atendimento rápido e eficaz, resguardando-os de complicações mais serias.

Por fim, dada à relevância do tema é que ora apresentamos esta proposição, esperando contar com o indispensável apoio dos nossos ilustres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,        de        de 2015.

**Deputado ROOSEVELT VILELA**  
**PSB**





&gt; SETAS - 000029 &lt;

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado ROOSEVELT VILELA**

PL 754 /2015

**PROJETO DE LEI Nº****(Do Sr. Deputado Roosevelt Vilela)**

LIDO  
Em 10/11/15  
  
Secretaria Legislativa

**Dispõe sobre a assistência psicológica e assistência social para os ocupantes do quadro de segurança pública e dá outras providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

**Art. 1º** Determina que seja imposta de forma obrigatória a passagem semestral, e o acompanhamento por profissional de psicologia e assistente social, aos integrantes do quadro da segurança pública do Distrito Federal, que se envolvam em ocorrências geradoras de estresse, ou que apresentem comportamento característico de dependência química, alcoólica ou de outra origem.

§ 1º São assim considerados integrantes do quadro da segurança pública e que devem passar pelo acompanhamento e curso:

- I - Polícia Militar do Distrito Federal;
- II - Polícia Civil do Distrito Federal;
- III - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- IV - Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

§ 2º Ao fim de cada consulta ou acompanhamento caberá aos psicólogos e assistentes sociais fazer o levantamento do quadro clínico, os procedimentos adotados nos tratamentos já feitos e os em andamento, com o fim de manter-se atualizada o grau psíquico dos agentes da segurança pública e assim tomar as providencias necessárias, se for o caso.



Handwritten note: 11/10/15



&gt; SETAS - 000030 &lt;

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado ROOSEVELT VILELA**

I - Ao final do acompanhamento, será emitido um parecer que avalie se o agente está apto para o exercício de e suas atividades ou, indicando se este necessita de tratamento específico que acarrete afastamento, caso necessário;

§ 3º Fica a cargo do órgão específico do quadro junto com a Secretaria de Defesa Social, manter nas dependências dos batalhões da Polícia Militar, Bombeiros Militar e sedes da Polícia Civil e Departamento de Trânsito um ambiente propício, com a finalidade de consultas com os profissionais previstos no *caput* do artigo, capaz de garantir o sigilo do acompanhamento.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo do Distrito Federal firmar convênio na prestação e auxílio das consultas, seja de forma privada, ou dispondo de servidor público da área que esteja no seu quadro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

De acordo com a Constituição Federal em seu dispositivo, legal do Art. 24, inciso XII, consta que compete aos Estados legislar sobre, dentre outras matérias, a defesa da saúde. Assim integra-se nesse, em sentido amplo, a saúde mental que deve ter uma especial atenção, pois em consequência é que se derivam pensamentos e ações.

A iniciativa se dá pelos altos índices de servidores do Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal que, apresentam distúrbios psicossomáticos e, que destoam das estatísticas de servidores da Segurança Pública das outras Unidades da Federação

Enquadrando essa colocação e preocupação ao acompanhamento por profissionais da área de saúde, como de psicólogos e assistentes sociais para aqueles que fazem parte da segurança pública, se coloca de extrema importância. Infelizmente nos deparamos com situações lastimáveis em que agentes da segurança pública





&gt; SETAS - 000031 &lt;

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado ROOSEVELT VILELA**

constantemente atenta contra a própria vida. Tal situação em que nos deixa perplexos e nos faz refletir sobre o que leva uma pessoa ao suicídio, e por se tratar de Agentes da Segurança Pública a circunstância se agrava, pois sabemos que esses profissionais estão expostos a uma intensa pressão psicológica, sendo esta contraída pelas diversas ocorrências; pela exposição ao perigo constante ou simplesmente o stress causado pela rotina policial que somado a problemas pessoais causam uma aumento de tensão, consideravelmente perigosa à saúde mental destes profissionais.

Diante disso, há necessidade de zelar pela saúde dos nossos agentes de segurança pública, principalmente pela saúde intelectual. Estamos tratando de profissionais que por muitas vezes arriscam a própria vida em nome da ordem social, são profissionais dedicados aos cumprimentos de suas obrigações, pais de família, que deixam parentes sem que possa traduzir verdadeiro sentimento da perda e muito menos o motivo da real ação que faz com que os agentes cometam suicídios. Ora, assim como deve-se fornecer uma atenção diferenciada a esta categoria, dispondo de meios como tratamentos, consultas e acompanhamentos psicológicos, deve-se colocar a estes profissionais a cada levantamento feito, um curso de reciclagem com fim de capacitar estes membros e averiguar se estão aptos, visto que por muitas vezes, a depender do grau de depressão ou stress, não poderão portar arma de fogo, por contrair possível risco à própria vida e também à sociedade.

Ante o exposto, solicito a aprovação pelos Ilustres Pares do presente Projeto de Lei, reconhecendo a importância de zelar pela integridade física e psicológica dos nossos profissionais de Segurança Pública.

Sala das Sessões,        de        de 2015.

**Deputado ROOSEVELT VILELA****PSB**





> SETAS - 000032 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado ROOSEVELT VILELA**



PL 755 /2015

**PROJETO DE LEI Nº**

**(Do Sr. Deputado Roosevelt Vilela)**

L I D O  
Em 10.11.15  
Secretaria Legislativa

Dispõe sobre o procedimento de busca imediata de pessoa desaparecida, menor de 16 (dezesesseis) anos, de idoso com idade a partir de 65 (sessenta e cinco) anos ou de pessoa com deficiência física, mental e/ou sensorial de qualquer idade.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

**Art. 1º** Determina que a autoridade policial e os órgãos de Segurança Pública iniciem imediatamente a busca e localização de pessoa com idade de até 16 (dezesesseis) anos, de idoso com idade a partir de 65 (sessenta e cinco) ou de pessoa com deficiência física, mental e/ou sensorial de qualquer idade, após o registro da ocorrência de desaparecimento.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Vários são os relatos e ocorrências de crianças e pessoa com deficiência que desaparecem e acabam aumentando os números de desaparecidos, muitas vezes, a orientação da autoridade policial é no sentido de que os pais ou responsáveis somente poderão prestar sua queixa junto aos órgãos de Segurança Pública do Distrito Federal, 72 horas após o sumiço, com a presente lei, a situação não seria a mesma.



14/10/2015  
Vilela 70-114



&gt; SETAS - 000033 &lt;

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado ROOSEVELT VILELA**

O lapso temporal de 72 horas é um tempo perdido e quase sempre é irreversível, ou seja, já está mais do que provado por dados estatísticos de que a grande maioria dos óbitos acontece nas primeiras cinco horas do desaparecimento. Assim, a presente proposta fará com que a polícia atue de forma mais eficaz, nesta situação bastante complexa que é o desaparecimento de criança, adolescente e pessoa com deficiência, ou seja, por meio de uma ação imediata se garante uma possível localização e prevenção de uma situação mais grave, tais como tráfico pessoas e órgãos e exploração sexual.

O desaparecimento de crianças, adolescentes e da pessoa com deficiência quase sempre independe de sua vontade, mesmo porque sua capacidade de discernimento é restrita. A criança ou adolescente, seja por uma questão social, ou legal, não dispõe de livre arbítrio para ausentar-se sem o devido conhecimento da sua família.

Nossa Constituição Federal menciona em seu artigo 227 e inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 4º, que é dever do Estado proteger e colocar as crianças e adolescentes e pessoa com deficiência a salvo de toda forma de violência, exploração, crueldade e opressão. O artigo 24, incisos XIV e XV da mesma Constituição explicita que é de competência dos Estados legislar sobre proteção a pessoa com deficiência e à infância e à juventude.

Ante o exposto, solicito a aprovação pelos Ilustres Pares, reconhecendo a importância social contida no presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de de 2015.

**Deputado ROOSEVELT VILELA****PSB**



&gt; SETAS - 000034 &lt;

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado ROOSEVELT VILELA**

PL 756 /2015

**PROJETO DE LEI Nº****(Do Sr. Deputado Roosevelt Vilela)**

**L I D O**  
 Em, 10/11/15  
 Secretaria Legislativa

**Determina procedimentos de garantia  
 do exercício de cidadania e de  
 mobilidade da pessoa com deficiência e  
 dá outras providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

**Art. 1º** Quando em depoimentos, citações, convocações e intimações do cidadão com deficiência para comparecer perante a Autoridade Pública ou Agente do Estado no cumprimento de seus deveres regimentais, na ocasião em que o inquirido estiver acidentado ou com dificuldades de locomoção ou pessoas com deficiência de mobilidade ou mobilidade reduzida, deverá o chefe do prédio ou servidor com função designada, oferecer todas as condições de acesso e deslocamento entre os ambientes daquela repartição com o mínimo desconforto possível, adaptando ainda o espaço específico para essas ouvidas, a fim de possibilitar o cumprimento das Leis e das Normas.

**Art. 2º** Caberá ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal – CODDEDE/DF, a fiscalização de rotina desses espaços públicos, em calendário estipulado por determinação de seus membros, desde que não ocorram com período maior que 180 dias entre cada fiscalização.

**Art. 3º** Todas as unidades de ensino, sejam elas públicas e privadas, de ensino fundamental, básico, de ensino médio, de ensino técnico, de ensino superior, deverão contar com rampas de acesso, banheiros específicos e portas destes ambientes que permitam acessibilidade e harmônica convivência das pessoas com deficiência.

411 of program





&gt; SETAS - 000035 &lt;

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado ROOSEVELT VILELA**

**Art. 4º** Todas as unidades de saúde, hospitais, maternidades, clínicas, centros de saúde, UPAs, Unidades de Emergência, sejam elas públicas e privadas, deverão contar com rampas de acesso, banheiros específicos e portas dos espaços de consulta e atendimento destes ambientes que permitam acessibilidade das pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Ficará a cargo do CODDEDE/DF e dos órgãos de fiscalização do Distrito Federal a fiscalização do cumprimento das exigências contidas nos artigos. 3º e 4º.

**Art. 5º** Os órgãos públicos da administração direta e indireta, de economia mista e assemelhados, do Governo do Distrito Federal deverão, na primeira ou mais próxima intervenção física, reforma ou readequação de seus prédios ou imóveis, implantar as medidas e adoção dos seguintes requisitos:

I - Calçadas com material antiderrapante, e, preferencialmente, mesmo que respeitando as características arquitetônicas do prédio e sua localização, priorizar meios de circulação para as pessoas com deficiência ou mobilidade comprometida/reduzida.

II - Que existam placas de identificação nas vagas reservadas por Lei, exigindo o cartão de identificação que permite o veículo utilizar esse espaço;

III - nas áreas destinadas a garagem e estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente;

IV - Pelo menos um dos acessos ao interior do edifício deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida



&gt; SETAS - 000036 &lt;

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado ROOSEVELT VILELA**

V - Os edifícios deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível, com equipamentos e acessórios que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º. O material utilizado nas calçadas citadas no inciso I, deverão respeitar as características arquitetônicas do prédio onde os órgãos públicos estaduais, municipais e federais, da administração direta e indireta, de economia mista e assemelhados, os Poderes e órgãos auxiliares e o Ministério Público estejam instalados.

§2º. As placas citadas no inciso II, deverão conter além do símbolo internacional de identificação de deficiente, frase explicando a necessidade da apresentação do cartão oficial de identificação no veículo.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará essa Lei em até 120 dias.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A adoção de medidas de readequação desses espaços de uso público é antes de tudo, um respeito para os milhares de cidadãos e cidadãs com deficiência física que possuem dificuldade de locomoção e locomoção reduzida. Não esquecendo que as calçadas com material mais seguro garantem a extinção de problemas com acidentes que acabam onerando os cofres públicos com indenizações e processos judiciais.

O aspecto apresentado no projeto, é em especial, na ocasião que a pessoa com deficiência precisa comparecer a fóruns, promotorias, defensorias, delegacias, audiências e convocações oficiais do Estado. Os prédios muitas vezes não





&gt; SETAS - 000037 &lt;

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado ROOSEVELT VILELA**

possuem espaços adequados para o acolhimento destes cidadãos, e por obstaculizar esse acesso, acaba por dar maior sofrimento ao cidadão e a suas famílias. Não podemos ignorar que tratamos de cidadãos com TODOS os direitos constitucionais!

Enfim, respeitar os deficientes é ter toda uma série de cuidados para que eles não sejam excluídos do nosso convívio, e a acessibilidade faz parte desse respeito que devemos ter para com eles. Ela significa: dar, a essas pessoas, o acesso aos mesmos bens e serviços disponíveis para os demais cidadãos.

Por fim, dada à relevância do tema é que ora apresentamos esta proposição, esperando contar com o indispensável apoio dos nossos ilustres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, de de 2015.

**Deputado ROOSEVELT VILELA****PSB**





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



PL 757 /2015  
**PROJETO DE LEI Nº** , de 2015  
**(Da Senhora Deputada SANDRA FARAJ)**

L I D O  
Em 10/11/15  
Secretaria Legislativa

Dispõe sobre a denominação e a redenominação de logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros, no âmbito do Distrito Federal.

> SET146 - 0000338 <

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** A denominação ou redenominação de logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros será estabelecida por meio de lei.

**Art. 2º** Aos logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros podem ser atribuídos nomes de pessoas, datas, acidentes geográficos, fatos históricos e outros reconhecidos pela sociedade do Distrito Federal.

**Art. 3º** O Projeto de Lei que criar nova denominação ou redenominação deverá apresentar, no mínimo, os seguintes elementos:

**I** – memorial descritivo com a indicação do início e do fim do logradouro, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros;

**II** – mapa georeferenciado, identificando o logradouro.

**Art. 4º** Poderão ser escolhidos nomes nas seguintes categorias:

**I** – de pessoas falecidas, desde que:

**a)** tenham, comprovadamente, prestado relevantes serviços ao Distrito Federal;

**b)** tenham se destacado nos diversos campos do conhecimento humano, como cultura, educação, artes, política, filantropia e outros;

**II** – de fatos relacionados à história do Distrito Federal ou acontecimentos cívicos e culturais de relevância;

**III** – de acidentes geográficos ou de elementos da fauna e da flora local.

**§ 1º** Fica vedado atribuir o mesmo nome a mais de um próprio da mesma finalidade ou mais de um logradouro, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros.

hr. C. F. Faraj



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



**§ 2º** Fica vedado atribuir nome a próprios e logradouros públicos, cujas obras não estejam totalmente concluídas.

**§ 3º** Quando a denominação ou red denominação recair sobre o nome de pessoas falecidas o lapso será de 06 (seis) meses da data do óbito, devidamente comprovado com a juntada da certidão.

**§ 4º** Quando a denominação ou red denominação recair sobre de fatos relacionados à história do Distrito Federal ou acontecimentos cívicos e culturais de relevância, estas designações somente serão atribuídas após o lapso de 04 (quatro) anos da sua ocorrência.

**Art. 5º** É vedado atribuir nome de pessoa viva ou que tenha sido condenada, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pelos crimes:

- a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
- b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
- c) contra o meio ambiente e a saúde pública;
- d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda de cargo ou à inabilitação para o exercício da função pública;
- f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- h) de redução à condição análoga à de escravo;
- i) contra a vida e a dignidade sexual;
- j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

**Art. 6º** Na denominação dos bens públicos de que trata esta Lei, não poderão ser utilizados nomes:

- I – em língua estrangeira, exceto quando se tratar de nomes próprios de pessoas;
- II – diversos daqueles já consagrados tradicionalmente;
- III – ambíguos ou que possam expor ao ridículo os moradores vizinhos ou usuários do bem público;
- IV – já utilizados na denominação de outro logradouro, via, próprio ou monumento distrital.

**Art. 7º** Quando a opção recair sobre nomes próprios para estabelecimentos de ensino, serão observadas as seguintes regras complementares:

- I – utilizar-se-ão, preferencialmente, nomes de educadores cuja vida tenha se vinculado à comunidade em que se localiza o estabelecimento;



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



**II** – poderá ser homenageada personalidade que, não tendo sido educador, tenha desenvolvido atividades de apoio ou estímulo à educação, às artes, à cultura e à ciência.

**Art. 8º** A redenominação do nome de logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros ficará condicionada à realização de audiência pública prévia, devidamente documentada.

**§ 1º** O ato convocatório será publicado duas vezes no *Diário Oficial do Distrito Federal*, com intervalo mínimo de quinze dias; no mínimo uma vez, de forma resumida, em jornal de grande circulação, com antecedência mínima de trinta dias; e nos sítios do Governo do Distrito Federal e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com antecedência mínima de trinta dias até a data de realização da audiência.

**§ 2º** A alteração pretendida dependerá da aprovação de 2/3 dos presentes à audiência.

**Art. 9º** A denominação e a redenominação de logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros, no âmbito do Distrito Federal, poderá ser proposta pela sociedade, mediante iniciativa popular, em rito processual específico, em sugestão a ser oferecida perante órgão do Poder Legislativo, respeitados os termos desta Lei.

**Art. 10.** Sempre que houver denominação e redenominação de logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros, deve constar na placa de identificação o número da Lei que a originou.

**Art. 11.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o sistema de endereçamento alfanumérico estabelecido no Código de Obras e Edificações do Distrito Federal.

**Art. 12.** No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devem ser retirados de todos os logradouros, vias, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros, os nomes de pessoas vivas, bem como a retirada de nomes de pessoas vivas de todas as entidades que, a qualquer título, recebam subvenção ou auxílio dos cofres públicos federais ou Distrito Federal.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.780, de 27 de janeiro de 2006 e a Lei nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



### JUSTIFICAÇÃO

Embora a Lei nº 4.052, de 2007 cuide de estabelecer critérios que orientem o legislador na confecção de denominações de logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros, avaliamos que se faz necessário atualizar a norma para que a mesma reflita os anseios da sociedade, tais como rigorosos critérios para não permitir que pessoas que não atendam os pré-requisitos elencados na Lei da Ficha Limpa, por exemplo, possam vir a ser homenageados, afrontando a dignidade da população.

Consideramos também necessário que tais atos sejam estabelecidos por lei, para que haja efetivamente um prévio conhecimento da comunidade quando da denominação ou red denominação de bens públicos, permitindo durante sua tramitação no Poder Legislativo fácil acesso aos interessados, além, claro, da realização das já previstas audiências públicas.

A possibilidade de que tais nomes sejam atribuídos por meio do instituto de iniciativa popular permitirá que a sociedade se mobilize em defesa da homenagem a pessoas vinculadas à história ou ao cotidiano das próprias comunidades.

No que se refere à Lei nº 3.780, de 2006, entendemos que, de forma geral, o dispositivo foi prejudicado pela edição da Lei nº 4.052, de 2007, que disciplina a matéria para todo o Distrito Federal, o que obviamente inclui a Região Administrativa do Núcleo Bandeirante. Quanto à criação de comissão especialmente para analisar a denominação de bens públicos, receamos que venha a criar uma instância burocrática desnecessária na aferição da adequação do nome e que resultará, com certeza, em grande morosidade na finalização do processo.

Por fim, diante das variadas alterações e inovações aqui propostas, a alternativa foi mandar revogar a Lei nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007, que serviu como suporte para a elaboração deste projeto de lei.

Por fim, insta destacar, a inestimável e imprescindível colaboração técnica da Assessoria Legislativa\Unidade de Desenvolvimento Urbano, Rural e de Meio Ambiente, na elaboração da minuta desta proposição em conjunto com a minha Assessoria Parlamentar, agregando novos elementos à ideia original.

Isto posto, esperamos contar com a concordância dos nobres pares, para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

  
Deputada **SANDRA FARAJ**



&gt; SETAS - 000042 &lt;

1

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Texto atualizado apenas para consulta.

**LEI Nº 4.052, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007**

(Autoria do Projeto: Deputado Milton Barbosa)

**Dispõe sobre a denominação de logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros, no âmbito do Distrito Federal.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros podem receber denominação de pessoas, datas, acidentes geográficos, fatos históricos e outros reconhecidos pela sociedade do Distrito Federal.<sup>1</sup>

**Art. 2º** Poderão ser escolhidos nomes nas seguintes categorias:

I – de pessoas falecidas, desde que:

- a) tenham, comprovadamente, prestado relevantes serviços ao Distrito Federal;
- b) tenham se destacado nos diversos campos do conhecimento humano, como cultura, educação, artes, política, filantropia e outros;

II – de fatos relacionados à história do Distrito Federal ou acontecimentos cívicos e culturais de relevância;

III – de acidentes geográficos ou de elementos da fauna e da flora local.

**Art. 3º** Na denominação dos bens públicos de que trata esta Lei, não poderão ser utilizados:

- I – nomes em língua estrangeira, exceto quando se tratar de nomes próprios de pessoas;
- II – nomes diversos daqueles já consagrados tradicionalmente;
- III – nomes ambíguos ou que possam expor ao ridículo os moradores vizinhos ou usuários do bem público;
- IV – nomes já utilizados na denominação de outro logradouro, via, próprio ou monumento distrital.

**Art. 4º** Quando se optar pela escolha de nomes próprios para estabelecimentos de ensino, serão observadas as seguintes regras complementares:

- I – utilizar-se-ão, preferencialmente, nomes de educadores cuja vida tenha se vinculado à comunidade em que se localiza o estabelecimento;

<sup>1</sup> Sobre denominação de postos comunitários de segurança, ver Lei nº 4.819, de 2012.



&gt; SETAS - 000043 &lt;

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

2

II – poderá ser homenageada personalidade que, não tendo sido educador, tenha desenvolvido atividades de apoio ou estímulo à educação, às artes, à cultura e à ciência.

**Art. 5º** A alteração do nome de logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros ficará condicionada à realização de audiência pública prévia:

I – de toda a população do Distrito Federal, quando se tratar de bem situado na área tombada;

II – da população da Região Administrativa, quando se tratar de bem situado fora da área tombada.

§ 1º O ato convocatório será publicado duas vezes no *Diário Oficial do Distrito Federal*, com intervalo mínimo de quinze dias; no mínimo uma vez, de forma resumida, em jornal de grande circulação, com antecedência mínima de trinta dias; e nos sítios do Governo do Distrito Federal e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com antecedência mínima de trinta dias até a data de realização da audiência.

§ 2º A alteração pretendida deve ser amplamente divulgada nos jornais de grande circulação, nas emissoras de rádio e televisão e em outros meios de comunicação e sua aprovação dependerá da anuência da maioria dos presentes.

**Art. 6º** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o sistema de endereçamento alfa-numérico estabelecido no Código de Obras e Edificações do Distrito Federal.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 2007  
120º da República e 48º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, de 11/12/2007.





&gt; SETAS - 000044 &lt;

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF



PL 758 /2015

**PROJETO DE LEI Nº** , de 2015.

(Do Senhor Deputado Cláudio Abrantes)

L I D O  
Em, 10.11.15

Secretaria Legislativa

**Fica denominado Cezar Alves de Medeiros,  
o Centro Olímpico de Planaltina.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se "**Cezar Alves de Medeiros**" o Centro Olímpico localizado no Setor Recreativo na Região Administrativa de Planaltina, RA VI.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Vale notar que sobre a natureza da proposição em tela há no plano distrital, legislação específica: a Lei 4.052, de 10 de dezembro de 2007, que "*Dispõe sobre a denominação de logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros, no âmbito do Distrito Federal*". Em princípio, não se encontra no mencionado diploma legal, qualquer vedação à concessão do nome pretendido, ainda que, de acordo com seu art. 5º, I, haja condição prévia a ser cumprida uma consulta popular, mediante audiência pública, no caso, de toda a população do Distrito federal, por se tratar de bem situado na área tombada.

A denominação constitui em um dos aspectos da administração dos bens públicos, como leciona Hely Lopes Meireles (em "Direito Administrativo Brasileiro". 18ª edição, São Paulo, Malheiros, 1983, pág. 432).

No âmbito constitucional e legal, os parâmetros encontram-se definidos. A nossa Carta Maior, em seu art. 30, I, define dentre as competências do Município legislar sobre assuntos de interesse local; ademais, conforme o art. 32, §1º, assegura ao Distrito Federal as competências legislativas destinadas aos Estados e aos Municípios. A Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF) preserva a esta Unidade da Federação a competência para legislar sobre a matéria e, no art. 15, V, define como competência privativa do Distrito federal dispor sobre a administração, utilização, aquisição e alienação dos bens públicos.



&gt; SETAS - 000045 &lt;

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF

Vale lembrar, que o homenageado "*In memoriam*" Cezar Alves de Medeiros, que dará o nome ao Centro Olímpico, situado no Setor Recreativo Cultural na Região Administrativa de Planaltina – RA VI, faleceu em 26 de outubro de 2011.

Nasceu na cidade de Martins RN, em 1º março de 1.943. Contador de profissão, casou-se com Francisca Maria do Rosário Silva Medeiros, com quem teve cinco filhos.

Cezar Medeiros como era conhecido pelos amigos, fez contribuições relevantes para o futebol profissional da cidade de Planaltina – DF. Como presidente do Planaltina Esporte Clube, investiu seus conhecimentos na formação de milhares de crianças nas categorias de base, revelando jogadores importantes no cenário futebolístico local, nacional e internacional, como Lúcio (zagueiro da Seleção Brasileira), Sandro Ranieri Guimaraes Cordeiro (cria do Zé Vasco, discípulo do homenageado) que jogou também na Seleção Brasileira.

O homenageado tenha uma visão ampla da sociedade e da vida. Ele sabia que dificilmente poderíamos explicar e traduzir a sociedade brasileira sem associa-lo ao futebol. O futebol, segundo ele, era eterno na preferência e vive na alma do povo. Por isso, o homenageado tenha como filosofia a ocupação do dia do jovem com atividade física, que implica em disciplina e dedicação árdua ao trabalho, tendo como pano de fundo, o sucesso que geralmente se espera a quem pratica futebol de alto nível. Portanto, o discurso do senso comum, segundo o qual a vida de jogador de futebol é moleza, formada por jogos, brincadeiras, apenas por momentos agradáveis, não se coadunava com a maneira de trabalho de Cezar Medeiros.

Esses sacrifícios mencionados anteriormente podem ajudar-nos a explicar as razões porque a maioria dos jogadores de futebol no Brasil tem origem nas classes menos abastardas, medias e populares. Cezar Medeiros sabia que os jovens de famílias ricas mostram menos disposição para se submeterem ao conjunto de exercícios, esforços e sacrifícios inerentes ao mundo do futebol, especialmente ao futebol profissional. Por esta razão, investia seus esforços nas camadas mais carentes da população de Planaltina-DF.

A rotina dos treinos configurava mudanças drásticas no círculo de amizades das crianças que, antes de se tornarem jogadores de futebol, tinham os amigos da rua, do bairro e da escola como referência, sendo que as amizades passaram a se concentrar também no meio esportivo, ajudando-os em sua formação moral.

Outro legado importantíssimo aos clubes de futebol, é que cada entidade que se propõem a trabalhar com jovens carentes tem a obrigação social irrefutável de exigir dos seus atletas não só a frequência, mas o bom aproveitamento escolar. Bem esse era o lema de Cezar Medeiros: "só joga quem estuda", infelizmente, hoje o foco das instituições futebolísticas está em jogar futebol, e este fato passa a ser a prioridade, esquecendo-se dos direitos garantidos aos atletas como cidadãos. A prioridade deveria ser escola, pois os jovens atletas a escolaridade, é imprescindível para seu desenvolvimento e crescimento pessoal.



&gt; SETAS - 000046 &lt;

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF

Por fim, a referida homenagem será a quem acredita que a educação constrói uma nação justa e igualitária e, efetivamente, induz o cidadão particular na edificação da democracia e vida política. Soube entregar a sua própria vida à causa de esporte e de sua cidade Planaltina, a quem demonstrou que era preciso lutar para engrandecer as instituições democráticas fazendo deste ideal sua principal missão.

Destacamos que a matéria em tela é fruto de Projeto de Lei nº 1.824/2014, de nossa autoria, lido em Plenário em 11 de março de 2014. Por todo exposto conclamo os meus pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em,        de        de 2015



Deputado **CLÁUDIO ABRANTES**  
REDE/DF



&gt; SETAS - 000047 &lt;

Nº 92, sexta-feira, 9 de maio de 2014

Diário Oficial do Distrito Federal

PÁGINA 39

Valor estimado (R\$):	RS 131.663,21
Dotação Orçamentária:	- Programa Orçamentário 23.541.6208.3159.0002 - Realização da Política Ambiental para Parcelamento do Solo pela Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento 4490.51 - Obras e Instalações, Subelemento 00 - Obras e Instalações.
Prazo de Vigência:	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data/hora de abertura:	15/05/2014 às 10:00 horas.
Comissários:	Fone/fax (61) 3342-2371 e fax: (61) 3342-1628.
Local de realização:	SAM Bloco F, Edifício Sede Terracap, Sala 27, subsolo, CEP: 70.620-000 - Brasília-DF.
Retirada do Edital e anexos	Gratuitamente no site da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> na seção licitações compras/serviços, ou de forma impressa no endereço acima com o custo reprográfico de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, pagável exclusivamente por guia de recolhimento no Banco de Brasília - BRB. Brasília-DF, 08 de maio de 2014. GLAUBER TEODORO FARIA

**CASA CIVIL**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2014 - CACI, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.**  
**PROCESSO:** 002.000.302/2014. **PARTES:** CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X IMAGENS PROMOÇÕES LTDA. **PROCEDIMENTO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11, da Secretaria de Estado de Governo, proveniente do Pregão Eletrônico nº 10/2013. **OBJETO:** O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização de eventos e correlatos, compreendendo a organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2013-SEGOV, e na proposta, ambos constantes do processo nº 002.000.302/2014, constantes do autos. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.3678.2695; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. **NOTA DE EMPENHO:** 2014NE00505, emitida em 08/05/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. **DO VALOR:** O valor total do contrato é de R\$ 1.558.936,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e seis reais). **DA VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08/05/2014. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria; pela CONTRATADA: GISELE MARISE PARRILLA, na qualidade de Representante Legal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.**  
**Processo:** 002.000.231/2014. **PARTES:** CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X J M TORRES JORNALIS E REVISTAS LTDA-ME. **PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico nº 130/2013-SULIC/SEPLAN. **OBJETO:** O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de 12 (doze) assinaturas anuais, para o período de 12 (doze) meses, da Revista Carta Capital, para a Casa Civil da Governadoria e seus órgãos vinculados, consoante especifica o Projeto Básico e a Autorização SRP nº 448/2014. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. **NOTA DE EMPENHO:** 2014NE00445, emitida em 14/04/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinária. **DO VALOR:** O valor total do contrato é de R\$ 4.522,68 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos). **DA VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2014. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: ANADETE GONÇALVES REIS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral; pela CONTRATADA: JOSÉ NILSON TORRES, na qualidade de Sócio/Administrador.

**COORDENADORIA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
O Administrador Regional de Planaltina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do inciso XLVI do artigo 53, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e atendendo ao disposto nos parágrafos 1º e 2º, do inciso II, do artigo 5º, da Lei Distrital nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007, comunica que realizará no dia 27 de maio de 2014, com início às 19h00min, no Ginásio de Funções Múltiplas de Planaltina, na AV. Uberdan Cardoso, Setor Administrativo, em Planaltina DF, AUDIÊNCIA PÚBLICA para consulta sobre a denominação de "Cezar Alves de Medeiros" à Vila Olímpica localizada no Setor recreativo Cultural na Região Administrativa de Planaltina - RAVL.  
NILVAN PEREIRA DE VASCONCELLOS

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processos:** 135.000.299/2014; 135.000.262/2014; 135.000.298/2014. **Interessado:** Administração Regional de Planaltina; Assunto: Contratação de Serviço. Nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como em cumprimento a Portaria da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal nº 11, de 26 de março de 2010, ratifico, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade com fulcro no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa de que trata o processo 135.000.299/2014, em favor da CEB Distribuição 2014NE00119 no valor total de R\$ 9.227,16 (nove mil duzentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), Processo: 135.000.262/2014, em favor da CEB Distribuição 2014NE00117 no valor total de R\$270.464,63 (duzentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e quatro e sessenta e três centavos), Processo: 135.000.298/2014, em favor da CEB Distribuição 2014NE00118 no valor total de R\$4.960,09 (quatro mil novecentos e sessenta reais e nove centavos). Publique-se retornando o processo para a GEOFIC/DAG-RA-VI, para fins pertinentes. Em 07 de maio de 2014. Nilvan Pereira de Vasconcellos, Administrador Regional.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.**  
**Processo:** 140.000.058/2014; Partes: DF/RA VII Administração Regional do Paraná X SWOT SERVIÇOS DE FESTAS E EVENTOS LTDA.; Fundamento Legal: Adesão à ARP nº 04/2013 oriunda do Pregão Eletrônico SEGOV/DF nº 005/2013; Objeto: Contratação de serviços de organização de eventos e correlatos em eventos organizados ou apoiados pela Administração Regional do Paraná, conforme condições estabelecidas no referido Edital, no Projeto Básico, Cadernos de Especificações e demais Anexos. **Valor:** O montante estimado do Contrato é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) da Adesão da Ata de nº 04/2013; **Dotação Orçamentária:** U.O.: 09.109; Programa de Trabalho: 13.392.6219.36782.2724; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho - 2014NE00032, emitida em 28/02/2014; Evento: 400091; Modalidade: Ordinária; Vigência: O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 28/02/2014; Signatários: Pelo DF, Cezar Castro Lopes - Administrador Regional, e pela Contratada, Denilson Almeida da Silva.

**RATIFICAÇÃO**

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2012; **Processo:** 140.000.605/2012, publicado no DODF nº 76, de 15 de abril de 2014, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2012...". LEIA-SE: "...EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2013...".

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO 09/2002.**

**Processo:** 138.001.452/2012; Das Partes: DF/RA-IX ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA X VALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Fundamento Legal:** Com base na Tomada de Preços nº 03/2012-CPL/RA-IX (fls. 48 a 77) da Proposta (fls. 656 a 663), consoante ao que rege a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 32.598 de 15/03/2010; **Objeto:** Revitalização de calçadas e do piso interno da feira do setor "O" na QNO 10, em Ceilândia/DF; **Valor:** O Valor total do Contrato é de R\$ 509.300,66 (Quinhentos e nove mil trezentos reais e sessenta e seis centavos); **Dotação Orçamentária:** U.O.: 09.111; Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.1769; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100 (Global); Empenho nº: 2014NE00307; Vigência: O contrato terá vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias; Signatários: Pelo DF, Ari de Almeida, na qualidade de Administrador Regional, e pela Contratada, Célia Regina Assencio Carvalho, representante legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002 - SUPLEMENTAÇÃO.**

**Processo:** 138.000199/2014. Partes: GDF x ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAD/DF; **Objeto:** Alteração contratual com vistas a suplementação de recursos no valor R\$ 53.692,79 (Cinquenta e três mil seiscientos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), ao contrato celebrado nº 20/2013 - RA-IX, celebrado em 04 de Junho de 2013, publicado no DODF de 26 de junho de 2013, da U.O. 09111; Programa de Trabalho: 04.128.6222.2426.8457; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100. **Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 02 de Abril de 2014. Signatários: Pela Contratante: Ari de Almeida, na qualidade de Administrador Regional; Pela Contratada: Adalberto Monteiro, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 - SUPLEMENTAÇÃO.**

**Processo:** 138.000199/2014. Partes: GDF x ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA e MAIS BRASÍLIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME; **Objeto:** Alteração contratual com vistas a suplementação de recursos no valor R\$ 53.996,25 (Cinquenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), ao contrato celebrado nº 20/2014 - RA-IX, celebrado em 02 de Abril de 2014, publicado no DODF nº 70 de 08 de Abril de 2014, nos termos do inciso I, alínea "b" e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, da U.O. 09111; Programa de

> SETAS - 000048 <

PÁGINA 6

Diário Oficial do Distrito Federal

Nº 122, quinta-feira, 12 de junho de 2014

pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 060.001.422/2014, 060.001.423/2014, 060.001.424/2014, 060.001.425/2014, 060.001.426/2014, 060.001.452/2014, 060.001.456/2014, 060.001.536/2014 e 060.001.576/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 12.317.877,00 (doze milhões, trezentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e sete reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, proveniente de recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 2014.  
126ª da República e 55ª de Brasília  
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO	DOCUMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	RGT	NATUREZA	USUO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
13060117001 33901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						12.317.877
10.902.8302.3112 IMPLANTACAO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA						
Ref. 00073 0001 EPPLMPLANTACAO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA-REGIOES ADMINISTRATIVAS DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	338	1.395.629	3.895.629
10.305.4302.4143 DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE						
Ref. 000790 0001 DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE-PREVENCAO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	338	8.000.000	8.000.000
	99	44.90.52	0	338	422.248	422.248
2014AC00343					TOTAL	12.317.877

**CASA CIVIL**

**COORDENADORIA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA**

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, às vinte horas e vinte minutos, no salão do Ginásio de Funções Múltiplas de Planaltina - DF, localizado à Avenida Uberdan Cardoso, Setor Administrativo, realizou-se a Audiência Pública para consultar a opinião da comunidade planaltinense acerca da proposta de dar o nome: "Cezar Alves de Medeiros" à Vila Olímpica de Planaltina, conforme Projeto de Lei nº 1.824/2014, de iniciativa do Deputado Cláudio Abrantes e de acordo com que estabelece o art. 57, da Lei nº 4.052/2017. A audiência foi conduzida pelo Administrador Regional de Planaltina, Nilvan Pereira de Vasconcelos e compoando a mesa o filho do homenageado o Sr. Robson Cezar Silva Medeiros, a viúva Dona Francisca Maria do R. S. Medeiros e pelo propositior do Projeto de Lei Deputado Distrital Cláudio Abrantes. Após várias ponderações dos integrantes da mesa e do público presente decidiu-se, por unanimidade, pela aprovação da proposta em discussão.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 27 DE MAIO DE 2014.**

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDEnte E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especificam:

DE: U.O. 09.114 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA.

U.G: 190.114 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA.

PARA: U.O. 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

U.G: 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.1110.9662

NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
44.90.51	100	R\$ 424.949,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários destinados à execução de obra campo de futebol grama sintética, alambrado e passeio na QN 319 Área Especial 01 de Samambaia, processo nº 142.000.401/2013 conforme Ofício nº 668/2014 - GAB / ADM - Samambaia.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO DA SILVA SANTAREM	NILSON MARTORELLI
Administrador Regional de Samambaia	Director presidente
U.O. Codente	U.O. Favorecida

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF de nº 111, de 02/06/14, página 07.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e a que dispõe o artigo 12 do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 25.881, de 02 de junho de 2005 e pelo Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada em frente à QC 4, Conjunto 3, Riacho Fundo II, para a realização de evento de festa junina da Paróquia Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, nos dias 21 e 22 de junho de 2014, das 19h às 00h;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE BARROSO LINS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, em consonância com o artigo 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 16 de maio de 2014, por mais 30 (trinta) dias, os prazos para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Ordem de Serviço nº 70, de 14 de maio de 2014, publicada no DODF nº 97, de 16/05/2014, nos autos do processo nº 301.000.345/2013, conforme Ofício nº 002/2014 - Sindicância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE BARROSO LINS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, em consonância com o artigo 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 16 de maio de 2014, por mais 30 (trinta) dias, os prazos para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Ordem de Serviço nº 69, de 14 de maio de 2014, publicada no DODF nº 97, de 16/05/2014, nos autos dos processos nºs 301.000.103/2014; 301.000.104/2014; 301.000.105/2014 e 301.000.106/2014;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE BARROSO LINS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

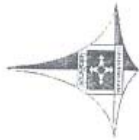
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 31 de janeiro de 2014, publicado no DODF de 03/02/2014, e considerando a Circular n.º 074/2011-Coordenadoria das Cidades RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que, no mês de maio de 2014, foram expedidas CARTAS DE HABILITACAO na seguinte sequência: n.º do Habite; Endereço e nome do interessado: 16/2014; AR 09 Conjunto 05 Lote 10 - Sobradinho II; Virginia Alcebiades Madeira; 17/2014; AR 13 Conjunto 13 Lote 03 - Sobradinho II; Pedro Márcio de Andrade Braga; 18/2014; AR 06 Conjunto 04 Lote 16 - Sobradinho II; Ubatan Mendes Loureiro.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SALOMÃO GOMES DE VASCONCELOS





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
Administração Regional de Planaltina



> SETAS - 000049 <

**Lista de Presença**

Audiência Pública dia: 27/05/2014 às 19 horas no Ginásio de Múltiplas Funções.  
Dar o nome de "CEZAR ALVES DE MEDEIROS" à Vila Olímpica de Planaltina-DF

Nome	Endereço	E-mail	Telefone
Angela Maria de Medeiros	R. Maria da Glória, 100	angelamaria@brtur.com.br	746.041.11
Adelmo Gonçalves de Lima	Av. São Paulo, 400, Planaltina-DF	adelmo@brtur.com.br	9130.2058
Denise de S. Albuquerque	N. R. Teodoro, 100, 3	denise@brtur.com.br	9977.0556
Carlene G. de Albuquerque	D. O. L. Silva, 100, 04	carlene@brtur.com.br	9134.7000
Assis de Medeiros	Av. São Paulo, 400, 15	assis@brtur.com.br	81978.22
Rafael Lima	Rua Catarina, 100, 05, 06	rafael@brtur.com.br	8994.5584
Paulo Roberto de Lima	Rua João de Deus, 100, 05	paulo@brtur.com.br	4152.7000
Elizete de Medeiros	1.5 km, 100, 19	elizete@brtur.com.br	8796.4990
Selec de Medeiros	624, 05, 04, 100, 05, 06	selec@brtur.com.br	9982.267
Alexandre de Medeiros	624, 05, 04, 100, 05, 06	alexandre@brtur.com.br	91186.967
Osvaldo Barbosa de Medeiros	624, 05, 04, 100, 05, 06	osvaldo@brtur.com.br	

Administração Regional de Planaltina - DF  
Avenida Uberlândia Cruzado - Setor Administrativo - Planaltina/DF - CEP: 73301-970  
Fones: (061) 3488 9200 - Ruanas 9226/9239 - Fax: 3488-9201  
admplanaltina@brtur.com





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
Administração Regional de Planaltina



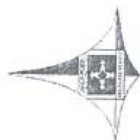
> SETAS - 000050 <

**Lista de Presença**

Audiência Pública dia: 27/05/2014 às 19 horas no Ginásio de Múltiplas Funções.  
Dar o nome de "CEZAR ALVES DE MEDEIROS" à Vila Olímpica de Planaltina-DF

Nome	Endereço	E-mail	Telefone
Renato Medeiros de S. J. de	Csd 14-B Celyne C. Mateus	Renato.CE@GDF.df.gov.br	9185915
TRIGESDA DE S. J. de	Pl. 127, Col. P. B. B. LT 24		97861290
Aluizio Cláudio de S. J. de	R. S. C. P. A. 1004 34		97519372
Emiliane Gêny B. de	R. S. C. P. A. 1004 34	emiliane@cear.com.br	922-9202
Francisco de S. J. de	HC-SS-R-E-54-105-B		92020607
Paulo Roberto de S. J. de	Ed 22 A Conj C 107012		91653984
Thamara Gomes de S. J. de	R. S. C. P. A. 1004 34		918 9211
Helena de S. J. de	R. S. C. P. A. 1004 34	helena@cear.com	9776611
Carolina de S. J. de	R. S. C. P. A. 1004 34		91171534
Regiane de S. J. de	R. S. C. P. A. 1004 34	regiane@cear.com	92020607
Thaís de S. J. de	R. S. C. P. A. 1004 34	thais@cear.com	92020607

Administração Regional de Planaltina - DF  
Avenida Uberlândia Cardoso - Setor Administrativo - Planaltina/DF - CEP: 73301-970  
Fones: (061) 3488 9200 - Ransais 9246/9249 - Fax: 3488-9201  
admplanaltina@gmail.com



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
Administração Regional de Planaltina



> SETAS - 000051 <

**Lista de Presença**

Audiência Pública dia: 27/05/2014 às 19 horas no Ginásio de Múltiplas Funções.  
Dar o nome de "CEZAR ALVES DE MEDEIROS" à Vila Olímpica de Planaltina-DF

Nome	Endereço	E-mail	Telefone
Alfonso de Gusmão da Cunha	Q. 04 (Cruz) E. Casa 39 (Barragem)	AlfonsoC@net.com.br	51334184
Alfonso de Gusmão da Cunha	R. 04, 11, 11, 11, 11		51411524
Alfonso de Gusmão da Cunha	Q. 5 - B.L. E. ART 306	Alfonso.deGusmao@net.com.br	92472344
Alfonso de Gusmão da Cunha	Q. 6 - C. 11 - E. 44 - S. 11	Alfonso.deGusmao@net.com.br	93853878
Alfonso de Gusmão da Cunha	PCDF I - 6 - D. 10	Alfonso.deGusmao@net.com.br	24966000
Alfonso de Gusmão da Cunha	Av. São Paulo, 0 - P. 10 - L. 04	Alfonso.deGusmao@net.com.br	51210500
Alfonso de Gusmão da Cunha	Ru. 01 - S. 01 - L. 01 - B. 01	Alfonso.deGusmao@net.com.br	5101084
Alfonso de Gusmão da Cunha	R. 01 - S. 01 - L. 01 - B. 01	Alfonso.deGusmao@net.com.br	5107988
Alfonso de Gusmão da Cunha	R. 01 - S. 01 - L. 01 - B. 01	Alfonso.deGusmao@net.com.br	
Alfonso de Gusmão da Cunha	R. 01 - S. 01 - L. 01 - B. 01	Alfonso.deGusmao@net.com.br	5107988
Alfonso de Gusmão da Cunha	R. 01 - S. 01 - L. 01 - B. 01	Alfonso.deGusmao@net.com.br	5107988

Avenida Uberlân Cardoso - Setor Administrativo - Planaltina/DF - CEP: 73301-970  
Fones: (061) 3488-9200 - Rumos 9256/9259 - Fx: 3488-9201  
admplanaltina@net.com







**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
Administração Regional de Planaltina



> SETAS - 000053 <

**Lista de Presença**

Audiência Pública dia: 27/05/2014 às 19 horas no Ginásio de Múltiplas Funções.  
Dar o nome de "CEZAR ALVES DE MEDEIROS" à Vila Olímpica de Planaltina-DF

Nome	Endereço	E-mail	Telefone
Maria de Fátima Calvo	Q. 5 Quadra C. Casa 32		84342559
Clayton de Almeida	Quilombo São José, I. 178, 40		93952032
Carla Maria de Sousa	Q. 2, 05, Quadra 1, 46, 90		61194166
Carla Pereira de Sousa	Q. 1, 05, Quadra 1, 54, 58L	atividades@com.br	02027777
Adriana Krieger - L. Camp	Q. 05, Quadra 5, Casa 438		9331304
Leandro de Almeida	Q. 4, Quadra 1, Casa 30	marcos@com.br	94110998
Cláudia Cristina Freyre	Q. 5, Quadra 4, Casa 33	Reinaldo@Hotmail	93328526
Quilina Lúcia de Medeiros	Q. 5, Quadra 1, Casa 40	marcos@com.br	86191516
Luiz Carlos de Souza	Q. 4, Quadra 1, Casa 31, 5, 22		33585878
Adriana de Souza	Q. 4, Quadra 1, Casa 31, 5, 22		33585878
S. Maria de Souza	Q. 4, Quadra 1, Casa 31, 5, 22		33585878

Administração Regional de Planaltina - DF  
Avenida Ubaldino Cardoso - Setor Administrativo - Planaltina/DF - CEP: 73301-970  
Fones: (061) 3488-9230 - Ramais 9236/9239 - Fax: 3488-9201  
admplanaltina@gnail.com



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete Deputado Distrital Wellington Luiz – PMDB



PROJETO DE LEI Nº <sup>PL 759 /2015</sup> DE 2015.

L I D O  
Em. 10, 11, 15  
Secretaria Legislativa

Estabelece garantias aos servidores da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, nos casos de atraso da remuneração e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica garantida, aos servidores da administração pública direta e indireta do Distrito Federal, a correção de sua remuneração quando o pagamento for realizado após a data legalmente prevista.

*Parágrafo único.* A correção de que trata esta lei, será automaticamente feita pelo órgão pagador, tomando como referência as taxas de juros cobrados pelo Banco de Brasília – BRB, relativas ao cheque especial, pelo período correspondente ao atraso do pagamento.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei objetiva garantir ao servidor da administração pública direta e indireta do Distrito Federal, particularmente aos funcionários das áreas da saúde, educação e segurança, o mínimo de estabilidade e segurança financeira.

Não são raras as vezes que esses mais de 100 (cem) mil trabalhadores ficam prejudicados por atrasos no pagamento de seus vencimentos. Tanto o Governo Federal quanto o Distrito Federal descumprem a legislação que determina o pagamento de salários até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado sob as mais variadas justificativas.

Cumprе ressaltar que o atraso reiterado e injustificado na folha de pagamento gera a insustentabilidade da gerência do serviço público, gerando insatisfação nos servidores e conseqüente má-prestação dos serviços de relevância pública, como saúde, educação, segurança, transporte público, etc., além de se tratar de prática ilegal e inconstitucional, ferindo o princípio fundamental da dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho (art. 1º, III e IV da CF), princípios basilares do Estado Democrático de Direito.

> SETIAS - 000064 <

emp

emp



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete Deputado Distrital Wellington Luiz – PMDB**




> SETAS - 000055 <

Não se trata de tutela de interesses coletivos disponíveis, mas sim interesses relevantes e indisponíveis, afetando a população como um todo, já que a lesão a tais direitos coletivos, consistente no atraso no pagamento da remuneração dos servidores públicos do Distrito Federal, afronta os princípios administrativos constitucionais estribados no art. 37 da Constituição Federal, mormente o da eficiência no serviço público e o da legalidade.

Assim, esta Casa de Leis não pode mais abster-se de propor uma alternativa viável e que amenize as desastrosas consequências do atraso do pagamento da remuneração dos servidores públicos do Distrito Federal sobre os próprios bolsos dos trabalhadores.

Por isso, esperamos, então, contar com o apoio de nossos Nobres Pares para aprovar esse projeto de lei, em prol de todos os servidores públicos do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em            de            de 2015.

  
Wellington Luiz  
Deputado Distrital  
PMDB





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete Deputado Distrital *Wellington Luiz - PMDB*



PROJETO DE LEI PL 760 /2015 DE 2015.  
L I D O  
Em. 10.11.15  
Secretaria Legislativa

Dá nova redação ao art. 10 da Lei nº 2.544, de 28 de abril de 2000.

> SETAS - 000056 <

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** O artigo 10 da Lei nº 2.544, de 28 de abril de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 10 Nos Casos de reorganização, fusão ou extinção de órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, ambos por lei específica, o servidor que não for aproveitado será colocado em disponibilidade remunerada, com proventos integrais.

§ 1º O aproveitamento de que trata este artigo será feito por redistribuição, quando em quadros ou tabelas de pessoal distintos ou por lotação diferenciada, dentro de um mesmo quadro ou tabela de pessoal, sem prejuízo de sua remuneração à época.

§ 2º Preferencialmente o servidor será redistribuído ou lotado no órgão ou entidade que estiver em exercício, na condição de requisitado, quando ocorrer uma das hipóteses referenciadas no caput deste artigo.

§ 3º Os critérios para caracterizar a desnecessidade de cargo ou emprego público e para redistribuição serão fixados na lei específica a que alude este artigo. ”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

A população brasileira, foi testemunha do caos administrativo e social instalado no Brasil em 1990, quando o então Presidente Fernando Collor de Melo demitiu e colocou em disponibilidade, sumariamente, milhares de servidores públicos da administração Pública Direta e Indireta, sem observar as cautelas legais de estilo.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete Deputado Distrital **Wellington Luiz – PMDB**



Na época, muitos servidores, vítimas das aberrações jurídicas praticadas, com família para sustentar, chegaram às raias do desespero, enfrentando situações calamitosas, praticando inclusive suicídio. Outros, mais afortunados, tiveram alternativas de novo emprego, buscando a tutela jurisdicional no resguardo de seus direitos individuais atingidos.

O certo é que o Governo Federal teve que voltar atrás e reintegrar, como vem fazendo até hoje, inúmeros grupos de servidores que tiveram, como era de se esperar, êxito em suas ações judiciais.

O projeto de lei que ora apresentamos, ao dar nova redação ao artigo 10, da Lei nº 2.544, de 28 de abril de 2000, procura adequar os seus termos a boa técnica legislativa e jurídica, na medida em que resguarda a competência privativa desta Casa legislativa e os direitos dos Servidores.

Nessa linha de raciocínio e com o mister de evitar futuras ações contra o Governo do Distrito Federal, procuramos introduzir dispositivo no sentido de propiciar, ao servidor público, quando colocado em disponibilidade, a manutenção de seu poder aquisitivo, que, inegavelmente, há muito sendo corroído pela crise financeira instalada no país.

Cuidamos, também, de incluir disposição no § 1º sobre a forma de aproveitamento que a redação original não cogitava.

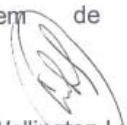
O § 2º dá preferência de lotação ou redistribuição para o servidor que estiver cedido para outro órgão ou entidade. Evidentemente que os critérios serão determinados na lei específica como exige o § 3º.

A exigência de lei específica, inserta no § 3º, faz-se necessária, à vista de cuidar o artigo 10 de regramento estatutário, cuja competência privativa é desta Casa Legislativa, não podendo dispor especificamente *in casu*, por ato regulamentar.

A permanecer a redação original tem-se como certa a usurpação da competência privativa desta Casa, e ainda mais grave, o risco de no futuro ocorrerem situações subjetivas de perseguição política.

Esperamos, então, contar com o apoio de nossos Nobres Pares para aprovar esse projeto de lei, em prol de resguardar direitos dos servidores públicos do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2015.

  
Wellington Luiz  
Deputado Distrital  
PMDB+.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo

**PROJETO DE LEI Nº PL 761 /2015**

(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

LIDO  
Em. 10.11.15  
*[Assinatura]*  
Secretaria Legislativa

**Dispõe sobre a transparência de leitos de UTI no Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** O Órgão próprio do Poder Executivo disponibilizará por meio de seu site oficial o número de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI em cada unidade de saúde credenciada pelo Sistema Único de Saúde – SUS, no Distrito Federal.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, entende-se por unidade de saúde: clínicas, hospitais, pronto atendimento, emergência e quaisquer outras que constem dos registros do SUS como detentora de leitos de UTI credenciados.

**Art. 2º** Serão informadas separadamente os leitos de UTIs que estão ocupados, vagos, em manutenção e desativados.

**Art. 3º** Para os leitos de UTIs em manutenção e desativados dever-se-á informar o motivo da manutenção e da desativação.

§1º. No caso de leitos de UTIs em manutenção deverá ser informado a previsão da data que o mesmo possa ser utilizado novamente e a data de término.

§2º Em caso de alteração da data de previsão de que trata o parágrafo anterior, deverão ser disponibilizadas todas as datas registradas, não podendo haver sobreposição de datas.

**Art. 4º** Na disponibilização da informação de que trata o Art. 1º devem constar, pelo menos, os seguintes itens:

- a) local onde está instalada;
- b) equipamentos disponíveis na UTI;
- c) se é própria ou terceirizada;
- d) em caso de ser terceirizada, a quem pertence;
- e) nome do ocupante; e
- f) início da ocupação, incluindo a informação do horário.

> SETAS - 000058 <

*141 OF 144*





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

> SETAS - 000059 <

### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo, trazer ao conhecimento da população do Distrito Federal, de forma transparente, a quantidade de vagas que existem nos leitos das Unidades Hospitalares que são credenciadas pelo Sistema de Único de Saúde – SUS.

Infelizmente, quando o cidadão necessita do serviço de urgente de saúde para se socorrer, ou socorrer alguém da família, percebe que não há transparência nas informações, havendo carência de informações, atendimento, além da morosidade de uma transferência a outro hospital ou UTI e CTI. Na maioria das vezes, o padrão para transferência é a espera na central de leitos por longas e penosas horas ou até dias. Mediante a confirmação da patologia com o diagnóstico comprovado, existe o sério risco de complicações importantes do caso, muitas vezes evoluindo a óbito.

Foge a realidade da nossa compreensão diante de todas as situações que se fazem urgentes. O atendimento pediátrico, o direcionamento dos traumatizados em acidentes, maior agilidade nos direcionamentos às UTI's, internamentos, consultas e exames das especialidades, entre tantas outras coisas. Há muito que fazer, mas, quando tivermos a consciência da nossa responsabilidade como verdadeiros cidadãos, e não aceitar o discurso de que no país a saúde está doente, devemos entender nossa realidade e buscar a melhor forma. A coisa não é fácil, mas também não é impossível, basta participar e ter boa vontade. Logo, a iniciativa é fazer cumprir a Lei 12.527/2011(Lei da Transparência), que obriga as instituições públicas deste país, e o Distrito Federal não está de fora, a



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo

disponibilizar de forma transparente e acessível à população as informações de vagas nos leitos.

A aprovação desta proposição irá beneficiar toda a saúde e possibilitar maior eficiência do Estado, na medida que as informações são publicizadas.

> SETIAB - 0000660 <

Sala das Sessões,

**Deputado CRISTIANO ARAÚJO**

edn



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO – PTN/DF**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PDL 88 /2015 /2015**

**(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)**

LIDO  
Em 10/11/15

Secretaria Legislativa

**Homologa o Convênio ICMS nº. 124,  
de 16 de outubro de 2015, do  
Conselho Nacional de Política  
Fazendária - CONFAZ.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:**

**Art. 1º** Fica homologado o Convênio ICMS nº. 124, de 16 de outubro de 2015, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 250ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília - DF, no dia 16 de outubro de 2015, celebrou a alteração da redação do caput e o § 2º do Convênio ICMS 07/13, de 27 de julho de 2015, que autoriza a concessão de benefício fiscal nas operações com sucatas de papel, vidro e plástico destinadas à indústria de reciclagem.

Ressalta-se ainda que a Lei nº. 5.514, de 03 de agosto de 2015 (LDO/2016) já contemplam a renúncia de receita tributária em razão do convênio supracitado para o exercício corrente e os 3 (três) exercícios subsequentes.

Assim e com esteio no art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal, roga-se o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado **RODRIGO DELMASSO – PTN/DF**  
Autor